SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2876

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 2021.12.30.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.30.1. Partes: o Município de Abaiara, através do Gabinete do Prefeito e a empresa ARAUJO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos locados ao Gabinete do Prefeito do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil cem reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e José Ivan de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:0A22DD93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2022

EMENTA: Regulamenta Lei Municipal nº 502/2021, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal 502/2021, de 17 de dezembro de 2021, editada antes da vigência da Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que alterou a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a regra contida no inciso I do § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 com redação dada pela Lei Federal nº 14.276/2021, ampliando e definindo os profissionais da educação básica;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 14.276/2021 que, conforme previsão contida no art. 2º, como sendo a partir de 27 de dezembro de 2021, sem previsão de efeitos retroativos, a exceção do art. 53;

CONSIDERANDO, ainda, que nenhum outro dispositivo da Lei Federal nº 14.276/2021 previu autorização de aplicação pretérita e, conforme regramento contido no inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Federal e art. 6º da Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-Lei nº 4657/1942) protegem os atos jurídicos perfeitos da lei anterior;

CONSIDERANDO a previsão contida no § 2º do art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, com redação dada pela Lei Federal nº 14.276/2021, que definiu o rateio como abono;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal nº 502/2021 de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o rateio (abono) das sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - com os servidores em efetivo exercício na Educação Básica, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal.

§ 1º - O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será de R$ 2.061.835,96 (dois milhões, sessenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Poderão receber o Abono-FUNDEB os profissionais da educação básica em efetivo exercício, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com redação dada pela Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, a serem aferidos na data da publicação deste Decreto.

§ 1º - Considera-se em efetivo exercício o profissional da educação básica para fins de concessão do Abono-FUNDEB:

I - existência de vínculo ativo, efetivo ou temporário, com a Secretaria Municipal de Educação;

II- localização e exercício das atividades próprias de seu cargo, função ou contrato em unidades de ensino da rede pública municipal; e

III- inexistência de registros de afastamentos em razão de:

a) faltas injustificadas;

b) licenças sem vencimentos;

c) cessão para órgãos externos ao Poder Executivo Municipal;

d) afastamento para exercício de mandato eletivo;

e) penalidade disciplinar prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do município de Abaiara.

Art. 3º - O valor do Abono-FUNDEB a ser pago será obtido da seguinte forma:

I – o saldo total líquido do valor do Abono-FUNDEB será dividido em 12 parcelas;

II - aos profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, é assegurado o correspondente a 11/12 (onze doze avos) do valor líquido do Abono-FUNDEB inerentes ao período de trabalho de janeiro a novembro.

III - aos profissionais da educação básica em funções de apoio técnico, administrativo e operacional é assegurada a participação do rateio na proporção de 1/12 (um doze avos) do valor líquido do Abono-FUNDEB inerentes ao período de trabalho de dezembro.

IV – o valor do abano-FUNDEB será pago observada a carga horária de labor.

§ 1º - Caso o profissional de educação básica seja titular de mais de um vínculo, fará jus, em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do Abono-FUNDEB nos respectivos vínculos.

Art. 5º - O Abono-FUNDEB será pago em parcela única, observado o disposto no § 3º do art. 25 da Lei federal nº 14.113/2020.

Parágrafo único - A importância paga a título de Abono-FUNDEB não tem natureza salarial, nem indenizatória, não se incorpora aos vencimentos, não será computada para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário, mas incidirá sobre o montante as obrigações sociais e os descontos legais e obrigatórios.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2021, vinculadas à conta municipal do FUNDEB.

Art. 7º - O Secretário Municipal de Educação poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 21 de Janeiro de 2022.

Afixe-se.
Publique-se.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:09B141CF

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 2021.12.30.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.30.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa ARAUJO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e José Ivan de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:B2C067B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 2021.12.30.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.30.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ARAUJO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados aos veículos pertencentes e locados da Secretaria de Educação do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 102.300,00 (cento e dois mil trezentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Angelo Furtado Sampaio e José Ivan de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:6488F440

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO N° 2021.12.30.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.30.1. Partes: o Município de Abaiara, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa ARAUJO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Angelo Furtado Sampaio e José Ivan de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:8DA2399F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 2021.12.30.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.30.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa ARAUJO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes a Secretaria de Finanças do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e José Ivan de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:923511AA

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 2021.12.30.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.30.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes e a empresa ARAUJO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes e locados a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 385.100,00 (trezentos e oitenta e cinco mil cem reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e José Ivan de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:2756BD18

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO N° 2021.12.30.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.30.1. Partes: o Município de Abaiara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa ARAUJO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes e locados do Fundo Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 458.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e José Ivan de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:2FD06902

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 2021.12.30.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.30.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ARAUJO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados aos veículos pertencentes e locados da Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil duzentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e José Ivan de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:BC8679B3

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 2021.12.30.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.30.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa ARAUJO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes e locados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 102.300,00 (cento e dois mil trezentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Tavares de Medeiros Maia e José Ivan de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:58DFBD80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.21.01

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.21.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **10 de Fevereiro de 2022**, às **09h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob **nº 2022.01.21.01,** com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E AFINS, E TODOS OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE NECESSITEM DE PUBLICIDADE LEGAL, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, no **CENTRO ADMINISTRATIVO** - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado ou pelo e-mail: licitaacopiara@hotmail.com no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:3CA97B8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 834

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO PROVISÓRIO DO FUNDEB - 70%, COM FUNDAMENTO NO INCISO XI, DO ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder ao rateio, na forma de abono provisório do FUNDEB 70% (setenta por cento), em cumprimento ao inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal de 1988, para os profissionais da educação básica, em efetivo exercício, associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária.
§ 1º - O valor a ser rateado é resultante de eventual saldo financeiro apurado no presente exercício no controle dos recursos do FUNDEB 70% (setenta por cento).

§ 2º - O valor será apurado considerando-se as provisões para o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário, 1/3 (um terço) de férias e os encargos previdenciários incidentes.

Art. 2º - O abono provisório concedido na forma desta Lei será devido aos profissionais da educação, em efetivo exercício, nos termos do inciso III do art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.276, de 2021), observados o vencimento-base, a carga horária e o período de trabalho no exercício de 2021.
§ Único. A proporcionalidade do abono a ser pago com base na jornada de trabalho prevista no caput, será de 100h e 200h, mesmo que o servidor preste seus serviços em jornadas que não sejam estas, devendo quem tem jornadas acima de 100h e menor que 200h receber proporcional a 100h, e os servidores que têm jornada de 200h receber proporcional a 200h.

Art. 3º - O pagamento do abono-FUNDEB será efetuado em parcela única, após análise do fechamento do balancete do mês de dezembro de 2021 e realizado no exercício de 2022, preferencialmente até o dia 31/01/2022.

Art. 4º - Não será concedido abono aos profissionais da educação básica municipal que:

I - não mantiveram vínculo empregatício com a rede municipal de ensino no período de 01/01/2021 a 22/12/2021;
II - não exerceram, no período de 01/01/2021 a 22/12/2021, suas funções relacionadas às atividades da rede Municipal de Ensino;
III - Profissionais da Educação Básica cedidos ou lotados em outros órgãos ou entidades estranhos às atividades educacionais da rede municipal de educação básica**;**
IV - Os servidores em gozo de:

a) licença sem vencimento;
b) licença para tratar de interesse particular;
c) licença para acompanhamento de doença em pessoa da família;
d) licença para acompanhamento do cônjuge/companheiro;
e) servidores efetivos inativos e pensionistas.

Art. 5º - A distribuição dos recursos de que tratam essa Lei por meio de rateio será realizada ao servidor na proporção de que este permaneceu na folha de pagamento dos 70% (setenta por cento) do FUNDEB, observada a sua jornada de trabalho, aos meses trabalhados ou proporção e ao vencimento auferido pelo profissional do magistério.

Art. 6º - Os profissionais estatutários do magistério em processo de aposentadoria somente perceberão o rateio na proporcionalidade dos meses laborados, em efetivo exercício, referentes ao ano exercício financeiro de 2021.

Art. 7º - O valor a ser repassado aos profissionais da educação básica será pago em depósitos bancários distintos, na mesma conta bancária vinculada a folha de pagamento destes profissionais.

Art. 8º - O rateio será calculado, dividindo-se o valor original das sobras do FUNDEB pela quantidade de servidores habilitados a recebê-lo, observando o disposto no art. 5º desta Lei.

Art. 9º - O valor a ser percebido a título de abono provisório não servirá de base de cálculo para quaisquer outros tipos de vantagens ou incorporação.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações constantes no orçamento do Município.
p
Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:15C9015E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 835

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 709/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Art. 9º da Lei Municipal nº 709/2017, que dispõe sobre o sistema municipal de ensino, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. O Conselho Municipal de Educação constitui-se de 07(sete) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo sua composição da seguinte forma.

I - 2 (dois) representantes dos órgãos governamentais do Município, indicados pelo Prefeito, sendo pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação.
II - 2 (dois) representantes dos professores das escolas públicas municipais, especialmente do ensino fundamental I e II.
III - 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
IV - 2 (dois) representantes dos pais dos alunos.

§ 1º. Cada órgão de representação contida nos Incisos do caput, com direito a vaga de titular deverá apresentar um suplente;
§ 2º. O suplente assumirá a vaga do titular nos casos de impedimento, afastamento ou pedido de desligamento deste do Conselho.

Art. 2º. O art. 17 e art. 18, ambos da Lei Municipal nº 709/2017, passará a conter a seguinte redação.

Art. 17. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação acompanhará o controle social sobre repartição, a transparência e a aplicação dos recursos do fundo municipal, conforme previsão da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 18. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação constitui – se de 09(nove) membros e terá a seguinte composição.

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;
§ 1º. Cada órgão de representação contida nos Incisos do caput, com direito a vaga de titular deverá apresentar um suplente;
§ 2º. O suplente assumirá a vaga do titular nos casos de impedimento, afastamento ou pedido de desligamento deste do Conselho.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:16B0CEAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº102/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **IGOR SANTOS RIBEIRO DE LUCENA,** portador de CPF nº 603.301.643-25, RG: 58.328.720-7, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em **ASSISTENTE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO, a partir da data de 20 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria De Administração e Finanças,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:BF36FD34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº103/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **DILÉIA MARIA DE OLIVEIRA LEONEL,** portador de CPF nº058.202.833-76, RG: 2007888059-3, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **COORDENADORA DO SETOR DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PROGRAMAS, a partir da data de 20 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Governo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:24AFA60E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº104/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANTONIO ADESON DA SILVA,** portador de CPF nº 873.498.503-44, RG: 99099032197, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 03 de janeiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:C45CC68F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº105/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DA DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONSTANTE DA LEI Nº 771/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA EVANIA ALVES DO NASCIMENTO,** portador de CPF nº 020.683.693-70, RG: 990990035633, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em Comissão **SECRETARIA ESCOLAR, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria De Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 771/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 03 de janeiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:DAD98A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº106/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o poder a prerrogativa da administração pública em rever seus próprios atos, seja reconsiderando os critérios de conveniência e oportunidade ou eivados de vícios legais ou meramente materiais;

CONSIDERANDO que houve equívoco da administração com relação a nomeação do servidor, abaixo qualificado, para ocupar cargo de provimento em comissão diverso do que deveria constar no ato, faz-se necessário a retificação *ex ofício* da portaria de nomeação;
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JOSE APARECIDO DE SOUZA,** portador de CPF nº 873.943.163-00, RG: 96029325875, expedida por SSPDS/CE, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO**, ao mesmo tempo em que procedo com sua **NOMEAÇÃO** para o cargo comissionado de **SUPERVISOR DO SETOR DE LIMPEZA URBANA, a partir da data de 03 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Infraestrutura,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 03 de janeiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:8CB4D4C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através da **Secretaria de Educação**, comunica a Rescisão do **Contrato Nº. 2021.05.31.01,** da empresa **J. C. D. DE VASCONCELOS-ME**, inscrita no CNPJ nº. 17.875.169/0001-98, proveniente da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2021.05.10.01-SRP. **OBJETO**: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**. **Motivo**: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão**: 21.01.2022.

ARABELA PEREIRA ROSENO
Secretária de Educação.

Antonina do Norte-CE, em 21 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através da **Secretaria de Saúde**, comunica a Rescisão do **Contrato Nº. 2021.05.31.02,** da empresa **J. C. D. DE VASCONCELOS-ME**, inscrita no CNPJ nº. 17.875.169/0001-98, proveniente da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2021.05.10.01-SRP. **OBJETO**: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**. **Motivo**: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão**: 21.01.2022.

CÍCERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Antonina do Norte-CE, em 21 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através da Secretaria do Fundo de Assistência Social, comunica a Rescisão do **Contrato Nº. 2021.05.31.03,** da empresa **J. C. D. DE VASCONCELOS-ME**, inscrita no CNPJ nº. **17.875.169/0001-98**, proveniente da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2021.05.10.01-SRP. **OBJETO**: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**. **Motivo**: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão**: 21.01.2022.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesas das Secretarias do Fundo de Assistência Social.

Antonina do Norte-CE, em 21 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através da Secretaria do Fundo Geral, comunica a Rescisão do **Contrato Nº. 2021.05.31.04,** da empresa **J. C. D. DE VASCONCELOS-ME**, inscrita no CNPJ nº. 17.875.169/0001-98, proveniente da licitação modalidade 2021.01.09.01-PP-SRP. **OBJETO**: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**. **Motivo**: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão**: 21.01.2022.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesas das Secretarias do Fundo Geral.

Antonina do Norte-CE, em 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A656C1DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através da **Secretaria de Educação**, comunica a Rescisão do **Contrato Nº. 2021.04.09.01,** da empresa **FRANCISCO E A DE ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.280.895/0001-81, proveniente da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2021.02.15.01-SRP. **OBJETO**: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO**

NORTE-CE. **Motivo**: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão**: 21.01.2022.

ARABELA PEREIRA ROSENO
Secretária de Educação.

Antonina do Norte-CE, em 21 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através da **Secretaria de Saúde**, comunica a Rescisão do **Contrato Nº. 2021.04.09.02,** da empresa **FRANCISCO E A DE ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ nº. **11.280.895/0001-81**, proveniente da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2021.02.15.01-SRP. **OBJETO**: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**. **Motivo**: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão**: 21.01.2022.

CÍCERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Antonina do Norte-CE, em 21 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através da Secretaria do Fundo de Assistência Social, comunica a Rescisão do **Contrato Nº. 2021.04.09.03,** da empresa **FRANCISCO E A DE ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ nº. **11.280.895/0001-81**, proveniente da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2021.05.10.01-SRP. **OBJETO**: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**. **Motivo**: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão**: 21.01.2022.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesas das Secretarias do Fundo de Assistência Social.

Antonina do Norte-CE, em 21 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através da Secretaria do Fundo Geral, comunica a Rescisão do **Contrato Nº. 2021.04.09.04,** da empresa **FRANCISCO E A DE ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ nº. **11.280.895/0001-81**, proveniente da licitação modalidade 2021.02.15.01-SRP. **OBJETO**: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**. **Motivo**: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão**: 21.01.2022.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesas das Secretarias do Fundo Geral.

Antonina do Norte-CE, em 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6A771B92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através da **Secretaria de Saúde**, comunica a Rescisão do **Contrato Nº. 2021.04.22.05,** da empresa **OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 22.160.027/0001-84, proveniente da licitação modalidade 2021.03.29.01-SRP. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANTONINA DO NORTE-CE**. **Motivo**: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão**: 21.01.2022.

CÍCERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Antonina do Norte-CE, em 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8FD83BE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através da **Secretaria de Educação**, comunica a Rescisão do **Contrato Nº. 2021.09.21.01,** da empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉIS E LUBRIFICANTES PAGUE MENOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.034.631/0001-08, proveniente da licitação modalidade 2021.01.09.01-PP-SRP. **OBJETO**: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADIMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**. **Motivo**: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão**: 21.01.2022.

ARABELA PEREIRA ROSENO
Secretária de Educação.

Antonina do Norte-CE, em 21 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através da **Secretaria de Saúde**, comunica a Rescisão do **Contrato Nº. 2021.09.21.02,** da empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉIS E LUBRIFICANTES PAGUE MENOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.034.631/0001-08, proveniente da licitação modalidade 2021.01.09.01-PP-SRP. **OBJETO**: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADIMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**. **Motivo**: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão**: 21.01.2022.

CÍCERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Antonina do Norte-CE, em 21 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através da Secretaria do Fundo Geral, comunica a Rescisão do **Contrato Nº. 2021.09.21.03,** da empresa **COMÉRCIO DE**

COMBUSTIVÉIS E LUBRIFICANTES PAGUE MENOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.034.631/0001-08, proveniente da licitação modalidade 2021.01.09.01-PP-SRP. **OBJETO**: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADIMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**. **Motivo**: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão**: 21.01.2022.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesas das Secretarias do Fundo Geral.

Antonina do Norte-CE, em 21 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através da **Secretaria de Educação**, comunica a Rescisão do **Contrato Nº. 2021.09.21.04,** da empresa **NETO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 25.447.859/0001-74, proveniente da licitação modalidade 2021.01.09.01-PP-SRP. **OBJETO**: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADIMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**. **Motivo**: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão**: 21.01.2022.

ARABELA PEREIRA ROSENO
Secretária de Educação.

Antonina do Norte-CE, em 21 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através da **Secretaria de Saúde**, comunica a Rescisão do **Contrato Nº. 2021.09.21.05,** da empresa **NETO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **25.447.859/0001-74**, proveniente da licitação modalidade 2021.01.09.01-PP-SRP. **OBJETO**: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADIMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**. **Motivo**: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão**: 21.01.2022.

CÍCERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Antonina do Norte-CE, em 21 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através da Secretaria do Fundo de Assistência Social, comunica a Rescisão do **Contrato Nº. 2021.09.21.06,** da empresa **NETO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 25.447.859/0001-74, proveniente da licitação modalidade 2021.01.09.01-PP-SRP. **OBJETO**: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADIMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**. **Motivo**: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão**: 21.01.2022.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesas das Secretarias do Fundo de Assistência Social.

Antonina do Norte-CE, em 21 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através da Secretaria do Fundo Geral, comunica a Rescisão do **Contrato Nº. 2021.09.21.07,** da empresa **NETO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 25.447.859/0001-74, proveniente da licitação modalidade 2021.01.09.01-PP-SRP. **OBJETO**: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADIMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**. **Motivo**: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão**: 21.01.2022.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesas das Secretarias do Fundo Geral.

Antonina do Norte-CE, em 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:81110C9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 – PE/SRP**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS Á COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA** a partir do dia 24 de janeiro de 2022 ás 10:00h através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, iniciara os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 03 de fevereiro de 2022 as 10:00hs. a partir das 10:00hs do dia 03 de fevereiro de 2021 dará início a abertura das propostas em seguida as 10:30 a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/Ce, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 21 de janeiro de 2022.

RAQUEL FERREIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:354E0EFE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022 – PE/SRP**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS E MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA** a partir do dia 24 de janeiro de 2022 ás 10:00h através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, iniciara os

procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 04 de fevereiro de 2022 as 10:00hs. a partir das 10:00hs do dia 04 de fevereiro de 2021 dará início a abertura das propostas em seguida as 10:30 a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 21 de janeiro de 2022.

RAQUEL FERREIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EBCA48E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/20.10.028 - SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021/20.10.028 - 001**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/20.10.028 - SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19 NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA** - **CNPJ Nº 26.644.910/0001-09**. **VALOR GLOBAL: R$ 13.499,95 (TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 12/01/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA **CONTRATADA**: VANILDA LÚCIA DE LÉO RIOS - CPF: 320.158.366-91.

ARATUBA/CE, 12 DE JANEIRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021/20.10.028 - 002**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/20.10.028 - SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19 NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **SUPERFIO COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** - **CNPJ Nº 05.675.713/0001-79**. **VALOR GLOBAL: R$ 36.737,00 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 12/01/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA **CONTRATADA**: JOÃO SALES SILVEIRA CHACON CPF: 038.565.783-82.

ARATUBA/CE, 12 DE JANEIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021/20.10.028 - 003**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/20.10.028 - SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19 NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULT. E COM. DE MAT. PARA USO MÉDICO EIRELI** - **CNPJ Nº 10.462.477/0001-42**. **VALOR GLOBAL: R$ 31.999,00 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 19/01/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA **CONTRATADA**: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA CPF: 881.351.013-68.

ARATUBA/CE, 19 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:881D5289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15.22

PORTARIA Nº 15/2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva ANA CRISTINA NUNES PEREIRA, Zeladora, Matrícula nº 161401-0, brasileira, RG nº. 336136798/SSP-CE, CPF nº 006.173.413-62, com lotação na Secretaria de Educação Básica, durante o período de **20/01/2022 à 31/12/2023**.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6CFA2E8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 16.2022

PORTARIA Nº 16/2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo VALFREDO SILVA SAMPAIO,

Matrícula nº 164924-8, brasileiro, RG nº. 99098158685/SSP-CE, CPF nº 447.928.083-91 com lotação na Secretaria de Educação Básica, por um período de 01 (um) ano a contar a partir do dia **20/01/2022**.
.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DE6BA7B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2022.01.19.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL) COM COMODATO DOS CILINDROS, VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO E UMIDIFICADOR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA EMISSÃO**: 21/01/2022 **DATA DA ABERTURA**: 04/02/2022 **HORÁRIO**: 09:00 HS **LOCAL**: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020.

Arneiroz/CE, 21 de Janeiro de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:CF04F183

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE OBRAS E
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.06.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.01.06.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.06.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: **FERNANDES ATACAREJO LTDA** vencedora junto ao Lote 01, **SAMPLA COMERCIO E SERVICOS** vencedora junto ao Lote 02, **MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO** vencedora junto ao Lote 03, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 21 de janeiro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2602A5BD

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.20.2.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.12.20.2. **Objeto:** Aquisição de veículos e ambulâncias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, de acordo com MAPP – 4577 e MAPP – 4608, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA** inscrito no CNPJ nº 21.744.769/0001-94 classificado(a) no(s) lote 01 - AMBULANCIA TIPO 8 (SEMI UTI), no valor global de R$ 224.800,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:364DD382

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.20.2.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.12.20.2. **Objeto:** Aquisição de veículos e ambulâncias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, de acordo com MAPP – 4577 e MAPP – 4608, conforme especificações apresentadas **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **CACTUS REPRESENTACÕES, ASSESSORIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 37.959.304/0001-90 classificado(a) no(s) lote 02 - AMBULÂNCIA TIPO A, no valor global de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DADB336E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.20.2

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.12.20.2. **Objeto:** Aquisição de veículos e ambulâncias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, de acordo com MAPP – 4577 e MAPP – 4608, conforme especificações apresentadas, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** inscrito no CNPJ nº **15.195.911/0001-99** classificado(a) no(s) lote 03 - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, no valor global de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

REGINA ALICE FERREIRA FURTADO
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:05968F7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 119 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o próximo dia 25 de janeiro (terça-feira) do corrente ano é comemorado o dia do Município de Banabuiú,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado feriado no Município de Banabuiú no dia **25 de janeiro de 2022** (terça-feira), dia que se comemora a data de emancipação política do município de Banabuiú/CE**.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos vinte dias do mês de janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:DA1E541A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 05.001/2022-CR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CREDENCIAMENTO N.º 05.001/2022-CR. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, torna público para conhecimento dos interessados que, nos dias 26 a 28 de Janeiro de 2022, no horário de 08hs às 12hs e das 14hs ás 16hs, no endereço Av. Valdir Leopécio, n° 566, Centro, Banabuiú/CE, realizará o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.** O edital encontra-se disponível no endereço acima de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h às 12h ou no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Banabuiú-CE, 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DF0A37C3

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Esporte, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **11.001/2022-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA A SEMANA DO MUNICÍPIO 2022, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **JAILSON VIANA SOUZA,** inscrita no **CNPJ Nº 35.490.219/0001-09,** cujo valor global é de **R$ 32.305,20 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Chrystian Aurélio da Silva Nobre.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:04AFE885

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 11.001/2022-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.21.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 11.001/2022-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA A SEMANA DO MUNICÍPIO 2022, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESPORTE.** GESTOR ORDENADOR, **CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 32.305,20 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**. CONTRATADO: **JAILSON VIANA SOUZA - CNPJ Nº 35.490.219/0001-09**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:96473B5A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **04.014/2021-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FISICA PARA ASSESSORIA NA GESTÃO EM SAÚDE, COM SUPORTE NA GESTÃO DO SUS, NO MONITORAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS, AUXILIANDO NO GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO SUS, NA PACTUAÇÃO DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE, IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, AUXÍLIO NOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MELHORIA E**

FACILITAÇÃO ÀS FERRAMENTAS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS LOCAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Em favor da Empresa: **F. P DA SILVA FILHO ASSESSORIA - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 10.610.735/0001-90,** cujo valor global é de **R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. Rianna Nargilla Silva Nobre.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5D597C3C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.014/2021-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.05.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.014/2021-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FISICA PARA ASSESSORIA NA GESTÃO EM SAÚDE, COM SUPORTE NA GESTÃO DO SUS, NO MONITORAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS, AUXILIANDO NO GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO SUS, NA PACTUAÇÃO DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE, IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, AUXÍLIO NOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MELHORIA E FACILITAÇÃO ÀS FERRAMENTAS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS LOCAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** GESTOR ORDENADOR, **RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. CONTRATADO: **F. P DA SILVA FILHO ASSESSORIA - ME - CNPJ Nº 10.610.735/0001-90**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E0563A50

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 10.002/2022 SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MOTO-BOMBAS DOS SITEMAS DE ABASTECIMENTO NA SEDE E ZONA RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 24 de Janeiro de 2022, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia 03 de Fevereiro de 2022 ás 09:00 horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço**:**Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 21 de Janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2757FEDF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA 02/2022

PORTARIA 02/2022

SÚMULA: Dispõe acerca do art. 6° do Regulamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Banabuiú/CE e atualiza os valores das multas administrativas por infrações.

FRANCISCO ROMARIO DE LIMA, Diretor do Serviço Autônomo de Água e esgoto
de Banabuiú/CE, nomeado através da Portaria nº 121/2021 , no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei nº 28, de 09 de agosto
de 1989,**CONSIDERANDO**a necessidade de atualização das multas referente às
penalidades previstas no Anexo III do Regulamento da Autarquia,**CONSIDERANDO**
o disposto no artigo 38, da Lei 11.447 de 2007 , pela presente Portaria , RESOLVE :

Art. 1° - Fica atualizado com base nas correções do IGPM, o anexo III do Regulamento
do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Banabuiú /CE, nos termos do Anexo I,
desta Portaria.
Art. 2° - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
as demais disposições em contrário.

Banabuiú/CE, 20 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ROMARIO DE LIMA
Diretor do SAAE de Banabuiu

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DOMICILIAR / NÃO DOMICILIAR

10 LIGAÇÃO DE QUALQUER CANAL AS REDES PUBLICAS

11 LIGAÇÃO NO DIÂMETRODE ½ R$:138,49 R$:150,98
12 LIGAÇÃO NO DIÂMETRODE ¾ R$:148,80 R$:171,1
13 LIGAÇÃO NO DIÂMETRODE 1 R$:174,02 R$:194,64
14 LIGAÇÃO NO DIÂMETRODE 1 1/2 R$:228,90 R$:297,52
15 LIGAÇÃO NO DIÂMETRODE MAXIMO OU IGUAL QUE 2 R$:343,27 R$:378,30
20 VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO LIMITADOR DE CONSUMO R$:43,57 R$:51,87
21 DERIVAÇÃO DA INSTALAÇÃO PREDIAL PARA SUPRIMENTO R$:32,09 R$:51,87
DO IMÓVEL OU ECONOMIA
50 VIOLAÇÃO DO LACRE DO HIDRÔMETRO
51 LIGAÇÃO COM CAPACIDADE 3 A 5 M³ R$:22,87 R$:45,75
52 LIGAÇÃO COM CAPACIDADE 7 A 10 M³ R$:36,70 R$:55,63
53 LIGAÇÃO COM CAPACIDADE 20 M³ R$:69,18 R$:80,01
54 LIGAÇÃO COM CAPACIDADE 30 M³ R$:88,23 R$:107,33
55 LIGAÇÃO COM CAPACIDADE 50 A 100 M³ R$:114,62 R$:140,85

60 LIGAÇÃO DANIFICADA OU EXTRAVIO DO HIDRÔMETRO
61 LIGAÇÃO C/CAPACIDADE DE 3 A 5 M³ R$:670,94 R$:670,94
62 LIGAÇÃO C/CAPACIDADE DE 7 A 10 M³ R$:1.033,23 R$:1.033,23
63 LIGAÇÃO C/CAPACIDADE DE 20 M³ R$:1.177,42 R$:1.177,42
64 LIGAÇÃO C/CAPACIDADE DE 30 M³ R$:1.326,64 R$:1.326,64
65 LIGAÇÃO C/CAPACIDADE DE 50 A 100 M³ R$:1.771,12 R$:1.918,75
70 INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO NO ALIMENTADOR QUE DE QUALQUER
MODO PREJUDIQUE O SISTEMA PÚBLICO DE ÁGUA R$:58,99 R$:67,95
80 LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO SANITÁRIO A REDE PUBLICA R$:73,82 R$:86,63
90 LIGAÇÃODE ÁGUA PLUVIAL A REDE PREDIAL DE ESGOTO
SANITÁRIO R$:58,99 R$:73,82
100 LIGAÇÃO DE ÁGUAINDUSTRIAIS, ÓLEOS E /OU GORDURAS
FEITAS INDEVIDAMENTE A REDE PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO R$:73,82 R$:79,60
110 EMPREGO NAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA ESGOTO SANITÁRIO DE
MATERIAIS, PEÇAS E DISPOSITIVOS QUE NÃO SEJAM APROVADOS
PELO SAAE R$:203,60 R$:254,29
120 INÍCIO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA OU
ESGOTO SANITÁRIO EM LOTEAMENTO OU AGRUPAMENTO DE
EDIFICAÇÕESSEM AUTORIZAÇÃO DO SAAE R$:203,60 R$:254,29

130 INTRODUÇÃO OU LANÇAMENTO NAS INSTALAÇÕES DE ESGOTO
SANITÁRIO DE QUALQUER MATERIAL QUE OBSTRUA OU DANIFIQUE
A REDE PUBLICA R$:254,29 R$:304,56
140 QUALQUER INTERVENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO
LOCALIZADAS EM ÁREAS PÚBLICAS, ALÉMDA COBRANÇA DOS
SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS R$:101,79 R$:152,65
150 NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO R$:101,79 R$:152,65
160 ALTERAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA E DE ESGOTO
EM LOTEAMENTOOU AGRUPAMENTO DE EDIFICAÇÕES S/ PRÉVIA
AUTORIZAÇÃO DO SAAE R$:305,39 R$:508,99
170 INTERCONEXÃO E INSTALAÇÃO PREDIAL COM CANALIZAÇÕES
ELEMENTARES C/ ÁGUA NÃO PROCEDENTES DO ABASTECIMENTO
PÚBLICO R$:203,60 R$:356,25
180 RELIGAÇÃO P/CONTA PRÓPRIA DE DERIVAÇÃO PREDIAL R$:356,25 R$:407,19
190 USO DE ÁGUA DO SAAE P/CONSTRUÇÃO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃODO SAAE R$:322,16 R$:407,19
200 DESPERDÍCIO DE ÁGUA R$:152,65 R$:203,60
300 COLOCAÇÃO DE BOMBA OU EJETOR NO RAMAL R$:203,60 R$:254,45
400 RETIRADA DE HIDROMETRO R$:203,60 R$:254,45
401 LIGAÇÃO CLANDESTINA OU ABUSIVA R$:305,39 R$:356,25
600 TORNEIRA ESTROMPADAS R$:50,86 R$:101,79
700 CAIXA S/BOIÁR$:50,86 R$:101,79

Publicado por:
Natalia Lopes de Oliveira
Código Identificador:7C6D8DAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.12.07.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.12.07.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 06.053.117/0001-10 classificada no Lote 1 - Gasolina Comum, no valor global estimado de R$ 9.216,90 (nove mil duzentos e dezesseis reais e noventa centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento) e Lote 5 - Etanol, no valor global estimado de R$ 718,75 (setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Moacir de Barros Sousa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.

Data da Homologação: 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2D41C0EB

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.12.07.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.12.07.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 06.053.117/0001-10 classificada no Lote 1 - Gasolina Comum, no valor global estimado de R$ 9.216,90 (nove mil duzentos e dezesseis reais e noventa centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento) e Lote 5 - Etanol, no valor global estimado de R$ 718,75 (setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Moacir de Barros Sousa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.
Data da Homologação: 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:04471FE8

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.12.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.07.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.935,65 (nove mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 15% (quinze por cento) para o lote 1 e de 0,10% (zero vírgula dez por cento), para o lote 5. Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Moacir de Barros Sousa e Erivan Landim da Cruz.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:02DBC7C0

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.12.07.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.12.07.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 06.053.117/0001-10 classificada no Lote 1 - Gasolina Comum, no valor global estimado de R$ 16.112,25 (dezesseis mil cento e doze reais e vinte e cinco centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento), Lote 2 - Gasolina Aditivada, no valor global estimado de R$ 251,64 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento) e Lote 5 - Etanol, no valor global estimado de R$ 718,75 (setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Isaac de Luna Ribeiro - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Data da Homologação: 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E9AB6E2D

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.12.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.07.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 17.082,64 (dezessete mil oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 15% (quinze por cento) para os lotes 1 e 2 e de 0,10% (zero vírgula dez por cento), para o lote 5. Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Isaac de Luna Ribeiro e Erivan Landim da Cruz.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:30BC85D6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**ROBERTO DE SALES LOPES**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**PROJETO DE IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**DT ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:CFB6A504

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**VICENTE CABLOCO DOS SANTOS NETO**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO CABECEIRAS, DT. ARAJARA), com validade de (**17/01/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:EF04C8E8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**ANA PATRÍCIA SILVA FERREIRA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO CABECEIRAS, DT. ARAJARA**), com validade de (**18/01/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:50303201

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**EDCARLOS BARBOSA COELHO**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO CABECEIRAS, DT. ARAJARA**), com validade de (**18/01/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:EF3EF30E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**JESSICA NOGUEIRA DA SILVA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**R. ALFREDO MANOEL DA CRUZ, N° 291 - BELA VISTA**), com validade de (**17/01/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:4C67EBB7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**CICERA CARVALHO DE BRITO SARAIVA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (**SÍTIO PIQUETE, N°920 - CALDAS**), com validade de (**16/08/2024**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:AFAA770E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**GERLANIA BEZERRA DOS SANTOS SALES**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**VILA ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:F6F6DBBC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ROBERTO DE SALES LOPES**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**VILA ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:395FB595

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ROCHA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**CONTRUÇÃO DE CERCA**), localizada no município de Barbalha, no (**ST. BULANDEIRA DE CIMA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:7CF03B1B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA LUZINETE DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**CONSTRUÇÃODE CERCA**), localizada no município de Barbalha, no (**ST. CRUZINHA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:C5E933F2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.12.07.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.12.07.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 06.053.117/0001-10 classificada no Lote 1 - Gasolina Comum, no valor global estimado de R$ 11.968,11 (onze mil novecentos e sessenta e oito reais e onze centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento), Lote 2 - Gasolina Aditivada, no valor global estimado de R$ 258,63 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento) e Lote 3 - Diesel S10, no valor global estimado de R$ 3.712,50 (três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Wellton Vieira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.
Data da Homologação: 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8FE38F81

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.12.07.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.12.07.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 06.053.117/0001-10 classificada no Lote 1 - Gasolina Comum, no valor global estimado de R$ 11.968,11 (onze mil novecentos e sessenta e oito reais e onze centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento), Lote 2 - Gasolina Aditivada, no valor global estimado de R$ 258,63 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento) e Lote 3 - Diesel S10, no valor global estimado de R$ 3.712,50 (três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Wellton Vieira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.
Data da Homologação: 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B56E884E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.12.07.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.12.07.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 06.053.117/0001-10 classificada no Lote 1 - Gasolina Comum, no valor global estimado de R$ 11.968,11 (onze mil novecentos e sessenta e oito reais e onze centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento), Lote 2 - Gasolina Aditivada, no valor global estimado de R$ 258,63 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento) e Lote 3 - Diesel S10, no valor global estimado de R$ 3.712,50 (três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Wellton Vieira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.
Data da Homologação: 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:20B79D1B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NEVES**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERÇA/AQUISIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO**), localizada no município de Barbalha, no (**SÍTIO BARRO BRANCO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:B64873BF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.12.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.07.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 15.939,24 (quinze mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 15% (quinze por cento) para os lotes 1, 2 e 3. Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisco Wellton Vieira e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F0BE06F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.12.07.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.12.07.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 06.053.117/0001-10 classificada no Lote 1 - Gasolina Comum, no valor global estimado de R$ 48.322,89 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento), Lote 3 - Diesel S10, no valor global estimado de R$ 1.199.089,98 (um milhão cento e noventa e nove mil oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento) Lote 4 - Diesel S500, no valor global estimado de R$ 644.028,76 (seiscentos e quarenta e quatro mil vinte e oito reais e setenta e seis centavos), com percentual de desconto ofertado de 0,10% (zero vírgula dez por cento) e Lote 5 - Etanol, no valor global estimado de R$ 718,75 (setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Jussara de Luna Batista - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.
Data da Homologação: 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D6A3C8DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.12.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.07.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.892.160,38 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil cento e sessenta reais e trinta e oito centavos), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 15% (quinze por cento) para os lotes 1 e 3 e de 0,10% (zero vírgula dez por cento), para os lotes 4 e 5. Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:639DC8B2

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.12.07.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.12.07.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP inscrito no CNPJ nº 06.053.117/0001-10 classificada no Lote 1 - Gasolina Comum, no valor global de R$ 28.953,54 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento), Lote 2 - Gasolina Aditivada, no valor global de R$ 1.586,73 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento), Lote 3 - Diesel S10, no valor global de R$ 26.730,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Egberto Melo dos Santos - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo.
Data da Homologação: 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6205D3BD

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.12.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.07.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 57.270,27 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 15% (quinze por cento) para os lotes 1, 2 e 3. Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Egberto Melo dos Santos e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:18AB6349

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.12.07.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.12.07.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 06.053.117/0001-10 classificada no Lote 1 - Gasolina Comum, no valor global estimado de R$ 141.011,64 (cento e quarenta e um mil onze reais e sessenta e quatro centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento), Lote 2 - Gasolina Aditivada, no valor global estimado de R$ 2.152,92 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento), Lote 3 - Diesel S10, no valor global estimado de R$ 323.201,34 (trezentos e vinte e três mil duzentos e um reais e trinta e quatro centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento), Lote 4 - Diesel S500, no valor global estimado de R$ 416.587,32 (quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), com percentual de desconto ofertado de 0,10% (zero vírgula dez por cento) e Lote 5 - Etanol, no valor global estimado de R$ 718,75 (setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Arodo de Castro Macêdo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7392FB88

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.12.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.07.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 883.671,97 (oitocentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 15% (quinze por cento) para os lotes 1, 2 e 3 e de 0,10% (zero vírgula dez por cento), para os lotes 4 e 5. Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Erivan Landim da Cruz.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FC1B2ABD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.12.07.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.12.07.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 06.053.117/0001-10 classificada no Lote 1 - Gasolina Comum, no valor global estimado de R$ 39.105,99 (trinta e nova mil cento e cinco reais e noventa e nove centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento), Lote 2 - Gasolina Aditivada, no valor global estimado de R$ 782,88 (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento) Lote 5 - Etanol, no valor global estimado de R$ 1.437,50 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Aquiles Soares de Sampaio - Secretário Executivo de Finanças - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Data da Homologação: 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2E2EA824

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.12.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.07.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 41.326,37 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 15% (quinze por cento) para os lotes 1 e 2 e de 0,10% (zero vírgula dez por cento), para o lote 5. Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Erivan Landim da Cruz.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0B6567CB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.05.1

Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 2021.11.05.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde do Rosário, localizada na Rua Padre Jatai s/n, Rosário do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria nº GM/MS 2.165/2021, amparada na Proposta SISMOB Nº 11.740.887.0001/21-008, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, totalizando sua proposta no valor de R$ 67.011,01 (sessenta e sete mil onze reais e um centavo), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Sheyla Martins Alves Francelino - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.
Data da Homologação: 21 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:769AC03D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.12.07.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.12.07.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 06.053.117/0001-10 classificada no Lote 1 - Gasolina Comum, no valor global estimado de R$ 708.218,28 (setecentos e oito mil duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos),

com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento), Lote 2 - Gasolina Aditivada, no valor global estimado de R$ 13.672,44 (treze mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento), Lote 3 - Diesel S10, no valor global estimado de R$ 96.228,00 (noventa e seis mil duzentos e vinte e oito reais), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento), Lote 4 - Diesel S500, no valor global estimado de R$ 10.589,86 (dez mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), com percentual de desconto ofertado de 0,10% (zero vírgula dez por cento) e Lote 5 - Etanol, no valor global estimado de R$ 1.437,50 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Sheyla Martins Alves Francelino - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5E7A7011

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.12.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.07.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 830.146,08 (oitocentos e trinta mil cento e quarenta e seis reais e oito centavos), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 15% (quinze por cento) para os lotes 1, 2 e 3 e de 0,10% (zero vírgula dez por cento), para os lotes 4 e 5. Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:165FD7D5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 2021.11.04.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.11.04.1. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde da Estrela, localizada no Sítio Estrela na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria nº GM/MS 2.165/2021, amparada na Proposta SISMOB Nº 11.740.887.0001/21-007, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 53.057,53 (cinquenta e três mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos). **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2022. **Signatários:** Sheyla Martins Alves Francelino e EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA..

Barbalha/CE, 21 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FAC57398

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.12.07.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.12.07.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 06.053.117/0001-10 classificada no Lote 1 - Gasolina Comum, no valor global estimado de R$ 156.028,95 (cento e cinquenta e seis mil vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento), Lote 2 - Gasolina Aditivada, no valor global estimado de R$ 9.268,74 (nove mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento), Lote 3 - Diesel S10, no valor global estimado de R$ 21.075,12 (vinte e um mil setenta e cinco reais e doze centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento), Lote 4 - Diesel S500, no valor global estimado de R$ 4.420,46 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), com percentual de desconto ofertado de 0,10% (zero vírgula dez por cento) e Lote 5 - Etanol, no valor global estimado de R$ 718,75 (setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Alex Saraiva de Sá Barreto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Data da Homologação: 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2908211E

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.12.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.07.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 191.512,02 (cento e noventa e um mil quinhentos e doze reais e dois centavos), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 15% (quinze por cento) para os lotes 1, 2 e 3 e de 0,10% (zero vírgula dez por cento), para os lotes 4 e 5. Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: José Alex Saraiva de Sá Barreto e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CD0F6CC8

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.12.07.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.12.07.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 06.053.117/0001-10 classificada no Lote 1 - Gasolina Comum, no valor global estimado de R$ 167.068,44 (cento e sessenta e sete mil sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento) Lote 2 - Gasolina Aditivada, no valor global estimado de R$ 1.649,64 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento), Lote 3 - Diesel S10, no valor global estimado de R$ 44.080,74 (quarenta e quatro mil oitenta reais e setenta e quatro centavos), com percentual

de desconto ofertado de 15,00% (quinze por cento), Lote 4 - Diesel S500, no valor global estimado de R$ 11.070,96 (onze mil setenta reais e noventa e seis centavos), com percentual de desconto ofertado de 0,10% (zero vírgula dez por cento) e Lote 5 - Etanol, no valor global estimado de R$ 718,75 (setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.
Data da Homologação: 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:005F5D15

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.12.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.07.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 224.588,53 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 15% (quinze por cento) para os lotes 1, 2 e 3 e de 0,10% (zero vírgula dez por cento), para os lotes 4 e 5. Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Erivan Landim da Cruz.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:23FFF645

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Sra. Sâmya Flavya Nascimento Macedo, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2022.01.17.3. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos a serem prestados quanto aos instrumentos de planejamento e gestão no âmbito do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. **Contratado:** EMANOEL MARTINS MALHEIRO. **Valor do Contrato:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada Pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 21 de janeiro de 2022.

FERNANDA ALVES FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:C8C161FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 009/2022

Dispõe sobre a nomeação de LUIS FELIPE DOS SANTOS DE SOUSA para o cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **LUIS FELIPE DOS SANTOS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 603.740.833-55, para o cargo **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de janeiro, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:25368996

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Luisa Rodrigues de Melo torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00070, localizado no sítio Varzante, distrito de São Sebastião, Cariús – CE, referente à atividade Projeto de sequeiro (sem uso de agrotóxico). Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 30 de novembro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:2BCC2177

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Eva Paulino da Silva Barbosa torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00118, localizado no sítio Camará, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 19 de janeiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:116BEE15

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Carneiro Indústria Avícola LTDA sob responsabilidade do Senhor Amauri Carneiro torna público que requereu na Secretaria

Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Regularização da Licença de Operação (RGLO) número 00119, localizado no sítio Caipú, Cariús – CE, referente à atividade de Avicultura sem abate. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 21 de janeiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:8653B581

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2021.02.01.007 - PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SRA**. RAYRA GISELLI DA SILVA**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - (ENTREVISTADOR)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 11 (onze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 17 de janeiro de 2022**.**

CHOROZINHO-CE, 17 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6800E077

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2021.02.01.007 - PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SRA**. LARISSA TORRES DE AMORIM**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - (ORIENTADOR)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 11 (onze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 17 de janeiro de 2022**.**

CHOROZINHO-CE, 17 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7BC8EAC8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2021.02.01.007 - PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SRA**. FRANCISCA APARECIDA CAVALCANTE DE ALMEIDA SILVA**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - (SUPORTE ADMINISTRATIVO)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 11 (onze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 17 de janeiro de 2022**.**

CHOROZINHO-CE, 17 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A6A70EEA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2021.02.01.007 - PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SRA**. SAMYA DAYANE ALMEIDA**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - (SUPORTE ADMINISTRATIVO)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 11 (onze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 17 de janeiro de 2022**.**

CHOROZINHO-CE, 17 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F1C609B3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2021.02.01.007 - PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SRA**. MARIA DE JESUS SILVA**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - (SUPORTE ADMINISTRATIVO)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 11 (onze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 17 de janeiro de 2022**.**

CHOROZINHO-CE, 17 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:055D407D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 007.2021.02.01.007 - PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SR**. PEDRO RUANNO DE FREITAS SOARES**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - (APOIO ADMINISTRATIVO)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 11 (onze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 17 de janeiro de 2022**.**

CHOROZINHO-CE, 17 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:111FBDEC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 008.2021.02.01.007 - PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SR**. ANTONIO ODERLANDIO AUGUSTO BEZERRA**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - (APOIO ADMINISTRATIVO)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 11 (onze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 17 de janeiro de 2022**.**

CHOROZINHO-CE, 17 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D7B474E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2022.01.17.01/TP/PMC** – Objeto: **Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando: (I) Emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Municípios. Anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizados por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI);(II) Levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF e TLA de torres de telefonia e de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá-CE** – Data de Abertura: **09/02/2022** – Horário: **08H30M** – Local de Realização da Licitação: **Sede da Prefeitura Municipal – Rua Manoel Braga, 573, Caroba, CEP: 62.390-000, Croatá, CE** – Local de Acesso ao Edital: **No endereço acima e nos links https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br** – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M ÀS 17H00M** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:89F355D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2022.01.18.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de Gás GLP e vasilhames destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Croatá/CE** – Local de Acesso ao Edital: **Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE;** https://bll.org.br**;** https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M** – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: **04/01/2022** – Horário: **08H30M** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A7523711

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
TRANSFERÊNCIA DE ELEMENTO DE DESPESA DO VIGENTE ORÇAMENTO DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO NO VALOR DE R$ 334.600,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO(ÕES)ORÇAMENTÁRIA(S) DOS ELEMENTOS DE DESPESA DE UMA MESMA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OFÍCIO Nro 00001/21, de 03 de Novembro de 2021

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Farias Brito no valor de R$ 334.600,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões)orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de

suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.

01501/20

C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 334.600,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 01495/20 e LOA nro. 01501/20.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01495/20 e LOA nro. 01501/20.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 03 de Novembro de 2021

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Ceará

Prefeitura Municipal de Farias Brito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00001/21 de 03 de

Novembro de 2021, autorizado pela LEI 01501/20.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

PARA:

02 02. Secretaria de Educacao

12 365 0069 1.025 Construcao Reforma e Ampliacao de Unidades de Ensino Infantil

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1119000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT

TOTAL Secretaria de Educacao 334.600,00

TOTAL GERAL 334.600,00

Farias Brito, 03 de Novembro de 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Ceará

Prefeitura Municipal de Farias Brito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00001/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 01501/20.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

DE:

02 02. Secretaria de Educacao

12 365 0069 1.025 Construcao Reforma e Ampliacao de Unidades de Ensino Infantil

4.4.90.51.00 Obras e instalações

2111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação

TOTAL Secretaria de Educacao 334.600,00

TOTAL GERAL 334.600,00

Farias Brito, 03 de Novembro de 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:571CD136

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2021.11.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar na Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **G. N. BOTAO**, inscrita no CNPJ n.º 11.385.744/0001-98, classificada no

Lote 01, com valor global de R$ 215.781,72 (duzentos e quinze mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), e Lote 02, com valor global de R$ 61.963,44 (sessenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior - Secretário Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:527F5996

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2022.01.04.1. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **CÍCERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES**, inscrita no CNPJ n.º 09.528.228/0001-23, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), e Lote 05, com valor global de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), **LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 35.474.953/0001-76, classificada no Lote 02, com valor global de R$ 67.138,52 (sessenta e sete mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), e Lote 04, com valor global de R$ 41.027,61 (quarenta e um mil vinte e sete reais e sessenta e um centavos), e **DISTRIMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 16.902.612/0001-00, classificada no Lote 03, com valor global de R$ 101.864,14 (cento e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael – Secretária Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 21 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:560EC1F4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.01.21.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob n.º 2022.01.21.1. **Objeto:** Aquisição de derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 25 de janeiro de 2022 às 17h, **Abertura das propostas**: 04 de fevereiro de 2022 às 8h30min, **Início da sessão de disputa de preços:** 04 de fevereiro de 2022 às 9h, através do site **https://bll.compras.com**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https://bll.compras.com**. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 21 de janeiro de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:92A3C6DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS ADITIVOS DE ACRÉSCIMO DE VALOR AOS CONTRATOS N° 0401.01/2022 - SMAG, N° 0401.02/2022 – GAB, N° 0401.03/2022 – SMDU, N° 0401.04/2022 - SMTC, N° 0401.05/2022 - SMMA, N° 0401.06/2022 – SMAP, N° 0401.07/2022 – SMAS, N° 0401.08/2022 – SME, N° 0401.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS ADITIVOS DE ACRÉSCIMO DE VALOR AOS CONTRATOS N° 0401.01/2022 - SMAG, N° 0401.02/2022 – GAB, N° 0401.03/2022 – SMDU, N° 0401.04/2022 - SMTC, N° 0401.05/2022 - SMMA, N° 0401.06/2022 – SMAP, N° 0401.07/2022 – SMAS, N° 0401.08/2022 – SME, N° 0401.09/2022 – SMS – 01°/2° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1412.01/2021-PMF**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Turismo e Cultura; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Agricultura e Pesca; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Aquisição de combustíveis destinados atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Fortim – CE**; CONTRATADO**:J. I. M. Comercio de Petróleo LTDA – Filial, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.345.028/0002-90**; DATA DO ADITIVO:** 17 de Janeiro de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n 2 8.666; **ORDENADORES DE DESPESAS:** Jose Lima da Silva Junior - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; William Costa Lima - Chefe de Gabinete; Francisco Ribeiro da Costa - Secretário de Desenvolvimento Urbano; Flavio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário de Turismo e Cultura; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos – Secretária de Meio Ambiente; Tiago Gurgel de Moura - Secretário de Agricultura e Pesca; Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Maria Aldizia Rodrigues de Araújo - Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 20 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:956EEB54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2021.06.15.01 – Tomada de Preços nº PMF - 21040902-TP. OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO da Revitalização das Avenidas Joaquim Pereira e Nair Carneiro, compreendendo construção de Canteiros centrais e ciclovias, reconstrução de toda rede elétrica central com recomposição de postes, bem como a Revitalização da Praça Benedito Felipe Pontes Costa, na sede do Município de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** J H R AGUIAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**,**CNPJ: 36.342.440/0001-74, representada pelo Sr. JOÃO HIGOR RODRIGUES AGUIAR. **VALOR ADITIVADO:** Acréscimo de R$ 34.984,92 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e a supressão de R$ 16.389,79 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "b" do Inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu §1º, e na Cláusula Sétima do próprio contrato. **DATA:** 02.08.2021. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:78F2115B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0701.02/2022-PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados o Adendo nº 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0701.02/2022-PE que objetiva a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE**. Alteração do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Assim, fica marcada nova data para realização do certame para o dia 07 de Fevereiro de 2022 as 10:00**.** Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

ADRIANA PAIVA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:929D8946

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 846/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º. A Câmara Municipal de Groaíras disporá de órgãos próprios, agrupados segundo sua natureza funcional, os quais responderão de forma conjunta pelas atividades e objetivos que tenham em vista o bem estar da coletividade.

Art. 2°. A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Groaíras, ficará constituída em conformidade com os órgãos abaixo e pelo quadro anexo:

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO POLÍTICA SUPERIOR (DNS)
Plenário
Mesa Diretora
Presidência
Chefe de Gabinete
Secretaria
Diretor Legislativo
Comissões Técnicas

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E ASSESSORIA (DAS)
Tesouraria
Tesoureiro
Controladoria
Controlador
Chefe de Almoxarifado
Chefe de Patrimônio
Ouvidoria
Ouvidor

TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO POLÍTICA SUPERIOR

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 3º. O Plenário é o Órgão deliberativo da Câmara e é constituído pela reunião dos vereadores em exercício do mandato, em local, forma e número legal para deliberar.

SEÇÃO II
DA MESA DIRETORA

Art. 4º. A Mesa Diretora é composta do **Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário** e a ela compete dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara.

SEÇÃO III
DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º. O Presidente é o representante legal da Câmara, nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas inclusive dos trabalhos legislativos. Suas atribuições são as constantes no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA

Art. 6°. A Secretaria, como órgão de apoio à Presidência no cumprimento de suas funções burocratas e legislativas, através de sua Chefia e demais servidores a ele ligados, deverá congregar as demais unidades na busca de um desempenho eficaz e participativo de suas funções, seguindo as atribuições constantes no Regimento Interno da Câmara.

SEÇÃO V
DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 7°. As Comissões da Câmara são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros da Câmara, destinados, em caráter permanente ou transitório, a proceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o legislativo, e suas atribuições são as constantes do Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica Municipal.

PERMANENTES — de caráter técnico, legislativos ou especializados, integrantes da estrutura institucional da Câmara e coparticipantes e agentes do processo legiferante, substituindo através das legislaturas;
TEMPORÁRIAS — as instituídas para apreciar determinado assunto, as quais se extinguem:

a) ao término da legislatura; ou
b) quando, antes do término da legislatura, tiverem alcançando o fim a que se destinem ou expirado seu prazo de duração.

TÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO ADMINSTRATIVA E ASSESSORIA

SEÇÃO I
DA TESOURARIA

Art. 8°. A Tesouraria tem como atribuição administrativa e financeira da Câmara, acompanhar a efetivação das despesas, assinar cheques e

ordens de pagamento juntamente com o Presidente, bem como organizar e dirigir os serviços contábeis e, ao final do exercício, apresentar a prestação de contas, juntamente com os demais membros da Mesa, ao Prefeito quando necessário.

SEÇÃO II
DA CONTROLADORIA

Art. 9º. A Controladoria terá que desempenhar todas as funções e atribuições a serem definidas por meio de lei específica por meio de Sistema de Controle Interno – SCI da Câmara Municipal de Vereadores de Groaíras.

SEÇÃO III
DA OUVIDORIA

Art. 10. A Ouvidoria terá que desempenhar participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de Groaíras/CE, bem como todas as funções e atribuições definidas pelas Leis Federais nº 12.527/11 e 13.460/17.

TÍTULO IV
DOS CARGOS E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I
DO CHEFE DE GABINETE

Art. 11. Ao Chefe de Gabinete, junto a Presidência da Câmara, tem como atribuições:

I - Representar o titular do cargo quando da ausência do mesmo;
II - Desenvolver ações de relações institucionais com outros órgãos oficiais;
III - Preparar a correspondência e qualquer matéria destinada ao público interno e externo de interesse da Presidência da Câmara;
IV - Assessorar o vereador na divulgação de toda matéria transitada nas sessões da Câmara;
V - Recepcionar visitas, autoridades e o público em geral junto ao Gabinete do Titular do Cargo.
VI - Propor ao Presidente da Câmara ações que melhorem a imagem Institucional da Câmara junto ao público;
VII - Desenvolver contato sistemático com a imprensa, com o objetivo de prestar informações sobre as atividades e ações desenvolvidas pelo Gabinete da Presidência, bem como todas as atividades do legislativo;
VIII - Organizar e coordenar todas as ações necessárias à realização de solenidades externas ou comunicações internas, mediante prévia autorização do Presidente;
IX - Providenciar a execução de campanhas publicitárias sobre temas de interesse da Câmara, mediante prévia autorização do Presidente;
X - Coordenar a representação social do Presidente;
XI - Exercer atividades pertinentes à área de relações públicas;

SEÇÃO II
DO DIRETOR LEGISLATIVO

Art. 12. Compete ao Diretor Legislativo:
I - Assistir o Secretário da Câmara Municipal no desempenho de suas atribuições político-administrativas, dando a estas condições de exercer suas funções precípuas com eficácia, quer no relacionamento com os servidores, Vereadores e demais autoridades e ainda com o público geral;
II - Auxiliar o Secretário da Câmara e os demais Vereadores na condução política das relações entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, bem como as demais autoridades da esfera dos Governos Estadual e Federal e os cidadãos em geral;
III - Receber, organizar e acompanhar a tramitação das proposições e demais atos do processo legislativo, oriundos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais;
IV - Promover a divulgação dos projetos e ações empreendidas pela Câmara Municipal;
V - Cumprir-se da correspondência oficial recebida e expedida pela Câmara Municipal;
VI - Encarregar-se do intercâmbio entre a Câmara e a Prefeitura Municipal, bem como as demais autoridades de outros Municípios, do Estado e da Federação;
VII - Orientar os parlamentares nas questões referentes ao desenvolvimento político-social;
VIII - Zelar pela observância de todas as normas inerentes às atividades do Legislativo, em especial qualquer irregularidade na sua área de competência.

SEÇÃO III
DO TESOUREIRO

Art. 13. As atribuições e competências do Tesoureiro são:

I - Manter sob sua guarda e a disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, durante sessenta dias, as contas da Câmara Municipal;
II - Controlar a execução orçamentária propondo as medidas que julgar conveniente à sua regularização;
III - Coordenar e controlar as contas da Câmara Municipal;
IV - Movimentar os recursos financeiros, controlando as operações de crédito e zelar pela fiel observância dos preceitos e normas de contabilidade pública;
V - Elaborar mensalmente o balancete financeiro da receita e despesa orçamentária e organizar o balanço da Câmara;
VI - Preparar toda a documentação comprobatória da receita e despesa a ser remetida ao Tribunal de Contas, observados os prazos regulamentados;
VII - Manter atualizados e em segurança os documentos gerais que comprovem as operações financeiras da Câmara Municipal, colocando-os a disposição das autoridades fiscalizadora interna ou externa;
VIII - Zelar pelo sigilo dos arquivos de registros contábeis, salvo as pessoas credenciadas ou legitimadas para conhecê-las;
IX - Responder pelo recebimento, guarda e segurança dos bens e valores entregue ao setor, observando as leis, regulamentos e instruções em vigor;
X - Acompanhar o registro de procurações com poderes especiais para pagamentos e recebimentos em geral;
XI - Examinar diariamente os extratos bancários, observando todo o movimento ocorrido, a fim de acompanhar as conciliações bancárias do mês e confrontá-las com os registros contábeis;
XII - Manter atualizados e em segurança os documentos gerais que comprovem as operações financeiras da Câmara Municipal, colocando-os à disposição das autoridades fiscalizadoras, interna ou externa;
XIII - Planejar, programar, controlar e promover a execução das atividades relacionadas com a administração de material, patrimônio, documentação Contábil, transportes e serviços gerais;
XIV - Conferir e visar toda a documentação financeira e contábil produzida tais como movimento de caixa, cheque, ordens bancárias, conciliações, empenhos, relatórios, balancetes, demonstrativos e outros similares;
XV - Orientar a classificação contábil das receitas e empenhos e a execução da contabilidade.

Parágrafo Único: Fica facultada ao chefe do Poder Legislativo, a contratação de empresa de assessoria para auxiliar nas demandas da Tesouraria.

SEÇÃO IV
DO CONTROLADOR

Art. 14. O Controlador terá que desempenhar as seguintes funções:

I - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, no mínimo uma vez por ano;
II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quando a eficácia, eficiência, economicidade e efetividade do Sistema de Controle Interno, bem como da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Municipal;
III - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - Examinar a escrituração contábil e a documentação e a ela correspondente;
V - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VI - Exercer o controle sobre os critérios adicionais bem como a conta 'restos a pagar' e 'despesas de exercícios anteriores';
VII - Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para o retorno da despesas total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei n° 101/2000, caso haja necessidade;
VIII - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de restos a pagar, processados ou não;
IX - Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar n° 101/2000;
X - Controlar o alcance do cumprimento das metas fiscais e dos resultados primário e nominal;
XI - Acompanhar para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XII - Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando a edição de leis, regulamento e orientações.

§1º - Fica facultada ao chefe do Poder Legislativo, a contratação de empresa de assessoria para auxiliar nas demandas das atividades do Controlador.

§2º - Eventuais normas a serem estabelecidas pela Lei que instituirá o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Groaíras/CE poderão ser incorporadas às presentes atribuições deste cargo.

SEÇÃO V
DO CHEFE DE ALMOXARIFADO

Art. 15. Fica instituído o Chefe de Almoxarifado com as seguintes atribuições:

Receber para guarda e proteção os materiais adquiridos pelo Poder Legislativo;
Entregar materiais mediante requisições autorizados às repartições e setores da Câmara Municipal;
Proceder a organização e a estocagem dos materiais, de forma a preservar sua integridade física e condições de uso;
Solicitar reposição dos materiais;
Manter atualizados os registros necessários, controle dos estoques de modo eficiente, o qual deve fornecer, a qualquer momento, as quantidades que se encontram à disposição e onde estão localizadas, as compras em processo de recebimento, as devoluções aos fornecedores e as compras recebidas e aceitas;
Controlar os estoques, auxiliando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política e procedimentos estabelecidos para cada item, de acordo com as características de cada material, assim como facilitar a sua localização e manuseio;
Controlar as funções referentes ao Almoxarifado, exercendo em cada setor ou repartição envolvida, o recebimento, armazenagem e distribuição;
É de competência do Chefe de Almoxarifado a responsabilidade pela chefia do respectivo órgão, na forma da lei.
Receber, cadastrar, armazenar, separar, distribuir materiais de uso contínuo ou esporádico, recepcionar, conferir e distribuir os materiais no almoxarifado ou setor responsável, fazendo a movimentação de materiais entre estoques de almoxarifado.

SEÇÃO VI
DO CHEFE DE PATRIMÔNIO

Art. 16. O Chefe de Patrimônio possui como atribuições:

Efetuar o registro dos bens móveis e imóveis em sistema informatizado de controle patrimonial sempre a vista dos mesmos e dos processos de compra/liquidação ou documentos de cedência;
Emitir-se-á a Nota de Tombamento e o Termo de Responsabilidade do bem registrado;
Fixar a etiqueta patrimonial no bem com numeração seqüencial, conforme registro em sistema;
Manter atualizados os registros cadastrais dos bens patrimoniais, tanto da existência física como da responsabilidade de guarda e as alterações que ocorram em sua estrutura, com inclusão ou substituição de componentes, bem como reavaliações;
Encaminhar ao setor contábil as reavaliações nos valores dos bens patrimoniais;
Conferir, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, nos setores, a existência física dos bens patrimoniais cadastrados na responsabilidade de cada um deles;
Comunicar de forma oficial ao Gestor da Câmara Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando no exame de verificação, constatar a falta de um bem móvel ou a existência de bens que não estejam cadastrados na responsabilidade daquele setor;
Deliberar sobre a transferência; movimentação e baixa de bens patrimoniais que estejam subutilizados ou inutilizados nos setores;
Repassar o inventário dos bens patrimoniais para o setor contábil para encerramento do exercício.

SEÇÃO VII
DO OUVIDOR

Art. 17. O Ouvidor terá que desempenhar as funções a seguir relacionadas:

Receber, examinar e encaminhar aos órgãos operacionais, administrativos e legislativos da Câmara de Vereadores de Groaíras, as reclamações ou representações de pessoas físicas e jurídicas a respeito de:
Funcionamento ineficiente de serviços da Câmara de Vereadores de Groaíras;
Violação ou qualquer forma de desrespeito aos direitos e liberdades fundamentais;
Ilegalidades e abuso de poder;
Faltas éticas dos parlamentares;
Demais assuntos recebidos pelo serviço de atendimento ao cidadão por intermédio de correio eletrônico, por telefone ou correspondência.
Sugerir medidas para sanear violações de direitos, ilegalidades ou abusos de poder;
Propor medidas necessárias à regularização dos trabalhos operacionais, administrativos e legislativos, bem como ao aperfeiçoamento da organização da Câmara de Vereadores de Groaíras;
Encaminhar à Mesa Diretora denúncias que necessitem de maior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público ou outros órgãos competentes;
Responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara de Vereadores de Groaíras sobre procedimentos legislativos e administrativos de interesse dos mesmos;
Propor à Mesa Diretora audiência Pública com seguimentos da sociedade;
Encaminhar ao Poder Executivo e ao Ministério Público reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas a fim de que tomem conhecimento e manifestem-se a respeito;
Responder às questões relativas ao acesso à informação, na forma da presente resolução.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. As atribuições dos cargos constantes nesta Lei poderão ser delegadas, por meio de Portaria, em face do não preenchimento dos cargos supracitados.

Art. 19. Os cargos previstos nesta Lei possuem caráter comissionado e serão preenchidos mediante Portaria do Presidente da Câmara Municipal de Groaíras/CE.

Art. 20. Para efeito de implantação da Organização Administrativa de que trata esta Lei, o Presidente da Câmara proporá à Mesa Diretora as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá,

progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensável à implantação efetiva da estrutura funcional definida neste Diploma Legal.

Art. 21. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 22. As respectivas remunerações, quantidades e carga horária dos cargos aqui tratados estão estabelecidas no Anexo desta Lei.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2022.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal De Groaíras

ANEXO ÚNICO

NOMECLATURA DOS CARGOS – QUADRO 1

NOMENCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PRESIDÊNCIA			
CHEFE DE GABINETE	DNS - 1	01	40 Hrs
SECRETARIA			
DIRETOR LEGISLATIVO	DNS - 1	01	40 Hrs
DIRETORIA GERAL			
TESOUREIRO	DAS – 2	01	40 Hrs
CONTROLADOR	DAS – 2	01	40 Hrs
CHEFE DE ALMOXARIFADO	DAS - 1	01	40 Hrs
CHEFE DE PATRIMÔNIO	DAS – 1	01	40 Hrs
OUVIDOR	DAS - 1	01	40 Hrs

REMUNERAÇÃO DE ACORDO COM OS SÍMBOLOS – QUADRO 2

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DNS – 1	1.212,00
DAS – 1	1.212,00
DAS – 2	1.500,00

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:6AA1D415

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05/2022

TORNA PÚBLICA A CONVOCÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA FISCAL DE OBRAS E POSTURAS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE,**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais preconizadas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 em seu artigo 54, incisos V e IX, tendo em vista a realização de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos para o Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, por meio do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, bem como resultado final homologado e tornado público em 29/12/2020 através de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (Edição 2605), vem por meio deste, CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste, nos termos que seguem:

Art. 1º – Os candidatos nominados no Anexo único deste Edital ficam devidamente convocados para apresentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras/CE, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020.

Art. 2º – O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender a presente convocação, ressaltando-se que a não apresentação da documentação exigida tornará sem efeito a aprovação obtida pelos, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.

Art. 3º – A lotação, carga horária e renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL Nº 05/2022)

CANDIDATOS CONVOCADOS- FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
FRANCISCO JOÃO DE MATOS NETO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40 H/S	1296124	1º

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:3C57A995

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento cinquenta reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE no dia 20 de janeiro de 2022, para transportar os pacientes Maria Adriana da Silva para CRIO-Centro Regional Integrado de Oncologia e Samuel Silva Braga para Hospital Antônio Prudente , no município de Fortaleza- CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 19 de janeiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:CC565FC8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza e Maracanaú– CE, no dia 21 de janeiro de 2022, para transportar os pacientes Maria do Rosário Mota da Silva para ABEMP- Associação Beneficente Médica Pajuçara e Wilker Gabriel Rodrigues Melo para Hospital Albert Sabin, no município de Fortaleza – CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 20 de janeiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B268A698

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 24 de janeiro de 2022, para transportar os pacientes Luís David Paiva Matias e Nicolas Moura Ximenes para Hospital Albert Sabin, Maria da Conceição Gomes Frota para Santa Casa Misericórdia de Fortaleza, no município de Fortaleza – CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 21 de janeiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:29F2657B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/190122/01/SESA – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás oxigênio medicinal destinado ao hospital e maternidade São José, junto a secretaria de saúde do município de Guaraciaba do Norte/CE. – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380- 000 - Guaraciaba do Norte/CE; https://bll.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes /processo.asp?vE MP_CNPJ=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: 03/02/2022 – Horário: 09H00M –

EMANUEL FERNANDO RIBEIR
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2401465E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº10/2022

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa para construção de complementação do terreno da Areninha com área total 223,76m2 no Município de Guaraciaba do Norte.;
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de construção de complementação do terreno da Areninha **"Um terreno zona rural, de formato irregular, situado no distrito Mucambo na cidade de Guaraciaba do Norte/CE, medindo uma área total de 223,75 m. Ao Norte com a área desapropriada, medindo 40,00m: Ao Sul com o proprietário Eguinaldo Bezerra Marques, medindo 30,00m; Ao Oeste com o imóvel da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, medindo 3,50 m; Ao Leste com o proprietário Eguinaldo Bezerra Marques medindo 2.50m".**
Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE (CE)**, em 20 de janeiro de 2022.**

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6E19D935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2022

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **FRANCISCO MARCIO ALVES ELIAS, PROFESSOR, Matrícula nº 19077, requereu** licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 67, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica (PCCR-MAG/EB) – Lei Nº 948/2009.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **FRANCISCO MARCIO ALVES ELIAS,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a começar no dia **18 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 21 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A84166F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2022

Nomeia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE,**ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 857/2007 que –***"Cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências"***.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear:

NAILTON FERNANDES VIEIRA, inscrito no CPF nº 781.104.243-68, no cargo de **Presidente** da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e **ROBERTO VALE DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF de nº 820.423.143-15 para suplente;

PEDRO AUGUSTO DE SOUSA LOPES, inscrito no CPF nº 642.551.073-00, no cargo de **membro** da Junta Administrativa de Recursos de Infrações**–** ***JARI***, **representante da Entidade Máxima Representativa dos Condutores de Veículos do Município de Guaraciaba do Norte** e o senhor **JAILSON NAZARENO DE SOUSA SILVA**, inscrito no CPF de nº 282.712.348-70 para suplente;

LUIZ FERREIRA CARDOSO, inscrito no CPF de nº 815.323.423-49, no cargo de **membro** da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI **representante do Departamento Municipal de Trânsito**e a senhora **ROSIANE MARIA DE SOUZA COSTA**, inscrito no CPF nº. 054.197.463-79 para suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:69BF21EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2022

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa para complementação do terreno da Quadra Poliesportiva com vestiário, na localidade de Mocambo com área total 132,00 m2 no Município de Guaraciaba do Norte;
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de complementação do terreno da Quadra Poliesportiva com vestiário, na localidade de Mocambo **"Um terreno zona rural, de formato irregular, situado no distrito de** Mocambo**, na cidade de Guaraciaba do Norte/CE, medindo uma área total de 132,00 m2; Ao Norte, com a proprietária Francisca Solange Melo de Mesquita, medindo 5,00m2; Ao sul com a proprietária Francisca Solange Melo de Mesquita, medindo 5,00 m2; Ao oeste com a proprietária Francisca Solange Melo de Mesquita, medindo 38,00 m2; Ao leste com o imóvel da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, medindo 38,00m2."**
Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE (CE)**, em 17 de janeiro de 2022.**

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2A7B458C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2022

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **EDGAR CORREIA NETO**, servidor(a) público(a) municipal, exercendo o cargo de **ODONTOLOGO/CIRURGIAO**, matrícula nº **4733**, lotado na Secretaria de Saúde deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de aposentaria**.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **ODONTOLOGO/CIRURGIAO**, lotado até então na Secretaria de Saúde deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 21 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1D3DE75D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Elisângela Alves da Costa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (cultivo de banana)**, localizado no sitio São José.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
19 de janeiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:021D2E26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
DESPACHO

DESPACHO

À Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria de Administração e Finanças

Prefeitura de Ibiapina

O **Prefeito de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, informa à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças que a servidora comissionada, a Sr.ª Luciane Almeida Nepomuceno, nomeada pela Portaria n° 132/2022, nomeada para o cargo de Coordenadora Pedagógica (CC-VIII) estará à disposição do Fórum da Comarca de Ibiapina, em consonância com o **Ofício Requisitório n° 27/2022**, da lavra do Sr. Dr. Anderson Alexandre Nascimento Silva, Juiz de Direito Titular da Comarca de Ibiapina, e Termo de Convênio n° 112/2017 celebrado entre o Município de Ibiapina e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 20 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:7F4B3EAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo n° 543, de 03 de março de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do município de Icapuí;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.513, de 15 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO que, embora o cenário da Covid-19 ainda preocupe e inspire cuidados, os especialistas da saúde, em especial por conta das medidas de isolamento social rígido, vêm observando, nas últimas semanas, uma tendência de estabilização dos números da pandemia no Estado, com destaque para redução dos dados assistenciais;
CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município de Icapuí-CE se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o território, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Permanecerá em vigor, no município de Icapuí, de 17 a 30 de janeiro de 2022, a política de isolamento social, observadas a liberação de atividades e as normas específicas definidas neste Decreto.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS GERAIS DE ISOLAMENTO SOCIAL

Art. 2° No período da prorrogação do isolamento social, a que se refere o art. 1º deste Decreto, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento, observado o seguinte:

I - manutenção do dever especial de confinamento, na forma do artigo 6º, do Decreto Estadual n. 33.965, de 04 de março de 2021;

II - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalham no local;

III - autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, verticais ou horizontais, observado o disposto nos §§ 7º e 8º, do Decreto n.º 33.815, de 14 de novembro de 2020;

IV - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto Estadual n. 33.965, de 04 de março de 2021;

V - uso controlado, na forma do § 3º, deste artigo, dos espaços comuns e equipamentos de lazer em condomínios de praia, de uso misto (moradia e lazer) e/ou preponderantemente de temporada ou veraneio, inclusive aqueles condomínios certificados e/ou qualificados como "resorts".

§ 1º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

§ 2º As áreas e equipamentos de lazer previstas no inciso V, do "caput", deste artigo, poderão ser utilizadas desde que observado o seguinte pelos respectivos condomínios:

a) vedação a quaisquer aglomerações nos ambientes;

b) definição de regras internas para o uso seguro dos espaços;

c) limitação do uso das piscinas e áreas adjacentes a 30% (trinta por cento) da capacidade;

d) comunicação prévia às autoridades municipal e estadual da saúde da capacidade máxima de suas piscinas e áreas adjacentes, conforme definido pelo corpo de bombeiros na aprovação do condomínio, bem como dos protocolos aplicáveis, especificando como se dará a fiscalização quanto ao cumprimento da capacidade de uso liberada e das medidas de controle estabelecidas;

e) separação, para fins de controle, das áreas de piscina das áreas de restaurante, evitando ocupação concomitante dos dois espaços.

Art. 3º O regime de trabalho presencial para todo o serviço público municipal será mantido, conforme previsão do inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº. 55/2021, de 25 de julho de 2021.

Parágrafo único. Possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da Covid-19, desde que tenham tomado as 02 (duas) doses da vacina contra a doença, decorridas 03 (três) semanas da última aplicação.

Art. 4° As pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 se sujeitarão a um dever especial de proteção, não podendo circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras, para alguns dos seguintes propósitos:

I - deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;

II - deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;

III - deslocamento para agências bancárias e similares;

IV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

Parágrafo único. A proibição prevista neste artigo não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia da COVID-19.

Art. 5º Fica proibida a poluição sonora de qualquer natureza em níveis que resultem ou possam resultar dano à saúde humana ou da fauna, nos termos do art. 54 da Lei dos Crimes Ambientais, Lei nº 9605/98.

Parágrafo único. O descumprimento deste artigo implica na autuação do infrator e aplicação de multa nos termos deste Decreto e da legislação vigente notadamente a Resolução CONAMA nº 1/90.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS

SEÇÃO I – DAS REGRAS GERAIS

Art. 6º As atividades econômicas e comportamentais no município de Icapuí, no período de que trata o art. 1º deste Decreto, deverão se adequar às medidas especiais estabelecidas neste Decreto, as quais têm por objetivo reforçar as ações de combate à pandemia, buscando evitar aglomerações e fortalecer as medidas de isolamento para enfrentamento da COVID-19.

Parágrafo único. Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

Art. 7º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, o funcionamento das atividades econômicas, no município de Icapuí, observará o que segue.

SEÇÃO II – DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 8º Em relação ao ensino de alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos, recomenda-se às escolas que adiem o retorno às aulas presenciais pelo período de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto.

§ 1º O retorno imediato das aulas, a despeito da recomendação prevista no caput, deste artigo, será uma decisão de cada escola a ser tomada com os pais e responsáveis, competindo-lhes, em conjunto, definir a melhor forma para esse retorno acontecer, observadas sempre as normas sanitárias, ficando facultada a adoção do ensino remoto ou híbrido no correspondente período.

§ 2º A autoridade sanitária poderá estabelecer em protocolos regras específicas para o controle sanitário do ensino presencial ofertado para alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos.

§ 3º O ensino presencial dos alunos não abrangidos pelas disposições do caput, deste artigo, continuará regido pelas disposições do Decreto Estadual n.º 34.509, de 5 de janeiro de 2022 do Decreto Municipal 002/2022, de 6 de janeiro de 2022.

§ 4º As escolas deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores para o retorno das aulas presenciais.

§ 5º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

SEÇÃO III – COMÉRCIO

Art. 9º O horário de funcionamento do Comércio, incluído o Mercado Público Municipal e escritórios em geral, se dará da seguinte forma, de segunda a domingo das 7h às 22h.

§ 1º O atendimento no interior de cada estabelecimento comercial fica limitado a 80% (oitenta por cento) de sua capacidade de ocupação máxima, incluídos a quantidade de clientes, funcionários e demais colaboradores presente simultaneamente.

§ 2º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

SEÇÃO IV – RESTAURANTES E LANCHONETES

Art. 10 Restaurantes (inclusive aquele situados em hotéis e à beira-mar), lanchonetes e estabelecimentos que operam como "buffet" e assemelhados, poderão funcionar sem restrição no horário de funcionamento, devendo ser observada a exigência do passaporte sanitário como condição de acesso ao ambiente, nos termos do art. 17 (Seção XI – Do passaporte sanitário), deste Decreto, sem prejuízo da obediência às demais regras estabelecidas em protocolo sanitário específico.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no inciso XI do art. 6º do Decreto Estadual nº 34.509, de 5 de janeiro de 2022, os

estabelecimentos que operam como "buffet" e assemelhados poderão funcionar como restaurante, obedecidas as regras sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive a exigência do passaporte sanitário.

SEÇÃO V – DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 11. As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários.

SEÇÃO VI – ACADEMIAS

Art. 12. Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, a partir das 5h30h às 22h30h, desde que:

I - o funcionamento se dê por horário marcado;

II - seja respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;

III - observados todos os protocolos de biossegurança;

IV - apresentação de passaporte sanitário.

SEÇÃO VII – HOTÉIS, POUSADAS E AFINS

Art. 13. Fica determinada limitação do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.

§ 1º Concomitantemente ao disposto no caput deste artigo, fica permitido aos hotéis, pousadas e estabelecimentos afins a ocupação integral de sua capacidade, observando-se:

I - a obtenção do Selo Lazer Seguro, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde;

I**I -** os protocolos sanitários;

III - a exigência do passaporte sanitário;

§ 2º A operação de piscinas e parques aquáticos em barracas de praia, se dará mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, sem prejuízo da observância às demais medidas sanitárias estabelecidas em protocolo.

§ 3º O descumprimento do regramento previsto neste artigo ensejará a aplicação do regime sancionatório, previsto neste Decreto, sem prejuízo da imposição das demais sanções previstas na legislação.

SEÇÃO VIII – USO DE BUGGY PARA OPERAÇÃO DE TURISMO

Art. 14. Continua autorizada a operação para o turismo de até 50% (cinquenta por cento) da frota de buggy, desde que limitada a até 3 (três) passageiros sentados da mesma família no banco de trás do carro, cumpridas todas as medidas de proteção estabelecidas em protocolos geral e setoriais e evitada qualquer aglomeração, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 9º do art. 10, do Decreto Estadual nº 34.509, de 5 de janeiro de 2022.

SEÇÃO IX – AUTOESCOLAS

Art. 15. As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 7h às 22h.

SEÇÃO X - DAS REGRAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS AOS EVENTOS CFESTIVOS, CULTURAIS, SOCIAIS E CORPORATIVOS

Art. 16. A realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais, inclusive quanto à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.

§ 1º O funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos, observado o disposto neste Decreto.

§ 2º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, está liberada, no Município, a realização de eventos corporativos mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Sesa e aos limites de capacidade previstos neste Decreto.

§ 3º Até o dia 5 de fevereiro de 2022, fica proibida, no Município de Icapuí, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.

§ 4° No período de que trata o § 3º deste artigo, os demais eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, tais como festas de casamentos, aniversários, formaturas e reuniões corporativas, terão reduzida a capacidade de ocupação para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados.

§ 5º Os eventos de que trata o § 3º deste artigo, só poderão ocorrer se tiverem controle de acesso, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.

§ 6º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde do Estado, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

SEÇÃO XI – DO PASSAPORTE SANITÁRIO

Art. 17. O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, barracas de praia e academias, bem como a realização por hóspedes de "check in" em hotéis e pousadas condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.

§ 1º Será exigido o passaporte sanitário para o ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público municipal.

§ 2º O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido segundo protocolo específico a ser editado pela Secretaria da Saúde do Estado.

§ 3º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, segundo informação divulgada pela autoridade sanitária aos estabelecimentos especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.

§ 4º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.

§ 5º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento;

§ 6º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.

§ 7º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis e shoppings, neste último caso apenas quanto àqueles situados em ambientes fechados, ficando excluídos da restrição os estabelecimentos cujos serviços sejam prestados em praça de alimentação sem espaço físico privativo.

§ 8º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.

§ 9º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.

§ 10 Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.

§ 11. Ressalvados os eventos, inclusive esportivos, teatros, cinemas, circos e demais estabelecimentos que, nos termos deste Decreto, tenham restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.

§ 12. Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do § 11, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde.

SEÇÃO XII – DAS REGRAS GERAIS

Art. 18. Não se sujeitam à restrição de horário de funcionamento de que trata este capítulo:

I - serviços públicos essenciais;
II - farmácias;
III - supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;
IV - postos de combustíveis;
V - indústria;
VI - hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
VII - laboratórios de análises clínicas;
VIII - segurança privada;
IX - imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
X – funerárias;
XI - oficinas em geral e borracharias.
Art. 19 É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "areninhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações.
Parágrafo único. É permitido o acesso às praias, desde que preservado o distanciamento social e evitadas aglomerações.
Art. 20 Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleções públicos destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.
Art. 21 Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário.
Art. 22 Ao disposto neste capítulo aplica-se o regime sancionatório previsto neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DA PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Art. 23 Fica mantido, em todo o território Municipal, o dever individual de uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todos aqueles que ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que forem sair de suas residências, em especial quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.
Parágrafo único. A inobservância ao disposto neste artigo impedirá o ingresso em transporte público, individual ou coletivo, bem como em estabelecimentos que estejam funcionando.

CAPÍTULO V
DO PROTOCOLO SANITÁRIO
DO PROTOCOLO GERAL
Art. 24 Sem prejuízo do cumprimento das medidas gerais, deste Decreto, deverão os estabelecimentos em funcionamento durante a pandemia:
I - disponibilizar álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;
II - zelar pelo uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao trabalho seguro;
III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras;
IV - adotar regimes de trabalho e/ou jornada para empregados com o propósito de preservar o distanciamento social dentro do estabelecimento;
V - preservar o distanciamento mínimo de 2 (dois metros) no interior do estabelecimento, seja entre clientes e funcionários, seja entre clientes;
VI - manter o ambiente sempre arejado, intensificando a higienização de superfícies e áreas de uso comum;
VII - organizar as filas de dentro e fora dos estabelecimentos, preservando o distanciamento social mínimo estabelecido no inciso V;
VIII - orientar funcionários e clientes quanto à adoção correta das medidas sanitárias para evitar a disseminação da COVID-19;
IX - usar preferencialmente meios digitais para a realização de reuniões de trabalho, assembleias e demais atividades que exijam o encontro de funcionários.

CAPÍTULO Vl
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25. Em caso de descumprimento de quaisquer medidas previstas neste Decreto, terá incidência o regime sancionatório previsto no art. 9º, do Decreto n.º 33.927, de 06 de fevereiro de 2021, observado o seguinte:
I - constatada qualquer infração a este Decreto, será o estabelecimento ou o infrator autuado pelo agente de fiscalização e advertido da irregularidade cometida, a fim de que não mais se repita;
II - se, após a autuação o estabelecimento tornar a infringir as regras sanitárias, será novamente autuado, ficando, de imediato, suspensas as suas atividades por 7(sete) dias;
III - suspensas as atividades, o seu retorno condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido;
IV - O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de multa no valor de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento;
V - ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização;
VI - o disposto nesta Seção não afasta a responsabilização civil e criminal, esta nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinado a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
Parágrafo único. Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.
Art. 26. Fica reiterada, para todos os efeitos, a situação de emergência prevista no Decreto Municipal n.º 009, de 26 de março de 2020**.**
Art. 27. As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades da Secretaria de Saúde, pelo Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA, por agentes de segurança do Estado e Autarquia de Trânsito Municipal, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal**.**
Art. 28 A partir de 24 de janeiro de 2022, fica estabelecido o uso obrigatório de máscara de proteção modelo N95, PFF2 ou similares por trabalhadores e colaboradores que atuam na área da saúde.
§ 1º O disposto no caput, deste artigo, aplica-se também aos trabalhadores e aos colaboradores de farmácias, de supermercados e de escolas que mantenham contato direto com o público.
§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá, em protocolo sanitário, estender a obrigação prevista no caput, deste artigo, a outros setores ou atividades em que o uso da máscara modelo N95, PFF2 ou similares também se faça necessário, considerando o maior risco que acarretam para a proliferação da doença.
Art. 29. Este Decreto não revoga as demais disposições dos decretos já publicados.
Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:7C1228C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO

DE ICAPUÍ-CE, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo n° 543, de 03 de março de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do município de Icapuí;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.513, de 15 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO que, embora o cenário da Covid-19 ainda preocupe e inspire cuidados, os especialistas da saúde, em especial por conta das medidas de isolamento social rígido, vêm observando, nas últimas semanas, uma tendência de estabilização dos números da pandemia no Estado, com destaque para redução dos dados assistenciais;
CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município de Icapuí-CE se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o território, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia;
CONSIDERANDO o aumento considerável no registro de síndromes gripais no Hospital Municipal Maria Idalina e nas Unidades de Atenção Primária à Saúde do Município.

DECRETA:
Art. 1º Até o dia 10 de fevereiro de 2022, fica proibida, no Município de Icapuí, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos e privados.
Art. 2º Estão proibidas festas, de qualquer tipo (tais como festas de casamentos, aniversários, formaturas), em quaisquer residências, domicílios, restaurantes, barracas de praia, hotéis e outros estabelecimentos públicos ou privados, em ambientes abertos ou fechados.
Parágrafo único. Fica permitida a disponibilização de música ambiente, em quaisquer restaurantes, barracas de praia, hotéis e outros estabelecimentos, sendo vedadas: a participação de músicos, a disponibilização de espaço para dança, e qualquer outra atividade que caracterize festas.
Art. 3º Além das regras previstas no Decreto 005/2022, de 17 de janeiro de 2022, restaurantes, inclusive aquele situados em hotéis e à beira-mar, barracas de praia e demais estabelecimentos para alimentação, funcionarão com limitação de 6 (seis) pessoas por mesa.
Art. 4º Em caso de descumprimento de quaisquer medidas previstas neste Decreto, terá incidência o regime sancionatório previsto no art. 9º do Decreto Estadual n.º 33.927, de 06 de fevereiro de 2021, e no art. 25 do Decreto Municipal nº 005/2022, de 17 de janeiro de 2022.
Art. 5º Este Decreto não revoga as demais disposições dos decretos já publicados.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:3172622C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
SECRETARIA DE GOVERNO

O Município de Iguatu, inscrito no CNPJ nº 07.810.468/0001-90 torna público que aprovou e assinou o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Governança Cooperativa para o Desenvolvimento Sustentável dos Municípios do Semiárido Cearense - CONSIG, inscrito no CNPJ nº 43.298.895/0001-03, que pode ser acessado em sua íntegra através do site https://consig.ce.gov.br/.

FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI
Secretário de Governo

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9BCC21C9

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1119/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor **JOSÉ FRANCO DE SOUZA,** inscrito no CPF Nº: 855.978.643-00 e RG N°: 191453090, do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, matrícula 3465, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a partir do dia 01 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D2C7936C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1135/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei N° 426 de 16 de dezembro de 1995, alterado pela Lei N° 550 de 21 de maio de 1998, alterada pela Lei N° 1.912 de 20 de setembro de 2013, Lei Nº 2.744 de 17 de dezembro de 2019 e Lei Nº 2.889 de 07 de outubro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1.º REESTRUTURAR os representantes para comporem o Conselho Municipal da Assistência Social **CMAS** de Iguatu Biênio 2020-2022, conforme abaixo relacionados.

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

1. **SECRETARIA DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: **Débora Souza de Freitas**
Suplente: **Francisca Adrielma de Lucena**

2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR

Titular: **Annyegela de Oliveira Teixeira**
Suplente: **Luandson Alves Ferreira Silva**

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: **Ana Carolina Cavalcante Martins**
Suplente: **Edimira Correia Cavalcante Medeiros Assunção**

4. SECRETARIA DE GOVERNO

Titular: **Felipe Vinicius Mendonça da Silva**
Suplente: **Celismara Araújo dos Santos Oliveira**

5. SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Titular: **Geovania David de Souza Meneses**
Suplente: **Francisca Michelle Ferreira Barros**

6. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. RURAL

Titular: **Venâncio José Vieira**
Suplente: **Tatiane Oliveira da Silva**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Titular: **Iêda Edva de Oliveira Couras Amaro**
Suplente: **Francisco Adail Freires**

2. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CENTENÁRIO

Titular: **Francisca Ferreira Holanda**
Suplente: **Marciana Kelly Pereira de Souza**

3. FMTSUAS - TRABALHADORES DO SUAS

Titular: **Mário Augusto da Silva**
Suplente: **Paloma Carvalho Veras**

4. CRESS - TRABALHADORES DO SUAS

Titular: **Maria Keile Pinheiro**
Suplente: **Willyana de Lima Antero**

5. USUÁRIOS SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Titular: **Francisca Gomes Feitosa**
Suplente: **Irene Maria da Silva Teixeira**

6. USUÁRIOS SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Titular: **Maria Neuma Gonçalves de Araújo**
Suplente: **Maria de Fátima Barbosa**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7660A9BA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1224/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **RETORNO AS FUNÇÕES**, a servidora **TALITA SANTOS DE OLIVEIRA** matrícula Nº 44972 ocupante de cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório Médico, lotada na Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3AAE0C42

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1243/2021

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO EM 50%, da servidora **ELISABETE ALVES DE LAVOR**, inscrita no CPF Nº: 605.358.203-48, RG Nº: 20075233317 e matrícula Nº 00044178, do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES, em virtude da necessidade de acompanhar dependente.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4B9237C2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1244/2021

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO EM 25%, da servidora **GERLÂNDIA GONÇALVES DE ARAÚJO NASCIMENTO**, inscrita no CPF Nº: 698.909.353-68, RG Nº: 20080783966 e matrícula Nº 00003045, do cargo efetivo de Professor Lic. Pós-graduada, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES, em virtude da necessidade de acompanhar dependente com deficiência.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:57C998D1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1245/2021

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO EM 25%, da servidora **JOÃO FRANCISCO DE MELO FILHO**, inscrita no CPF Nº: 325.475.873-00, RG Nº: 279444594 e matrícula Nº 00002935, do cargo efetivo de Professor Lic. Pós-graduada, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES, em virtude da necessidade de acompanhar dependente com deficiência.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E67F5D39

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 08, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 24 DE JANEIRO DE 2022, FERIADO O DIA 25 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 72, I, 'm', da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância do dia 25 de janeiro de 2022, que assinala a data da emancipação política do Município de Iguatu, consagrado pela Lei Orgânica como dia oficial do Município (art. 13 da Lei Orgânica do Município);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 24 de janeiro de 2022, segunda-feira, data antecedente ao feriado municipal de emancipação do Município de Iguatu;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente do dia 24 de janeiro de 2022, em sua normalidade, seria contraproducente;

CONSIDERANDO o constante aumento do número de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus e que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;

CONSIDERANDO a situação excepcional decorrente do atual estado pandêmico, a qual exige das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população;

CONSIDERANDO a importância de regular o funcionamento administrativo neste período de enfrentamento da pandemia, evitando qualquer descontinuidade à prestação de serviços públicos imprescindíveis aos munícipes;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, **aos** servidores e empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município **de Iguatu, o registro de frequência no dia 24 de janeiro** de 2022, segunda-feira, data que antecede feriado municipal.

Art. 2º Fica decretado feriado o dia 25 de janeiro de 2022, terça-feira, para o comércio e todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta**,** em virtude das comemorações alusivas à emancipação política do Município de Iguatu, conforme dispõe a Lei Municipal nº 286, de 21 de novembro de 1967.

Art. 3º Nas datas previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água e esgoto, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável e natureza essencial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BA7D8FC7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 618/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FLAVIO LEANDRO ALVES**, inscrito no CPF Nº: 797.931.933-87, e RG Nº: 313565996, matrícula nº 00061998, do cargo de provimento em comissão de Assessor

Executivo Administrativo I – código – CNA-2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C11BA874

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 651/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOSE HILTON GUEDES BEZERRA**, inscrito no CPF Nº: 009.192.193-73, e RG Nº: 2002029251564, matrícula nº 00061637, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Comunicação – código – CNI-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 31 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:AF7B96B0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 652/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **DANNIELLE DE OLIVEIRA SOUZA ARAUJO**, inscrita no CPF Nº: 863.522.293-87 e RG Nº: 20080927380, matrícula Nº 00044245, do cargo de provimento em comissão de Secretária Executivo de Cultura – código CDS-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 31 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:787A216B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 653/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **PATRICIA NEILLA DINIZ NAZARETH**, inscrita no CPF Nº 556.401.253-49, e RG Nº: 91002331466, matrícula nº 00061156, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – código – CDS-1, com lotação na Secretaria da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO da servidora **PATRÍCIA NEILLA DINIZ NAZARETH**, inscrita no CPF Nº: 556.401.253-49, e RG Nº: 91002331466, para responder pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**.

Art. 3º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO da servidora **PATRÍCIA NEILLA DINIZ NAZARETH**, inscrita no CPF Nº: 556.401.253-49, e RG Nº: 91002331466, para responder pelo **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 4º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO da servidora **PATRÍCIA NEILLA DINIZ NAZARETH**, inscrita no CPF Nº: 556.401.253-49, e RG Nº: 91002331466, para responder pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

Art. 5º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 31 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C7AD0175

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 654/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS**, inscrita no CPF Nº 061.253.044-26, e RG Nº: 6971901, matrícula nº 00044773, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio aos Conselhos – código – CNI-3, com lotação na Secretaria da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 31 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5E56EE00

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 655/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR O senhor **ANTONIO HERICLES SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº 061.243.913-50, e RG Nº: 20078447873, matrícula nº 00061864, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo I – código – CNP-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDET.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 31 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9D6D028F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 656/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR O senhor **FRANCISCO FERREIRA AMORIM**, inscrito no CPF Nº 517.878.143-00, e RG Nº: 2002029256965, matrícula nº 00061869, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo II – código – CNP-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDET.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 31 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3AF60F36

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 657/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR O senhor **ARISTON ALVES BANDEIRA**, inscrito no CPF Nº 825.631.013-87, e RG Nº: 20160077375, matrícula nº 00061892, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização – código – CNI-1, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 31 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:46DC99F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO GAB/PMI Nº 248 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 236/2021, de 17 de Dezembro de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, o imóvel com área total de 169,48 m², de propriedade do Sr. Luis Lourenço de Mesquita, localizado na Rua Etelvino Salustiano da Mota, bairro da esperança, Município de Irauçuba/CE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.653, de 27 de Dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, de propriedade do Sr. Luis Lourenço de Mesquita, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão.

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.566, de 28 de junho 2021 que versa sobre o Programa Morar Melhor.

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel referente a uma casa, com área de interesse de 169,48 m², localizado na Rua Etelvino Salustiano da Mota, bairro da esperança, Município de Irauçuba/CE, de propriedade do Sr. Luis Lourenço de Mesquita, com as seguintes limitações: **À SUL (FUNDOS):** Limitando-se 7,60 metros com vértice P3 (412602.10 m E / 9586116.27 m S) ao vértice P4 (412610.21 m E / 9586113.31 m S) limitando-se com a propriedade não consta; **AO LESTE (LADO DIREITO):** Limitando-se 22,30 metros com vértice P1 (412615.52 m E / 9586134.56 m S) ao vértice P4 (412610.21 m E / 9586113.31 m S) limitando-se com a propriedade do senhor Jose Jane Alves Mota; **AO OESTE (LADO ESQUERDO):** Limitando-se 22,30 metros com vértice P2 (412606.61 m E / 9586136.96 m S) ao vértice P3 (412602.10 m E / 9586116.27 m S com a Rua Sem Denominação Oficial (SDO), Bairro Esperança, município de Irauçuba - CE; **AO**

NORTE (FRENTE): Limitando-se 7,60 metros com vértice P1 (412615.52 m E / 9586134.56 m S) ao vértice P2 (412696.61 m E / 9586136.96 m S) com a Rua Etelvino Salustiano da Mota, Bairro Esperança, município de Irauçuba – CE.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se a doação à família carente residente neste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º- Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0A687BEB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 28 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **COMISSÃO** avaliadora para locação de imóveis para o Poder Público, na sede do município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública.
Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Danisleu Pinto de Mesquita (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio)

MEMBRO: Marcos Thiago Ferreira da Silva (Secretário de Infraestrutura)

MEMBRO: Stênio Robson Gomes de Azevedo (Agente Administrativo efetivo com formação em Tecnologia da Construção Civil)

Art. 3° - Que os procedimento sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
Art. 4° - Fica revogada a portaria de nº 509 de 30 de março de 2021.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:17CD03C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 29 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **COMISSÃO** para avaliar Escola Municipal na comunidade de Miramar, que encontra-se desativada há vários anos, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública Município.
Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Danisleu Pinto de Mesquita (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio);

MEMBRO: Francisco Wellington Camelo Pinheiro (Engenheiro Civil);

MEMBRO: Antonio Carlos Pinto Rodrigues (Diretor do Departamento de Conservação e Serviços Públicos);

Art. 3° - Que os procedimento sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B1FDFEBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 30 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe a Art. 50 da Lei nº 652/2009 de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a servidora Flavia Silva Sousa, Professora efetiva, exerce função de Psicopedagoga do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar de Irauçuba - CAPECI.

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a carga horária de 20 h/s para 40 h/s da seguinte servidora:

Flávia Silva Sousa - Professora do Ensino Fundamental III – Ref 13, matrícula: 0808202;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 10 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:54D5D03E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 31 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a **COMISSÃO** para Elaboração e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, para

contratação temporária de excepcional interesse público de diversas funções na Administração Pública Municipal de Irauçuba.

Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:

Marta Melila Barroso Ramos (Presidente)
Diretora do Departamento do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar

Danielle Cristine Alves Firmino (Membro)
Psicóloga

Antonio José Rodrigues Mota (Membro)
Professor Efetivo

Clara Elisa Araújo Pereira (Membro)
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C8852314

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 32 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **COMISSÃO** de avaliação de aptidão prática profissional para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, para contratação temporária de excepcional interesse público, na Administração Pública Municipal de Irauçuba.
Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:
Francisco das Chagas Alves Filho (Presidente)
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária
Altamiro Dias Rodrigues (Membro)
Gerente de Abastecimento e Suprimento
Kelton Luis Braga Santos (Membro)
Diretor do Departamento de Transporte
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:216E498E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 33 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário base**, a Servidora **RAQUEL RODRIGUES MOTA, Professor do Ensino Fundamental II – Ref 06, Matrícula: 0914466**, em razão de estar desempenhando função de Articulador dos Conselhos Municipais da SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D6EEE1A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 34 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário base**, ao Servidor **LUIZ GONZAGA FERREIRA JÚNIOR, Professor do Ensino Fundamental III – Ref 13, Matrícula: 0811769**, em razão de estar desempenhando função de Superintendente de Língua Portuguesa 4º e 5º anos da rede pública municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2956D833

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 34 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário base**, ao Servidor **LUIZ GONZAGA FERREIRA JÚNIOR, Professor do Ensino Fundamental III – Ref 13, Matrícula: 0811769**, em razão de estar desempenhando função de Superintendente de Língua Portuguesa 4º e 5º anos da rede pública municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0C8F2362

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 35 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar portaria nº 1.075 de 28 de dezembro de 2021, que concede pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário base de cada matrícula**, ao Servidor **VALMIR MOTA RAFAEL, Professor do Ensino Fundamental III – Ref 13, Matrícula: 0915288**, em razão de estar desempenhando funções de superintendente na articulação do projeto Interdisciplinar JEEP, conduzindo as ações na disciplina Aprender Valor e Educação Financeira nas turmas de 5° e 9°s anos da rede pública municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B4E5F546

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 36 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 13 de janeiro de 2022, pelo Servidor João Valdemir Martins da Cruz, exercente no cargo de Agente de Combate às Endemias, pertencente a Secretaria de Saúde, para a cidade de Sobral, para participar de uma reunião mensal dos Coordenadores e Supervisores de Endemias dos municípios SRN/Sobral-Ce.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor João Valdemir Martins da Cruz, uma diária reduzida para a capital no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:42258FE6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 37 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 13 de janeiro de 2022, pelo Servidor Lucivaldo Lutife Pessoa, exercente no cargo de Chefe de Setor e Controle de Endemias, pertencente a Secretaria de Saúde, para a cidade de Sobral, para participar de uma reunião mensal dos Coordenadores e Supervisores de Endemias dos municípios SRN/Sobral-Ce.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Lucivaldo Lutife Pessoa, uma diária reduzida para a capital no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5200EA5C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 38 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
RESOLVE:
Art. 1° - Designa a **COMISSÃO DE PREGÃO** da Prefeitura Municipal de Irauçuba para o ano de 2022.
Art. 2°- A Comissão que dispõe o art.1°, desta portaria, será composta pelos seguintes membros:
JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA – Pregoeiro
RENATA MESQUITA FERREIRA – Pregoeira Suplente
MARIA RISONEIDE DE LIMA - Membro
MADALENA BARBOSA FERREIRA - Membro
MARIA ESTER MOTA RODRIGUES - Membro Suplente
MARIA IRLANI TEIXEIRA SOUSA – Membro Suplente
MARIA RAQUEL BARROS BRAGA – Membro Suplente

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se a portaria de nº 551 de 07 de maio 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:67E9E5C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 39 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
RESOLVE:
Art. 1°- Designa a **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Irauçuba para o ano de 2022.
Art. 2°- A Comissão que dispõe o art.1°, desta portaria será composta pelos seguintes membros:
RENATA MESQUITA FERREIRA – Presidente
JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA – Presidente Suplente
MARIA RISONEIDE DE LIMA – Membro
MADALENA BARBOSA FERREIRA – Membro
MARIA ESTER MOTA RODRIGUES – Membro Suplente
MARIA IRLANI TEIXEIRA SOUSA – Membro Suplente
MARIA RAQUEL BARROS BRAGA – Membro Suplente

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se a portaria de nº 550 de 07 de maio 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:83F71BC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 40 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO ÁVILA RODRIGUES,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E8FCF8D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 41 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO ÁVILA RODRIGUES,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CBB846E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 42 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ELENITA MATOS LUCIANO,** do cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR DE 101 À 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 09 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6B8E54DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 43 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **BARBARA YANNE ALVES DE CARVALHO,** do cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR DE 101 À 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4D68EA46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 44 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA GAB/PMI N° 44 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FLÁVIA SILVA SOUSA,** do cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ACIMA DE 500 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 09 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DF352D17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 45 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LUIZA DE MARILAQUE RODRIGUES CRUZ,** do cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR DE 301 À 500 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 09 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B1404C0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 46 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Sra. **ELENITA MATOS LUCIANO,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR DE 301 À 500 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 10 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8DBBA2AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 47 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA OTAMMIRES MOTA DE MESQUITA,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ACIMA DE 500 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 10 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A43D8F53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 48 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUIZA DE MARILAQUE RODRIGUES CRUZ,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR DE 101 À 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 10 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9A8ACE73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 49 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei 826, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre gratificação;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 65% de seu Salário base**, ao Servidor **LUÍS AZEVEDO DE LIMA, Vigia, Matrícula: 0810720**, em razão de estar executando atividades que necessitam de aperfeiçoamento técnico continuo para o exercício profissional especial, onde estas atribuições extrapolam as obrigações do seu cargo efetivo e coordenando serviços de manutenção de poços, cisternas, adutoras do município e fazendo reparos necessários.
Art. 2º - Fica revogada portaria de nº 184 de 27 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:636D4CD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 50 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário base de cada matrícula**, a Servidora **FLÁVIA SILVA SOUSA, Professora do Ensino Fundamental III – Ref 13, Matrícula: 0808202**, em razão de estar desempenhando função de Psicopedagoga do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar de Irauçuba - CAPECI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 10 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0D5700B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 51 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Servidora **LEOCÁSIA BARROSO OLIVEIRA**, que foi designada a substituir temporariamente a Servidora **JANAELLE MOTA OLIVEIRA**, titular do Cargo de Chefe de Gabinete, por motivo de atestado médico.
Art. 2º. Esta portaria terá validade durante o prazo em que a Servidora Titular estiver sob atestado médico.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BE92430C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 52 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **COMISSÃO** para identificar e avaliar 01 terreno localizado na Av. Paulo Bastos, sentido Sobral, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio de viabilizar construção de Pórtico da entrada da Cidade.
Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Danisleu Pinto de Mesquita (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio);

MEMBRO: Francisco Wellington Camelo Pinheiro (Engenheiro Civil);

MEMBRO: Antonio Carlos Pinto Rodrigues (Diretor do Departamento de Conservação e Serviços Públicos);

Art. 3° - Que os procedimento sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F71F1CFA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 52 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **COMISSÃO** para identificar e avaliar 01 terreno localizado na Av. Paulo Bastos, sentido Sobral, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio de viabilizar construção de Pórtico da entrada da Cidade.
Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Danisleu Pinto de Mesquita (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio);

MEMBRO: Francisco Wellington Camelo Pinheiro (Engenheiro Civil);

MEMBRO: Antonio Carlos Pinto Rodrigues (Diretor do Departamento de Conservação e Serviços Públicos);

Art. 3° - Que os procedimento sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FC7F798B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 53 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo e Disciplinar, cujo objeto é apurar infrações imputadas ao servidor João Ernesto Pinto Bastos, Vigilante, Matrícula 0104639.
Art. 2º - Fica instituída a respectiva Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar, para sob a presidência dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na Lei Municipal nº 507/2006.
Art. 3º - A Comissão que dispõe o art.2° fica composta pelos seguintes membros:
Maria Josiane Carneiro Braga (Presidente)
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Cidney José dos Santos Pinto (Membro)
COMADANTE DA GUARDA MUNICIPAL

Domingos Pereira de Sousa Neto (Membro)
SERVIDOR EFETIVO

Art. 4º - A Comissão ora instituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.
Art. 5º - Dilatado o prazo previsto no artigo anterior, fica, desde logo, reconduzida a Comissão Sindicante para a continuação dos trabalhos para a qual foi designada.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:594D99F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 54 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, *caput*, da lei federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
CONSIDERANDO, finalmente, que a designação do fiscal de contratos deve recair sobre pessoas que tenham conhecimento técnico suficiente do objeto do contrato, posto que falhas na fiscalização podem alcançar, por culpa *in eligendo*, o gestor público responsável pela execução da obra, serviço ou aquisição,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO,** o servidor público relacionado abaixo:

TODAS AS SECRETARIAS	
FISCAL	KELTON LUÍS BRAGA SANTOS
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS RELACIONADOS A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS DAS SECRETARIAS.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
VIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8FB70189

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 55 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, *caput*, da lei federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;

CONSIDERANDO, finalmente, que a designação do fiscal de contratos deve recair sobre pessoas que tenham conhecimento técnico suficiente do objeto do contrato, posto que falhas na fiscalização podem alcançar, por culpa *in eligendo*, o gestor público responsável pela execução da obra, serviço ou aquisição,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar portaria de Nº 1053 de 08 de dezembro de 2021, que designa para o exercício pleno das funções de **Fiscais de Contratos** os servidores públicos relacionados no quadro abaixo:

GABINETE DA PREFEITA	
FISCAL	VANDERLUCIA BRAGA DE SOUSA
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES, VINCULADOS AO GABINETE DA PREFEITA, EXCETO AQUELES QUE TRATA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS E PEÇAS E SEUS DERIVADOS.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FISCAL	ADRIANA MESQUITA RODRIGUES
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES, VINCULADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EXCETO AQUELES QUE TRATA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS E PEÇAS E SEUS DERIVADOS.
SECRETARIA DE FINANÇAS	
FISCAL	MARIA DE FÁTIMA CRUZ FERREIRA
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES, VINCULADOS A SECRETARIA DE FINANÇAS, EXCETO AQUELES QUE TRATA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS E PEÇAS E SEUS DERIVADOS.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
FISCAL	FRANCISCA ROMINA SANTANA CAVALCANTE
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EXCETO AQUELES QUE TRATA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTE ESCOLAR.
FISCAL	YARA RHOSSE MESQUITA GOMES
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EXCETO AQUELES QUE TRATA DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS E DE PEÇAS E SEUS DERIVADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AGRICULTURA FAMILIAR PERTECENTES A MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
SECRETARIA DE SAÚDE	
FISCAL	ANTONIA KATIANE PEREIRA BRANDÃO
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS RELACIONADOS AO SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS.
FISCAL	CLAUDENICE BEZERRA DA SILVA
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS RELACIONADOS A SERVIÇO DE PROTESE DENTÁRIAS.
FISCAL	HELENE RODRIGUES MATOS LOPES
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES, VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, EXCETO AQUELES QUE TRATA DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO CONTRATO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PARA GERENCIMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO DE CASTRO MARINHO; SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS; SERVIÇO DE PROTESE DENTÁRIAS; SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO; COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS; PEÇAS E SEUS DERIVADOS; SERVIÇOS LABORATÓRIAIS; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
FISCAL	JAMILLY MARTINS SEVERIANO
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS RELACIONADOS AO CONTRATO DE SERVIÇOS LABORATÓRIAIS.
FISCAL	LUAN GOMES DE SOUSA
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS RELACIONADOS A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

FISCAL	RAIMUNDO NONATO ARAUJO FILHO
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS RELACIONADOS A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
FISCAL	GISELLE DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS, VINCULADOS A SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, EXCETO AQUELES RELACIONADOS A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
FISCAL	VALÉRIA LIMA RODRIGUES
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS RELACIONADOS A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; EXCETO AQUELES RELACIONADOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS, PEÇAS E SEUS DERIVADOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
FISCAL	JOELINE RIBEIRO XAVIER
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES, VINCULADOS A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, EXCETO AQUELES QUE TRATA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS E PEÇAS E SEUS DERIVADOS.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
FISCAL	LÍVIA BRAGA FONTENELE
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES, VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EXCETO AQUELES QUE TRATA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS E PEÇAS E SEUS DERIVADOS.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
FISCAL	MARIA SANDY MATOS RODRIGUES
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES, VINCULADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, EXCETO AQUELES QUE TRATA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS E PEÇAS E SEUS DERIVADOS.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
FISCAL	OSÉIAS DE PAULA DE SOUSA AGUIAR
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS RELACIONADOS A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS, SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA E AQUISIÇÃO ÁGUAS PARA AS COMUNIDADES RURAIS.
FISCAL	RAFAEL DUTRA
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES, VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO RURAL EXCETO AQUELES RELACIONADOS A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS, SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA E AQUISIÇÃO ÁGUAS PARA AS COMUNIDADES RURAIS, OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS E PEÇAS E SEUS DERIVADOS.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA	
FISCAL	WAGNER ALMEIDA BASTOS
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES, VINCULADOS A SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA, EXCETO AQUELES QUE TRATA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS E PEÇAS E SEUS DERIVADOS.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO	
FISCAL	ANTONIO CARLOS MOTA SILVA
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES, VINCULADOS A CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO, EXCETO AQUELES QUE TRATA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS E PEÇAS E SEUS DERIVADOS.

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
FISCAL	ANTÔNIO BARBOSA BRAGA FILHO
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES, VINCULADOS A SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, EXCETO AQUELES QUE TRATA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS E PEÇAS E SEUS DERIVADOS.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IRAUÇUBA	
FISCAL	SARA MARIA PAULA DA ROCHA RODRIGUES
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VIGENTES, VINCULADOS A AMMAI.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
VIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C4F80FC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 56 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, *caput*, da lei federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
CONSIDERANDO, finalmente, que a designação do fiscal de contratos deve recair sobre pessoas que tenham conhecimento técnico suficiente do objeto do contrato, posto que falhas na fiscalização podem alcançar, por culpa *in eligendo*, o gestor público responsável pela execução da obra, serviço ou aquisição,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO,** o servidor público relacionado abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE	
FISCAL	ANTONIA KATIANE PEREIRA BRANDÃO
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PARA GERENCIMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO DE CASTRO MARINHO

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
VIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:82323D8C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 57 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, *caput*, da lei federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
CONSIDERANDO, finalmente, que a designação do fiscal de contratos deve recair sobre pessoas que tenham conhecimento técnico suficiente do objeto do contrato, posto que falhas na fiscalização podem alcançar, por culpa *in eligendo*, o gestor público responsável pela execução da obra, serviço ou aquisição,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO,** o servidor público e profissional relacionado abaixo:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
FISCAIS	ANTONIO CARLOS PINTO RODRIGUES – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
	MARIO CESAR BEZERRA DE MENEZES – ENGENHEIRO ELÉTRICO
FUNÇÃO	FISCAL DO CONTRATO DA EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO, AMPLIANÇÃO, REMODELAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
VIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EDE8B9F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 58 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, *caput*, da lei federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
CONSIDERANDO, finalmente, que a designação do fiscal de contratos deve recair sobre pessoas que tenham conhecimento técnico suficiente do objeto do contrato, posto que falhas na fiscalização podem alcançar, por culpa *in eligendo*, o gestor público responsável pela execução da obra, serviço ou aquisição,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO,** o servidor público e profissional relacionado abaixo:

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
FISCAIS	ANTONIO CARLOS PINTO RODRIGUES – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
	FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO – ENGENHEIRO CIVIL
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
VIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:71896660

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 59 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, *caput*, da lei federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
CONSIDERANDO, finalmente, que a designação do fiscal de contratos deve recair sobre pessoas que tenham conhecimento técnico suficiente do objeto do contrato, posto que falhas na fiscalização podem alcançar, por culpa *in eligendo*, o gestor público responsável pela execução da obra, serviço ou aquisição,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO,** o servidor público relacionado abaixo:

TODAS AS SECRETARIAS	
FISCAL	ANTONIO RODRIGUES GOMES
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS RELACIONADOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DAS SECRETARIAS.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
VIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:63C6B26C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 60 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, *caput*, da lei federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
CONSIDERANDO, finalmente, que a designação do fiscal de contratos deve recair sobre pessoas que tenham conhecimento técnico suficiente do objeto do contrato, posto que falhas na fiscalização podem alcançar, por culpa *in eligendo*, o gestor público responsável pela execução da obra, serviço ou aquisição,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO,** o servidor público relacionado abaixo:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
FISCAL	DANIEL PEREIRA VIANA
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
VIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AD69BF76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 61 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, *caput*, da lei federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
CONSIDERANDO, finalmente, que a designação do fiscal de contratos deve recair sobre pessoas que tenham conhecimento técnico suficiente do objeto do contrato, posto que falhas na fiscalização podem alcançar, por culpa *in eligendo*, o gestor público responsável pela execução da obra, serviço ou aquisição,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO,** o servidor público e profissional relacionado abaixo:

TODAS AS SECRETARIAS	
FISCAIS	ANTONIO RODRIGUES GOMES – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
	FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO – ENGENHEIRO CIVIL
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS RELACIONADOS ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CF6497AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 62 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, *caput*, da lei federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
CONSIDERANDO, finalmente, que a designação do fiscal de contratos deve recair sobre pessoas que tenham conhecimento técnico suficiente do objeto do contrato, posto que falhas na fiscalização podem alcançar, por culpa *in eligendo*, o gestor público responsável pela execução da obra, serviço ou aquisição,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO,** o servidor público relacionado abaixo:

TODAS AS SECRETARIAS	
FISCAL	KELTON LUÍS BRAGA SANTOS
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS RELACIONADOS ÀS AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE 1º USO, ORIGINAIS OU PARALELAS, DESTINADAS A MANUNTENÇÃO DOS TRANSPORTES DAS SECRETARIAS.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
VIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D766E42F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 63 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, *caput*, da lei federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
CONSIDERANDO, finalmente, que a designação do fiscal de contratos deve recair sobre pessoas que tenham conhecimento técnico suficiente do objeto do contrato, posto que falhas na fiscalização podem alcançar, por culpa *in eligendo*, o gestor público responsável pela execução da obra, serviço ou aquisição,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO,** o servidor público relacionado abaixo:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
FISCAL	DANIEL PEREIRA VIANA
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
VIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F413F7CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 64 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei 826, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre gratificação;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 65% de seu Salário base**, ao Servidor **MANOEL MOTA BARRETO FILHO, Professor do Ensino Fundamental II – Ref 06, Matrícula: 0914108**, em razão de estar desempenhando funções além de sias atribuições como implantar, coordenar e monitorar projetos de capacitação interna na administração pública, atuando em diversas áreas com ênfase na formação no eixo educacional, de modo a desenvolver ações de capacitação para os gestores, servidores e empregados públicos, possibilitando o desenvolvimento pessoal e profissional, com o objetivo de elevar o padrão de qualidade e agilidade do serviço público no município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5BB6E43F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 65 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 20 de janeiro de 2022, pela Servidora Rosineila Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados com esse órgão; visita técnica na Secretaria das Cidades, para tratar de convênios e pendencias junto a esse órgão; reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba; visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS, para tratar de convênios e pendencias junto a esse órgão e visita técnica na Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, para tratar de convênios firmados com esse órgão e Reunião na Secretaria de Recursos Hídricos para tratar de convênios firmados com esse órgão.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Rosineila Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F4530970

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 66 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 20 de janeiro de 2022, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados com esse órgão; visita técnica na Secretaria das Cidades, para tratar de convênios e pendencias junto a esse órgão; reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba; visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS, para tratar de convênios e pendencias junto a esse órgão e visita técnica na Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, para tratar de convênios firmados com esse órgão e Reunião na Secretaria de Recursos Hídricos para tratar de convênios firmados com esse órgão.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A0D693EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 67 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 20 de janeiro de 2022, pelo Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação I, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados com esse órgão; visita técnica na Secretaria das Cidades, para tratar de convênios e pendencias junto a esse órgão; reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba; visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS, para tratar de convênios e pendencias junto a esse órgão e visita técnica na Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, para tratar de convênios firmados com esse órgão e Reunião na Secretaria de Recursos Hídricos para tratar de convênios firmados com esse órgão.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C4AE52A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 68 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 21 de janeiro de 2022, pela Servidora Rosineila Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados com esse órgão; visita técnica na Secretaria das Cidades, para tratar de convênios e pendencias junto a esse órgão; reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba; visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS, para tratar de convênios e pendencias junto a esse órgão e visita técnica na Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, para tratar de convênios firmados com esse órgão e Reunião na Secretaria de Recursos Hídricos para tratar de convênios firmados com esse órgão.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Rosineila Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4123F327

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:

SAUDE

N°	NOME
01	JANEIDE MOTA OLIVEIRA

Irauçuba/CE, 21 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3E344A30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº. 2021.06.08.01 – Referente a Ata de Registro de Preços nº 2021.07.28.01. Objeto: Contratação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Pintura e polimento, Capotaria, Reboque, Tornearia mecânica, Limpeza e recarga de gás em Ar condicionados e Vidraçaria, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratada: RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 29.528.652/0001-85, com o valor global de **R$ 495.128,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e vinte e oito reais),** referente aos Lotes I, II, III, IV, V, VI e VII. **Data de Assinatura do Contrato:** 04 de janeiro de 2022. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratantes:** Secretarias da Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural e Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Geize Mesquita Maia Mota, Antonio Azevedo de Melo e Francisco das Chagas Alves Filho. **Assina pela Contratada:** Francisco Ramon Rocha Ribeiro – Procurador. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0506 10 122 0002 2.006 – Saúde, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 305 0006 2.026 - Vig. Sanitária, recursos próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000); 604 12 122 0002 2.027 – Educação, 0604 12 361 0005 2.030 – Ens. Fundamental, 0604 12 364 0005 2.042 – Form. Acadêmica, recurso próprio (Fonte 1500100100) e FUNDEB 30% (Fonte 154000000000); 2101 08 243 0007 2.065 – Conselho Tutelar, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.067 – IGDBF, 2102 08 244 0007 2.068 – IGD/SUAS, recursos próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte 1660000000); e 2501 20 122 0002 2.079 – Des. Rural, recurso próprio (Fonte 1500000000), 2401 04 122 0002 2.076 – Segurança, 2401 06 122 0004 2.077 – Guarda Municipal e 2401 26 782 0016 2.078 – Estradas Vicinais, recurso próprio (Fonte 15000000). **Elemento de Despesas Nº:** 3.3.90.39.00. **SubElemento de Despesas Nº** 3.3.90.39.19/3.3.90.39.74.

Irauçuba/CE, 04 de janeiro de 2022.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:88350242

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.11.25.01 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.14.01.

Objeto: Registro de preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de livros didático com formação dos educadores atendendo as necessidades dos alunos da rede de Ensino Fundamental, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: TENDÊNCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI - ME,** com o valor de **R$ 1.073.354,00 (um milhão e setenta e três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais),** referente ao Lote Unico. **Data de Assinatura do Contrato:** 20 de janeiro de 2022. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa. **Dotações Orçamentárias:** 0604 12 361 0005 2.030 – ENSINO FUNDAMENTAL, Recurso Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000); **Elemento/Subelemento de Despesa**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.39./ 3.3.90.39.51 e 3.3.90.39.05.

Irauçuba/CE, 20 de janeiro de 2022.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretaria da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9C5602FF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Extrato de Contratação -Processo Administrativo de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.04-02 - Pregão Eletrônico de nº 2020.12.09.01 - Processo Nº. 007/2021 – Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE – Secretaria da Saúde. **Objeto:** Aquisição de medicamento e material médico hospitalar junto a Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE. **Contratadas: 1. PRIME MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ: 23.192.494/0001-59, com o valor global de **R$ 2.577.111,46 (dois milhões quinhentos e setenta e sete mil cento e onze reais e quarenta e seis centavos),** referente aos Lotes 03, 05, 06, 07, 12, 14, 16, 21, 22, 23, 28, 29 e 32; **2. CEARENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ: 26.436.496/0001-34, com o valor global de **R$ 633.355,79 (seiscentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos**), referente aos Lotes 04, 11, 13, 17, 18, 25, 30, 31 e 40. **Assina pelas Contratadas (Respectivamente)**: 1. Stálio Gomes Bezerra Júnior e 2. Lilian Andrade Nobrega Rodrigues.. **Data da Assinatura do Contrato:** 03 de janeiro de 2022. **Contratantes:** Secretaria da Saúde. **Assina pela Contratante:** Hérica Oliveira Pinheiro. **Vigência do Contrato:** Por 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar o exercício financeiro. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, recurso próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000). **Elemento/Subelemento de Despesas de** Nº 3.3.90.30.00/3.3.90.00.07/3.3.90.30.36/3.3.90.30.48.

Irauçuba/CE, 03 de janeiro de 2022 -

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0A5ECC92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.03-001/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2022-SL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03-001/2022. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2022-SL. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados nos procedimentos de aprimoramento, acompanhamento, revisão e avaliação dos instrumentos de planejamento, gestão, controle e prazos, no âmbito da Câmara Municipal de Itaiçaba, Ceará. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. VENCEDOR: REGIS MAYK LEMOS DO NASCIMENTO, CNPJ nº 33.297.296/0001-03, valor total R$ 5.000,00. Declaração de Dispensa em 05/01/2022, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente. Ratificação em 05/01/2022, por Antoniel Max Silva Holanda, Presidente da Câmara Municipal.

Itaiçaba, Estado do Ceará, em 05/01/2022. Itaiçaba, Estado do Ceará, em 05/01/2022.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.
Presidente.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:45C068E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
ERRATA AO EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL -N°20199008

ERRATA AO EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

ONDE HAVIA: 3º ADITIVO, PASSA-SE A LÊ: 4º ADITIVO.
ONDE HAVIA: O valor do total do presente aditivo é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **PASSA A SER:** O valor do total do presente aditivo é de R$ 28.267,20 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Ficando o texto definitivo correto:
A Câmara Municipal de Jaguaretama tornapúblico o Extrato do 4ºAditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20199008 resultante da Tomada de Preços Nº 2019010802 CMJ.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da dotação orçamentária **n°. 01.0101.01.031.0002.2.001** , elemento de despesa **3.3.90.39.00**, Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Jaguaretama. O valor do total do presente aditivo é de R$ 28.267,20 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATADA (O): ANTÔNIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA - ME**inscrita no CNPJ (MF) sob o n.**º 13.120.861/0001-55

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTÔNIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF sob o nº 795.099.403-72

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA, portador do CPF sob o nº. 534.126.303-06.

DATA DA ASSINATURA: 22de Dezembro de 2021.

Jaguaretama –Ceará, 21de Janeiro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E04E034E

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE ADITIVO A INSTRUMENTO CONTRATUAL N°20199008

EXTRATO DE ADITIVO A INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Jaguaretama**,**Torna público o EXTRATO DO 3º ADITIVOdo contrato nº 20199008,referente ao TOMADA DE PREÇOS nº 2019010802 CMJ**:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

VALOR DO ADITIVO: Valor Total do Aditivo Acréscimo R$ 355,60 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

CONTRATADA (O):ANTÔNIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA - ME CNPJ nº 13.120.861/0001-55;

ASSINA PELA CONTRATADA:ANTÔNIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nºCPF nº 795.099.403-72;

ASSINA PELO CONTRATANTE:JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA, portador do CPF nºCPF nº 534.126.303-06;

VIGENCIA: *A partir de 01 de janeiro de 2022;*

DATA DA ASSINATURA*:* 15de Dezembrode 2021;

Jaguaretama,Ceará 15de Dezembrode 2021.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E22CD400

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022012001-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022012001-SEIN, Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas na sede do municipio de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 08/02/2022 ás 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 21 de Janeiro de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E842B5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022012002-ADM

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação – O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna publico o Pregão Presencial nº **2022012002-ADM,** cujo objeto é Locação de Sistemas Informatizados (Softwares), destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Sec. de Governo e Gestão e da Sec. de Finanças do município de Jaguaretama/CE. Abertura acontecerá no dia **03/02/2022, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama – Ceará. maiores informações: Comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, tel.: (88) 3576-1305, e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 21 de Janeiro de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:059DA521

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2001.01/2022 – PE – SRP – PMM

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2001.01/2022 – PE – SRP – PMM. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o **N° 2001.01/2022 – PE – SRP - PMM**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE E MAIOR PERCENTUAL POR DESCONTO**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE REBOQUE PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h: 00min, do dia 04 de fevereiro de 2022**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h: 30min às 11h30min e 13h: 30min às 16h00min. Madalena – CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:9B703C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO*. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS Nº 001/2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE**. O Secretário de Saúde do Município de Madalena, Estado do Ceará, faz publicar, o extrato de ***HOMOLOGAÇÃO resumido do Processo Administrativo **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS Nº 001/2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE, PARA Seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação, associação ou sociedade civil, para se qualificarem com Organização Social de Saúde – OSS com finalidade específica de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços do Hospital e Maternidade Mãe Totonha e Atenção Básica (PSFS), no âmbito do Município de Madalena – CE**, em favor da(s) empresa(s): **INSTITUTO 1° DE MAIO DO TRABALHO DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E TECNOLOGICO,** inscrita no CNPJ nº 13.609.281/0001-26, com sede na Av. Desembargador Moreira, Nº 2800, salas 401 – 405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-172. Considerando a Lei Municipal nº 623/2021, de 04 de novembro de 2021, além da Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, a Constituição Federal de 1988.

DIEGO ROCHA FONSECA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:89C27507

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO que a administração pública deve obediência aos princípios constitucionais como mandamento maior que norteia a atividade administrativa (CF/88 - Art. 37. ***A administração pública***

direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).
CONSIDERANDO que não existe garantia estatutária, nem constitucional, de inamovibilidade para servidor público Municipal.
CONSIDERANDO que a jurisprudência tem decidido no sentido da necessidade da motivação dos atos administrativos, mesmo os discricionários.
CONSIDERANDO a lição de Hely Lopes Meirelles:
"**A lotação e a relotação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, desde que feitas na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores, por ato do Executivo, no interesse do serviço, dentro do quadro a que pertencem. [...] O servidor poderá adquirir direito à permanência no serviço público, mas não adquirirá nunca direito ao exercício da mesma função, no mesmo lugar e nas mesmas condições, salvo os vitalícios, que constituem uma exceção constitucional à regra estatutária. O poder de organizar e reorganizar os serviços públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos, é indespojável da Administração, por inerente à soberania interna do próprio Estado**".MEIRELLES, Hely Lopes.*Direito administrativo brasileiro*. 36. ed. São Paulo: Malheiros, 2014, p. 398; 402.
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das lotações dos servidores municipais, adequando as necessidades do Município, atendendo o interesse público.
CONSIDERANDO que este servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse público sua remoção.
CONSIDERANDO que este servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse público sua remoção.
RESOLVE:
Art. 1º - LOTAR a Servidora Municipal, Sra. Jamilla Cassia Rodrigues de Oliveira, portadora do CPF nº 055.050.393-59, no Posto COVID, a fim de exercer suas atividades laborais de merendeira.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 21 de janeiro de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:BAD06FBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 07

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e social de imóvel situado na Rua SDO 01 – Bairro Corte do Ananais, para construção de uma creche no munícipio de Massapê-CE.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** o disposto no(a)(s);
1) art. 37, *caput*, da Constituição Federal que impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) art. 5º, XXIV, da Constituição Federal (*a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição*);
3) art. 5º, *i*, do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
4) art. 2º, I, da Lei Federal nº 4.132/1962 (*o aproveitamento de todo bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de população a que deve ou possa suprir por seu destino econômico*);
5) Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), no art. 4º, V, *a*, também prevê como instituto jurídico e político, a desapropriação para cumprimento da função social.
6) art. 30, I, *c*, c/c o art. 105, XI, da Lei Orgânica Município de Massapê (disciplinam sobre os atos de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social);
7) Portaria nº 245/2021 (publicada em 08.12.2021), pelo Poder Executivo Municipal;

8) Procedimento administrativo que tramita na Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Declarar de utilidade pública e de função social, para efeito de desapropriação e afetação, as áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelas seguintes características técnicas descritas a seguir:" inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V 01**, de coordenadas **E 349554.79 m** e **S 9611279.59m,** situado no limite do terreno com a Rua SDO 01, deste, segue com a distância de 33,00 m., confrontando neste trecho que a Rua SDO 01, até a vértice **V 02**, de coordenadas **E 349530.38 m** e **S 9611300.75 m**; deste, segue com uma distância de 73,00 m., confrontando neste trecho com a Rua SDO 02, até o Vértice **V 03**, de coordenadas **E 349477.52 m** e **S 9611247.20 m**, deste, segue com uma distância de 33,00 m., confrontando neste trecho com Espólio de Joaquina Frota Aguiar, até o Vértice **V 04**, de coordenadas **E 340595.19 m** e **S 9611224.85 m**, deste, segue com uma distância de 73,00 m, confrontando neste trecho com Espólio de Joaquina Frota Aguiar, até o Vértice **V 1**, de coordenadas **E 349554.79 m** e **S 9611279.59 m,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial;
Art. 3º Deverá a Secretaria Municipal de Finanças consignar as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.
Art. 4º Nos termos da Portaria nº 245/2021 (publicada em 08.12.2021), a Comissão Permanente de Avaliação de bens expropriáveis, deverá proceder às atribuições inerentes ao seu mister, se ainda for o caso.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) de janeiro de do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:2AAE2E6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
RESOLUÇÃO Nº 35/2022

Dispõe sobre a atualização do salário-mínimo dos servidores públicos da Câmara Municipal, concede reajuste aos servidores cujo vencimento base é superior ao salário-mínimo, altera o anexo III da Resolução nº 004/2009 e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. O vencimento base dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal que corresponde ao salário-mínimo nacional fica atualizado para R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Art. 2º. Fica concedido reajuste anual de 10,18 (dez, vírgula dezoito por cento) aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal, cujo vencimento base for superior ao salário-mínimo.

Art.3º. O anexo III da Resolução nº 04/2009 passa a ter a seguinte redação:

Referência	Vencimento
DAS	R$ 3.136,35
DAS I	R$ 2.615,88
DAS II	R$ 1.306,80
DAS III	R$ 1.225,53
CEP	R$ 1.653,05
CET	R$ 1.718,42
CED	R$ 1.783,28
CEA	R$ 1.643,67
CEO	R$ 1.783,28
CEQ	R$ 1.783,28
CEE	R$ 1.945,37
CEM	R$ 1.653,05
CEL	R$ 1.945,37
CEF	R$ 1.653,05
CEU	R$ 4.059,14
CEB	R$ 1.783,28
CEG	R$ 2.646,29

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Resolução serão satisfeitas mediante recursos previstos nas dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 21 de janeiro de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:8FC202A9

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
RESOLUÇÃO Nº 36/2022

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial as categorias funcionais que indica, altera o anexo III da Resolução nº 004/2009 e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. O vencimento base dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal ocupante dos cargos de TÉCNICO LEGISLATIVO, nomenclatura CEL, e ESCRITURARIO, nomenclatura CEE, passam a ter remuneração de acordo com estabelecido no anexo III, do art. 2º desta resolução.

Art.2º. O anexo III da Resolução nº 04/2009 passa a ter a seguinte redação:

Referência	Vencimento
CEE	R$ 2.646,29
CEL	R$ 2.646,29

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Resolução serão satisfeitas mediante recursos previstos nas dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 21 de janeiro de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:B651029C

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.08.18.01/CP. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria visando o estudo, levantamento e propositura de demandas Judiciais e/ou administrativas visando à redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município, incremento da receita tributária da contribuição de Iluminação Pública. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da Proposta de Preços. Empresa Classificada: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, valor R$ 0,18 (dezoito centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado. Fica aberto o prazo recursal previsto no inciso I, alínea "b" do art. 109, da Lei nº 8.666/93, Atualizada.

Mauriti/CE, 21 de janeiro de 2022.

CICERA ARRELDA LEITE
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:B1C64343

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.21.01/TP. ***Objeto***: Construção de Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento, em diversas Ruas da Sede do Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: **09/02/2022, às 10:00h**, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.mauriti.ce.gov.br. ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00.

Mauriti/CE, 21 de janeiro de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:9CDAE0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.18.01-SMS

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU – EPP. Objeto: aquisição de leite, fórmulas e suplemento alimentar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 95.458,25). Prazo: 31/12/2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Marchet de Sá Barreto Callou.

Mauriti/CE, 18 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:7BE5EF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.17.02-SMAS

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa Autocenter Sampaio LTDA. OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores e Aros para atender as necessidades da frota de Veículos da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$3.005,80). Prazo: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 17 de janeiro de 2022.

Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Luis Alan Sampaio de Santana.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:742E9884

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.02/SMAS

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa E De Brito Comércio e Serviços LTDA. - ME. Objeto: Aquisição de kit bebê, que irão integrar o Benefício Eventual para famílias em situação temporária de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social do município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 20.985,00). Prazo: 31/12/2022. Signatários: ***CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA*** e Kécia Nayany Barbosa da Silva.

Mauriti/CE, 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:B0A53DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.05.04/SMAS

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa J.R da Silva Martins Armazém. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas, destinadas à distribuição gratuita às famílias em situação temporária de vulnerabilidade social cadastradas no Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 102.500,00). Prazo: 31/12/2022. Signatários: ***CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA*** e José Raimundo da Silva Martins.

Mauriti/CE, 05 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:1BCCF722

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Meruoca torna público o extrato do Primeiro Aditivo Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 1507.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. PERCENTUAL ACRÉSCIMO: 45,24% (quarenta e cinco inteiros e vinte e quatro décimos por cento), no valor inicial do contrato. CONTRATADA: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Cleber Fontenele Silva. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - CE, 10 de janeiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:3DFB8EC6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Eletrônico SRP nº 1205.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS ESPECIAIS E MATERIAL PARA USO ÚNICO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção da Secretaria de Saúde - 0701.10.122.0804.2.046. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00. CONTRATADA: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. CNPJ Nº: 09.485.574/0001-71. ASSINANTE: José Rufino da Silva Neto. VALOR GLOBAL: R$ 182.869,80 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº: 01.722.296/0001-17. ASSINANTE: José D'Almeida. VALOR GLOBAL: R$ 14.151,96 (quatorze mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). CONTRATADA: MALUREL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº: 11.773.173/0001-69. ASSINANTE: Maria Zélia Gonçalves de Sousa. VALOR GLOBAL: R$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais). CONTRATADA: NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA – ME. CNPJ Nº: 23.025.775/0001-17. ASSINANTE: Hedel Farid Cintra Fayad. VALOR GLOBAL: R$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais). CONTRATADA: PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO – ME. CNPJ Nº: 18.545.564/0001-75. ASSINANTE: Patricia Lages Veras Normando. VALOR GLOBAL: R$ 48.441,84 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). CONTRATADA:CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº:13.414.166/0001-04. ASSINANTE: Cassio Costa Forti. VALOR GLOBAL: R$ 459,36 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). CONTRATADA: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP. CNPJ Nº: 05.283.263/0001-79. ASSINANTE: Marcio Costa Forti. VALOR GLOBAL: R$ 49.982,76 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos). CONTRATADA: DISTRIMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº: 16.902.612/0001-00. ASSINANTE: Frederico Ernesto Nobre de Melo. VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 11 de janeiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:5DE081A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 04122001SEAD

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04122001SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04122001SEAD. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020SEAD-DP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 04/12/2021 e término em 03/12/2022. AS DESPESAS DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) Nº(S):

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0501.04.122.0004.2.011	3.3.90.40.00 3.3.90.40.11	RECURSOS ORDINÁRIOS

DO VALOR E REAJUSTE: O valor global do aditivo será de 9.000,00 (nove mil reais), com o valor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA – **Secretária de Administração. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRENO AMARO AIRES** (Socio Administrador) da empresa **M2A TECNOLOGIA LTDA.**

MOMBAÇA- CE, em 03 de dezembro de 2021.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E58ECB27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19012201GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19012201GAPR. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** GABINETE DO PREFEITO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0201.04.122.00022.003. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 21.005,10 (vinte e um mil, cinco reais e dez centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES** – Chefe de Gabinete do Prefeito. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME**.

Mombaça - CE, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:51E56951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18012201ESPJ

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18012201ESPJ. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0801.27.122.00042.024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 24.620,73 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA** - Secretário de Juventude, Esporte e Cultura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME**.

MOMBAÇA - CE, 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:EBD5509F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19012201EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19012201EDUC. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.00162.044.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 87.963,74 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME**.

MOMBAÇA - CE, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:CA7EF8AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19012201SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19012201SASS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1401.08.122.00042.056. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 38.138,25 (trinta e oito

mil, cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME**.

Mombaça - CE, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7BB83369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19012201SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19012201SEAD. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0401.04.122.00042.011. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 46.493,80 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME**.

Mombaça - CE, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A91F4F4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19012201SEMA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19012201SEMA. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1313.18.122.00042.055. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.845,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES** – Secretário do Meio Ambiente. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME**.

MOMBAÇA - CE, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:648D8D05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19012201ESPJ

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19012201ESPJ. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0801.27.122.00042.024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA** - Secretário de Juventude, Esporte e Cultura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCONI ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR** (Sócio) da empresa **FREITAS E ALENCAR LTDA – ME**.

Mombaça - CE, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:79020EA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 21012201SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 21012201SESA. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0901.10.301.00092.027. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 174.346,22 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –** Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA** (Titular) da empresa **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**.

Mombaça - CE, 21 de janeiro de 2022.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:0BD8AE83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-002/2022-SESA. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM, O SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE). **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **04.02.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2249DF5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-002/2021-SEJUV. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO (REFORMA DO PISO DA QUADRA E DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO INTERNA) DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DR. JORGE LUIZ CHAGAS MAIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE. **TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABLITADAS, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **1º LUGAR** – TRIADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 36.443.780/0001-91, VALOR GLOBAL DE R$ 310.922,07; 2º LUGAR – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, VALOR GLOBAL DE R$ 311.092,61; 3º LUGAR – CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97, VALOR GLOBAL DE R$ 311.094,16; 4º LUGAR – MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28, VALOR GLOBAL DE R$ 311.390,65; 5º LUGAR – G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 10.572.609/0001-99, VALOR GLOBAL DE R$ 312.908,80. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:69D3E799

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº: 20180678 - SEAI; 20180679 - SESA; 20180680 - SEDUC; 20180681 - SAS; 20180682 - AMT; 20180683 - SEFIN; 20180684 - SEAGRI; 20180685 - SECULT; 20180686 - SEJUV; 20180687 - IMAMN; 20180688 - SEINFRA; 20180689 - SEAD. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - DIVERSAS. CONTRATANTES RESPECTIVOS: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT, SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI, SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV, INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD. CONTRATADA: CASE SERVIÇOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, A CONTAR DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, EXTINGUINDO-SE EM 30 DE ABRIL DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO SARMENTO DE MENEZES.ASSINAM PELAS CONTRATANTES RESPECTIVAMENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA (SEAI), CPF N° 634.472.663.68; MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (SESA), CPF Nº 534.657.253-87; EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SEDUC), CPF N° 235.081.593-53; ANA CRISTINA GIRÃO (SAS), CPF N° 427.110.883-91; FRANCISCO TALVANES RAULINO (AMT), CPF N° 534.175.503-00; ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (SEFIN), CPF N°309.730.233-68; JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA (SEAGRI), CPF Nº 301.360.163-91; MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (SECULT), CPF N° 560.596.473-91; ALEX SANDRO SARAIVA (SEJUV), CPF N° 844.161.813-53; ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA (IMAMN), CPF Nº 658.427.072-68; JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (SEINFRA), CPF Nº 228.457.123-91; FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS (SEAD), CPF N° 057.882.743-38.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:16ED5D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1001-A/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de **10 DE JANEIRO DE 2022**, a servidora **MARIA IVONEIDE SILVA DE MORAIS** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA – NÍVEL D**, da Estrutura Organizacional de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CDD8707D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1701-A/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de **17 DE JANEIRO DE 2022**, o servidor **ERASMO DA SILVA BANDEIRA**, no cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – NÍVEL D**, Estrutura Organizacional de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:27759A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1801-A/2022-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a LEI Nº 1.724, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015. Que Institui a gratificação de produtividade fiscal – GPF na forma que indica, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a LEI Nº 1.733, 31 DE MARÇO DE 2016. Que Estende ao servidor efetivo ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas municipais os efeitos da Lei municipal nº 1.724, de 26 de novembro de 2015, na forma que indica, e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 8º da lei municipal nº 1637/2013 de 16 de outubro de 2013, o qual prevê a criação da comissão e suas atribuições.
CONSIDERANDO ainda a portaria Nº0402-A/2021 - GAB que instituiu a comissão de avalição.

DETERMINA:
Que os membros e suplentes, estes quando estiver na titularidade, da comissão receberão suas produtividades integrais previstas nas leis referidas a partir da nomeação, ressalvados os casos de inatividade dos trabalhos na referida comissão por motivo de férias, licença ou quaisquer outros impedimentos.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de Janeiro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4D55B94B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **M. G. DOS SANTOS LIMA & CIA LTDA**, COM SEDE À RUA CIPRIANO MAIA, 317, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, CEP: 62940-000, INSCRITA NO CNPJ: 15.200.851/0001-55 E I.E: 06.595.171-9. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2021-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE MORADA NOVA. **DO PREÇO: LOTES II**: R$ 58.503,63 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1201 04 122 0037 2.056 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DO SAAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO SAAE, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA / MARIA GORETH DOS SANTOS LIMA,

MORADA NOVA-CE, 13 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO EUDVAN NOBRE,
Pregoeiro Do SAAE**.**

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:22D510B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.09.01-SRP. REF. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.10.01-SRP.

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, notifica a empresa **HEVELINE M DA SILVA DE ASSIS EIRELI - ME**, CNPJ: 27.842.964/0001-33, em decorrência do descumprimento total da obrigação assumida, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia referente a possível aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme fundamento do Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 19 de janeiro de 2022.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:7AA895A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO GM-PP001/21.24

O Ordenador de Despesas do GABINETE DA PREFEITA do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PP001/21, resultante da TOMADA DE PREÇO nº GM-PP001/21:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DA PREFEITA

OBJETO: PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0142.2.001
ELEMENTO DE DESPESAS:33.90.39.00/33.90.39.90

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA- EPP	R$ 9.875,00(nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 07 de abril de 2022.
ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO;
ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VALCÉLIO ABREU RODRIGUES;
.

NOVA RUSSAS-CE, 07 de janeiro de 2022.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:D9AAE743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO CONTRATO GM-PP001/21.17

O Governo Municipal do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PP001/21, resultante da TOMADA DE PREÇO nº GM-PP001/21:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
OBJETO: Preços para Prestação de Serviços de publicidade legal em Jornais de Grande Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União de interesse das Unidades Gestoras Municipais de Nova Russas/CE, conforme especificações contidas no termo de referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESAS E VALORES:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESP.	VALORES
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTROLADORIA	1501.04.122.0142.2.088	**33.90.39.00/33.90.39.90**	R$ 11.647,50

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura do contrato até 07 de abril de 2022.
EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - EPP
VALOR GLOBAL: R$ 11.647,50 (onze mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
ASSINA PELA CONTRATADA: AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO
ASSINA PELA CONTRATANTE: **MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS**

Nova Russas/CE, 07 de janeiro de 2022.

MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS
Ordenador Despesas da Secretaria de Adm Finanças e Controladoria

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:EA5150B6

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO CONTRATO GM-PP001/21.21

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PP001/21, resultante da TOMADA DE PREÇO nº GM-PP001/21:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

OBJETO: PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0132.2006
ELEMENTO DE DESPESAS:33.90.39.00/33.90.39.90

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA- EPP	R$ 9.325,00 (nove mil trezentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 07 de abril de 2022.
ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO
ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MARIA JULIETA MARTINS ARAÚJO
.

NOVA RUSSAS-CE, 07 de janeiro de 2022.

MARIA JULIETA MARTINS ARAÚJO
Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:F38BE50A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO GM-PP001/21.20

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PP001/21, resultante da TOMADA DE PREÇO nº GM-PP001/21:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0128.2.073
ELEMENTO DE DESPESAS:33.90.39.00/33.90.39.90

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA- EPP	R$ 9.325,00 (nove mil trezentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 07 de abril de 2022.
ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO
ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO
.

NOVA RUSSAS-CE, 07 de janeiro de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:1CB9970C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SE-TP002/18

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/18:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: *EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA COBERTURA DE QUADRA PEQUENA, OPÇÃO 220V, COM SAPATAS, NO DISTRITO DE CANINDEZINHO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *1401.12.361.0024.1.036*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 23 de dezembro de 2021 a 22 de abril de 2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jose Amilton Gomes Martins – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: JVW CONSTRUÇÕES LTDA - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Vilemar Rodrigues – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 23 de dezembro de 2021.

JOSE AMILTON GOMES MARTINS
Secretario de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:B9C4DB6F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO SI-CH003/21.1

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **SI-CH003/21.1,** decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SI-CH003/21** cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

CONTRATANTE: Secretaria de INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

CONTRATADA: JOSÉ ÍTALO DO NASCIMENTO BARROSO;

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil, e quinhentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0060.2.020;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00/33.90.36.06;

PRAZO DE DURAÇÃO: de 3º de janeiro de 2022 à 28 de fevereiro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO - *Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): José Ítalo do Nascimento Barroso;

Nova Russas/CE, 27 de dezembro de 2021

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infra Estrututa e Urbanismo

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:28A8912C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO SI-CH001/21.1

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **SI-CH001/21.1,** decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SI-CH001/21** cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

CONTRATANTE: Secretaria de INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

CONTRATADA: ANTÔNIO JAIME ANDRÉ DA SILVA;

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil, e quinhentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0060.2.020

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00/33.90.36.06

PRAZO DE DURAÇÃO: de 3º de janeiro de 2022 à 28 de fevereiro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO - *Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Antônio Jaime André da Silva;

Nova Russas/CE, 27 de dezembro de 2021

FRANCISO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infra Estrutura

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:4C7A2691

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO SI-CH001/21.2

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **SI-CH001/21.2,** decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SI-CH001/21** cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

CONTRATANTE: Secretaria de INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

CONTRATADA: BELCHIOR ALVES LINHARES;

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil, e quinhentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0060.2.020

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00/33.90.36.06

PRAZO DE DURAÇÃO: de 3º de janeiro de 2022 à 28 de fevereiro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO - *Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Belchior Alves Linhares;

Nova Russas/CE, 27 de dezembro de 2021

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infra Estrutura

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:05B87179

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SI-CH001/21.3

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **SI-CH001/21.3,** decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SI-CH001/21** cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

CONTRATANTE: Secretaria de INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

CONTRATADA: ÊNIO JEAN PORFÍRIO FARIAS;

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil, e quinhentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0060.2.020

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00/33.90.36.06

PRAZO DE DURAÇÃO: de 3º de janeiro de 2022 à 28 de fevereiro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO - *Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ênio Jean Porfírio Farias;

Nova Russas/CE, 27 de dezembro de 2021

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:B3B1582B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SI-CH001/21.4

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **SI-CH001/21.4,** decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SI-CH001/21** cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

CONTRATANTE: Secretaria de INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

CONTRATADA: GABRIELLA MARTINS DE CARVALHO;

VALOR MENSAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0060.2.020;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00/33.90.36.06;

PRAZO DE DURAÇÃO: de 3º de janeiro de 2022 à 28 de fevereiro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO - *Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Gabriella Martins de Carvalho;

Nova Russas/CE, 27 de dezembro de 2021

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:E982DE92

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SI-CH001/21.5

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **SI-CH001/21.5,** decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SI-CH001/21** cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

CONTRATANTE: Secretaria de INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

CONTRATADA: RICARDO FRANCISCO CHAVES;

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0060.2.020;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00/33.90.36.06;

PRAZO DE DURAÇÃO: de 3º de janeiro de 2022 à 28 de fevereiro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO - *Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RICARDO FRANCISCO CHAVES;

Nova Russas/CE, 27 de dezembro de 2021

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infra Estrutura e Urbansimo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:259517E8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATO GM-PP001/21.19

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova

Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PP001/21, resultante da TOMADA DE PREÇO nº GM-PP001/21:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria DE INNFRAESTTRUTURA E URBANISMO

OBJETO: PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 15 451 0047 2.020
ELEMENTO DE DESPESAS:33.90.39.00/33.90.39.90

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA- EPP	R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 07 de abril de 2022.
ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO
ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
.
NOVA RUSSAS-CE, 07 de janeiro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:C6F0D127

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DAS PROPOSTAS - SI-TP005/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2021**, cujo objeto versa sobre a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE MULUNGU EM NOVA RUSSAS**. EMPRESA VENCEDORA: **R S M PESSOA EIRELI (CNPJ: 33.159.524/0001-89)**, tendo apresentado menor preço na importância de R$ 130.332,14 (cento e trinta mil, trezentos e trinta e dois reais e quatorze centavos). A íntegra da sessão encontra-se a disposição dos interessados no site www.tce.ce.gov.br.

Nova Russas/CE, 19 de janeiro de 2022

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:F8D8ACEE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO CONTRATO GM-PP001/21.22

O Governo Municipal do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PP001/21, resultante da TOMADA DE PREÇO nº GM-PP001/21:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETO: Preços para Prestação de Serviços de publicidade legal em Jornais de Grande Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União de interesse das Unidades Gestoras Municipais de Nova Russas/CE, conforme especificações contidas no termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESAS E VALORES:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESP.	VALORES
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0601.18.122.0141.2.017	**33.90.39.00/33.90.39.90**	R$ 9.365,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: assinatura do contrato até 07 de abril de 2022.
EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - EPP
VALOR GLOBAL: R$ 9.365,00 (nove mil trezentos e sessenta e cinco reais).
ASSINA PELA CONTRATADA: AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO
ASSINA PELA CONTRATANTE: **PEDRO VERAS DE LIRA**

Nova Russas/CE, 07 de janeiro de 2022.

PEDRO VERAS DE LIRA
Secretário do Meio Ambiente e Desenv Econômico

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:D15F642F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO SEXTO ADITIVO SS-TP001/2021

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) NA SEDE E NOS DISTRITOS, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0901.10.301.0018.1.025*

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender à necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R$ 606.616,71 (seiscentos e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 14.053,35 (quatorze mil e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 3,35 %

VALOR FINAL: R$ 620.670,06 (seiscentos e vinte mil e seiscentos e setenta reais e seis centavos

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS – Secretária de Saúde.

CONTRATADA: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Ronielder da Silva Alves – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:58DA2B86

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO GM-PP001/21.18

A Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº GM-PP001/21, resultante da TOMADA DE PREÇO nº GM-PP001/21:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria DE SAÚDE

OBJETO: PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10122 0018 2.039
ELEMENTO DE DESPESAS:33.90.39.00/33.90.39.90

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA- EPP	R$ 34.937,50(trinta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 07 de abril de 2022.
ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO
ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
.
NOVA RUSSAS-CE, 07 de janeiro de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:C484404C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO SS-CH002/21

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **SS-CH002/21**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PUBLICO Nº SS-CH002/21**, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados de saúde, especificamente para realização de procedimentos especializados na área de Oftalmologia, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADA: CLINICA OFTALMOLÓGICA DR LUIZ HUMBERTO GONZAGA DE MENDONÇA S/S;

VALOR GLOBAL: R$ 1.132.423,56 (um milhão, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS - *SECRETARIA DE SAÚDE*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUIZ HUMBERTO GONZAGA DE MENDONÇA;

Nova Russas/CE, 28 de dezembro de 2021

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:8CEDD840

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SS-TP001/21

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) NA SEDE E NOS DISTRITOS, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0901.10.301.0018.1.025*

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender à necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R$ 606.616,71 (seiscentos e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 14.053,35 (quatorze mil e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 3,35 %

VALOR FINAL: R$ 620.670,06 (seiscentos e vinte mil e seiscentos e setenta reais e seis centavos

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS – Secretária de Saúde.

CONTRATADA: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Ronielder da Silva Alves – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:06FA2641

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO GM-PP001/21.16

O Governo Municipal do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PP001/21, resultante da TOMADA DE PREÇO nº GM-PP001/21:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Preços para Prestação de Serviços de publicidade legal em Jornais de Grande Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União de interesse das Unidades Gestoras

Municipais de Nova Russas/CE, conforme especificações contidas no termo de referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESAS E VALORES:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESP.	VALORES
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1001.04.122.0137.2.051	33.90.39.00/33.90.39.90	R$ 18.927,50

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura do contrato até 07 de abril de 2022.
EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - EPP
VALOR GLOBAL: R$ 18.927,50 (dezoito mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
ASSINA PELA CONTRATADA: AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

Nova Russas/CE, 07 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:88FEFE9E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE CHAMAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CE – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - O Sr. FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 24.01.2022 a 31.12.2022, no horário de 07:30 às 11:30 horas, estará realizando CHAMAMENTO PUBLICO, para Credenciamento de instituições financeiras para o recebimento de contas e outras tarifas através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência Municipal, junto ao SAAE deste Município, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Almir Farias, 110, Universidade, em Nova Russas - Ce, no horário de atendimento ao público, das 07:30 às 11:30 horas ou pelo portal do TCM-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes.
Nova Russas - Ce, 21 de Janeiro de 2022.
ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:746F0C54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.01.21.01-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE– A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40-CENTRO-ORÓS/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09:00:00HS (horário de Brasília), ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.01.21.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL(DIDÁTICO, GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, E COPA E COZINHA E DEMAIS MATERIAL DE CONSUMO) , CONFORME ANEXO I, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OROS/CE. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/,

Orós/CE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:AFD31624

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 20220008

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 20220008** resultante do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 2021.03.17.02-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	03 - Hospital Mun.ORÓS Luiza Teodora da Costa
DOTAÇÃO:	0903.10.122.0021.2.071
ELEMENTO:	3.3.90.39.00

EMPRESA : PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO : RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA, 580, CENTRO, ORÓS -CE.
CNPJ N° : 18.241.071/0001-41.
REPRESENTANTE: ISMAEL DA SILVA PARENTE.
CPF N° : 025.967.863-54.

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM (DE VEICULOS AUTOMOTORES)	5	HORAS	R$ 170,00	R$ 850,00
TOTAL LOTE 01 R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).					
LOTE 02					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	ELETROELETRONICA	40	HORAS	R$ 150,00	R$ 6.000,00
2	INJECAO ELETRONICA	60	HORAS	R$ 149,40	R$ 8.964,00
3	MECANICA EM GERAL	100	HORAS	R$ 150,00	R$ 15.000,00
4	SUSPENSAO E FREIO	60	HORAS	R$ 149,50	R$ 8.970,00
TOTAL LOTE 02 R$ 38.934,00 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).					
LOTE 03					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
2	SOLDAGEM EM MAQ. E IMPLEMENTOS	15	HORAS	R$ 150,00	R$ 2.250,00
TOTAL LOTE 03 R$ 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).					
VALOR GLOBAL: R$ 42.034,00 (QUARENTA E DOIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS).					

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: ISMAEL DA SILVA PARENTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ORÓS/CE 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:EF211ECF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 20220009

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 20220009** resultante do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 2021.03.17.02-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	10 - Secretaria do trabalho, ação social e desenv. Economico
Unidade Orçamentária	01 - Sec. Mun. Ass. Social e Des. Economico
DOTAÇÃO:	1001.04.122.0021.2.073
ELEMENTO:	3.3.90.39.00

EMPRESA : PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO : RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA, 580, CENTRO, ORÓS -CE.
CNPJ N° : 18.241.071/0001-41.
REPRESENTANTE: ISMAEL DA SILVA PARENTE.
CPF N° : 025.967.863-54.

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM (DE VEICULOS AUTOMOTORES)	10	HORAS	R$ 170,00	R$ 1.700,00
TOTAL LOTE 01 R$ 1.700,00 (UM MIL, SETECENTOS REAIS).					
LOTE 02					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	ELETROELETRONICA	30	HORAS	R$ 150,00	R$ 4.500,00
2	INJECAO ELETRONICA	40	HORAS	R$ 149,40	R$ 5.976,00
3	MECANICA EM GERAL	75	HORAS	R$ 150,00	R$ 11.250,00
4	SUSPENSAO E FREIO	75	HORAS	R$ 149,50	R$ 11.212,50
TOTAL LOTE 02 R$ 32.938,50 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					
LOTE 03					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	TORNEIRIA MECANICA	5	HORAS	R$ 150,00	R$ 750,00
2	SOLDAGEM EM MAQ. E IMPLEMENTOS	38	HORAS	R$ 150,00	R$ 5.700,00
TOTAL LOTE 03 R$ 6.450,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).					
VALOR GLOBAL: R$ 41.088,50 (QUARENTA E UM MIL E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: ISMAEL DA SILVA PARENTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSE NUNES DE ANDRADE - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO.

ORÓS/CE 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D0D75BCD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 030103/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e o Artigo 51 § 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, para o exercício de 2022.

Presidente: Eliane Maria de Lima
1ª Secretária: Maria Rosângela da Costa Silva
Membro: Gilvana Pascoal de Oliveira

Art. 2º - Os procedimentos referentes ao processo licitatório serão todos à luz da legislação vigente, em consonância com a lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, a 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:D274973C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 030104/2022

Joelma Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Palhano - Ce, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) pregoeiro (a) e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Câmara Municipal de Palhano, a saber:

PREGOEIRO (A)	Eliane Maria de Lima
EQUIPE DE APOIO	Maria Rosângela da Costa Silva
	Gilvana Pascoal de Oliveira

Art. 2º - A investidura dos membros acima designados - pregoeiro e equipe de apoio - não excederá a 01 (um) ano, vedada à recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, ao 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:2BD9C249

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 030105/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Palhano de 21 de dezembro de 2012.
R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) servidor (a) Sra. **ALDILENE EUFRAUSIA DE SOUSA ARAÚJO,** responsável pelo Almoxarifado e Controle Interno desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:D2850233

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 030106/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Palhano de 21 de dezembro de 2012

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE TOMBAMENTO AVALIAÇÃO/INVENTÁRIO E BAIXA PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, para o exercício de 2022.

Presidente: Aldilene Eufrausia de Sousa Araújo
1ª Secretária: Maria Rosângela da Costa Silva
Membro: Gilvana Pascoal de Oliveira

Art. 2º - Os procedimentos e atribuições desta Comissão obedecerão às normas da Resolução Nº 004/2009 de 20 de abril de 2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, ao 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:086ECECB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 030107/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Palhano de 21 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) servidor (a) Sra. **ALDILENE EUFRAUSIA DE SOUSA ARAÚJO,** como **FISCAL DE CONTRATOS PÚBLICOS** da Câmara Municipal de Palhano/Ce, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/1993 e Art. 117 da lei 14.133/2021.

Art. 2º O Fiscal de Contrato é responsável por fiscalizar e verificar in loco se a execução do objeto do contrato a especificação predeterminada, seu projeto, sua técnica, conforme as normas e procedimentos previstos no contrato.

Art. 3º Fica o Fiscal de Contratos Públicos (também liquidante) incumbida da responsabilidade fiscal a documentação referente à Prestação de Serviços e Materiais da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:B86C964A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 030108/2022

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município (em seu Artigo 40º) e o Artigo 8º § 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEIA-SE** a servidora **ELIANE MARIA DE LIMA** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e da **PREGOEIRA** do Município de Palhano, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o (a) agente responsável pela condução do certame é designado (a) pregoeiro (a).

Art. 2º NOMEIA-SE os servidores **MARIA ROSANGELA DA COSTA SILVA e GILVANA PASCOAL DE OLIVEIRA par**a exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o (a) Agente de Contratação e o (a) Pregoeiro (a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do (a) Agente de Contratação e do (a) Pregoeiro (a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O (A) Agente de Contratação ou o (a) Pregoeiro (a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O (A) Agente de Contratação ou o (a) Pregoeiro (a) convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, a 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:6E8820AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2022 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **JOSÉ VALMIR GOMES,** ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula: 90256-0, lotado na SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ao período aquisitivo 16/02/2021 A 15/02/2022, para gozo no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 21 de Janeiro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7B7B40FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2022 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **FRANCISCO FLAVIO DA SILVA,** ocupante do cargo VIGIA, matrícula: 900435, lotado na SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, ao período aquisitivo 16/02/2021 A 15/02/2022, para gozo no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 21 de Janeiro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:49D4AC9B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 21.01.001-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições e previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, com alterações na Lei Complementar nº 03/2011, de 23 de fevereiro de 2011, **RESOLVE** conceder Licença Maternidade à servidora **MARIA ERINILDA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula 2949, cargo AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 180 dias, a partir do dia 10/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 10 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3DD52F48

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.181/2022 PALHANO-CE, 21 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Mantém no Município de Palhano o isolamento social e as medidas do Decreto Estadual n° 34.513, de 15 de Janeiro de 2022, necessários ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1071/2021 do dia 10 de Fevereiro de 2021, e alterações posteriores, que prorroga o Estado de Emergência e dispõe novas medidas de contenção a pandemia da COVID-19 no âmbito deste município,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 574 de 15 de julho de 2021, que prorroga até dia 31 de dezembro de 2021 a ocorrência do

Estado de Calamidade Pública nos municípios que indica, dentre eles no município de Palhano,

CONSIDERANDO o **Decreto Estadual n° 34.513, de 15 de Janeiro de 2022**, que manteve as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação de algumas atividades econômicas;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos e assistenciais relativos a síndromes respiratórios no Estado do Ceará, dentre elas a COVID-19, com a ação de uma nova variante de rápida propagação, cenário que inspira cuidados e prudência por parte de todos, tornando necessárias providências pelo Poder Público,

CONSIDERANDO o alto índice de positividade para COVID-19 nas primeiras semanas do ano corrente segundo dados epidemiológicos da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1°- Mantém as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no âmbito deste Município, com a liberação de atividades conforme as medidas previstas no **Decreto Estadual n° 34.513, de 15 de Janeiro de 2022**, naquilo que não se contradizerem com o presente Decreto.

Art. 2º - O funcionamento das atividades econômicas ou não durante o isolamento social previsto neste Decreto, no período de **24 de janeiro até 07 de Fevereiro de 2022**, observará o seguinte:

I – Bares, restaurantes, academias e demais estabelecimentos comerciais deverão observar a exigência de passaporte sanitário/cartão de vacina e máscara como condição de acesso ao ambiente.

II - As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários, bem como passaporte de sanitário/cartão de vacina e máscara.

III – Fica permitida utilização de piscinas respeitando-se os protocolos sanitários previstos no inciso III, § 3º, Art. 1º, do **Decreto Estadual n° 34.513, de 15 de Janeiro de 2022**, e observada a capacidade máxima de ocupação de 30% do local.

IV – É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas" (até as 23:00h) e brinquedos infantis, na forma do Art. 2º do no **Decreto Estadual n° 34.513, de 15 de Janeiro de 2022** e protocolo constante no Decreto Municipal nº 1.123.2021 e Anexo I do Decreto 1.130/2021.

VI – Atividades esportivas, tais como campeonatos, torneios e afins continuam sendo realizados, porém sem a presença de público até o dia 06 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Conforme o Art. 10º do **Decreto Estadual n° 34.513, de 15 de Janeiro de 2022**, até o dia **06 de fevereiro de 2022**, fica proibida a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos ou privados.

Parágrafo Único. Pelo mesmo período do caput ficam **suspensos** todos e quaisquer eventos festivos, públicos ou privados, no âmbito deste município.

Art. 4º - Ficam suspensas as atividades presenciais de ensino, Público e Privado, até dia 06 de fevereiro de 2022.

Art. 5°. Fica restrito o atendimento presencial no Paço Municipal até o dia 06 de Fevereiro de 2022, devendo acontecer o atendimento ao público mediante a disponibilização de contatos telefônicos, aplicativos instantâneo de mensagens e/ou e-mail

Parágrafo Único. Os serviços essenciais tais como setor de licitação, setor de compras, tributos, finanças, RH, defesa civil, entre outros, continuarão sendo oferecidos observado o distanciamento social, utilização de máscara e apresentação do passaporte sanitário quando imprescindível o atendimento presencial.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:77AC2B5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.24.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.24.01
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 04 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de Jurídica para representar o município de Piquet Carneiro junto ao Governo Federal em Brasília, articulação de audiências com a bancada federal e ministérios, orientação e acompanhamento dos pleitos junto aos órgãos federais e ao Congresso Nacional. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2022.01.24.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 às 12:00 h).

Piquet Carneiro, 24 de janeiro de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:65EB358B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.24.02

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.24.02
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 09 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de assessoria administrativa e financeira de todos os órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, conforme descrições constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital Convocatório. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE. WWW.tce.gov.br e no e-mail licitacoespiquet@yahoo.com.br

Piquet Carneiro, 24 de janeiro de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:FA30AC63

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 005/2022. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 07/02/2022 às 09h. O edital estará disponível através dos sites http://bll.org.br/, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 21 de janeiro de 2022.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:2C32ED01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 20.01.001/2022

ATO Nº 20.01.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o ato de provimento Nº 27.12.001/2021, que trata da vacância do(a) Senhor(a) RAIMUNDO LOPES PEREIRA, CPF 635.248.483-20, com o cargo de AGENTE DE TRANSITO, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Publica, Transito e Cidadania, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 20 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:36E98B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05.01.002/2022

PORTARIA Nº 05.01.002/2022

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 05.01.001/2022 INSTITUIDA A COMISSÃO ESPECIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO Portaria **nº 05.01.001/2022**, sobre instituída a Comissão Especial de Dispensa de Licitação das Secretarias: Secretaria Municipal do Planejamento e Finanças, Controladoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular. Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo, Fundação Cultural de Quixadá, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, Instituto de Previdência Municipal de Quixadá, Fundação de Geração de Emprego. Renda e Habitação Popular, Agência de Fiscalização de Quixadá.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 05 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:D64453F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05.01.003/2022

PORTARIA Nº 05.01.003/2022-GAB

O Prefeito Municipal de Quixadá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da lei Organica do Município de Quixadá;

Considerando a necessidade da Administração Pública de organizar e padronizar os procedimentos administrativos referentes às Dispensas de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. prevista no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituída a Comissão Especial de Dispensa de Licitação das Secretarias: Secretaria Municipal do Planejamento e Finanças, Controladoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular. Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Economico e Turismo, Fundação Cultural de Quixadá, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, Instituto de Previdência Municipal de Quixadá, Fundação de Geração de Emprego. Renda e Habitação Popular, Agência de Fiscalização de Quixadá. e Autarquia Municipal de Meio Ambiente, que será composta dos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Carlos Artur Nogueira De Medeiros - Matrícula 00918689
MEMBRO: Jose Orlando Dantas Rodrigues - Matrícula 00918693
MEMBRO: Maria da Conceicao Bezerra de Oliveira- Matrícula 00918760

Art. 2°. A Comissão ora instituída será responsável pela organização e padronização ds. processos administrativos, referentes às Dispensas de Licitação na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADá, prevista no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal n° 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até o dia
31/12/2022.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quixadá-CE, 05 de janeiro de 2022

RICARDO JOSÉ ARANJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:94671EF8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONVENIO

Processo: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONVÊNIO
Unidade Administrativa: Prefeitura Municipal de Quixadá
Conveniada: Caixa Assistencial dos Servidores Brasileiros (CASEBRÁS).
Objeto: RESCISÃO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CÓDIGO OU RÚBRICAS, AUTORIZANDO AS CONSIGNAÇÕES DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO DE DÉBITOS DE SERVIDORES PÚBLICOS.
Data da Rescisão: 19/01/2022.

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:F404AEF9

GABINETE DO PREFEITO
11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE - EDITAL Nº 01/2016

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos relacionados neste Edital com vistas à conferência da documentação outrora entregue em virtude do edital de convocação nº 59/2020, assim como para entrega de documentação para habilitação dos candidatos que, por ventura, tiveram seus documentos extraviados ou que ainda não entregaram a documentação:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, no **dia 26/01/2022 e 27/01/2022, de 09:00h às 11:00h** (conforme cronograma do item **2.1**), na **Secretaria da Administração,** na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para conferência de documentação já apresentada e entregue à Administração Pública em decorrência do Edital de Convocação nº 59/2020, assim como para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal, daqueles candidatos que ainda não apresentaram a documentação, ou que por ventura tiveram sua documentação extraviada.

Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
No caso do(a) candidato(a) que comprove que já entregou a documentação exigida no Edital de Abertura do Concurso Público, assim como no Anexo I do Edital de Convocação nº 59/2020, será feito apenas a conferência da documentação já entregue, na presença do candidato, que dará o seu ciente.
Caso tenha ocorrido o extravio de qualquer documento do(a) candidato(a) que já tenha apresentado a documentação de habilitação em momento anterior, em decorrência da convocação nº 59/2020, será oportunizado ao candidato(a) o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação e entrega da documentação ausente, perante a Secretaria de Administração do Município de Quixadá.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Quixadá-Ce convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 - DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão comparecer, pessoalmente, na data e hora marcada, constante no cronograma do item **2.1**, para entrega dos exames médicos constantes no **Anexo IV**, deste Edital, e análise clínica pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Quixadá, na **Secretaria da Administração,** da Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, que avaliará a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Quixadá autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Caso o candidato(a) já tenha apresentado os exames médicos, assim como já tenha sido submetido a avaliação médica em decorrência da convocação nº 59/2020, deverá o mesmo refazer os exames médicos, considerando prazo de validade dos mesmos.

O Convocado deverá comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: PEB II - ENS FUND II: MATEMÁTICA		
DATA: 26/01/2022 e 27/01/2022 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 11:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
13º CLASSIFICÁVEL	FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA BARROS	BR-0001
14º CLASSIFICÁVEL	DARLIANE LIMA MOURA	BR-0005
15º CLASSIFICÁVEL	DANIELA FREITAS MAURICIO	BR-0208
16º CLASSIFICÁVEL	MABIO ROBERTO AGUIAR DE SOUSA	BR-0223

CARGO: PEB II - EFII: CIÊNCIAS		
DATA: 26/01/2022 e 27/01/2022 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 11:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
13º CLASSIFICÁVEL	PEDRO PAULO CORREIA SARAIVA	BM-0365

Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura,

atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Para os aprovados que possuem deficiência física - cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e grau ou nível de deficiência que possui (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID), indicando qual a provável causa da deficiência e a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que foi aprovado;
Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R$)

Quixadá – CE, ____ de _____de 2022

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:
( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Quixadá na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Quixadá – CE, ____ de _____ de 2022

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados (realizados a no máximo 30 dias).
Hemograma completo com contagem de plaquetas;
Coagulograma;
Ureia;

Glicemia de jejum;
Sumário de Urina;
Raio X do tórax em PA, com laudo;
VDRL;
Eletrocardiograma com laudo;
Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:7B476AD5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00.002/2022-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas, luminárias, braços, postes e demais acessórios para manutenção e melhorias do Parque de Iluminação Pública do município de Quixadá, de responsabilidade das diversas secretarias do município de Quixadá/Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: 08hs00min do dia 24/01/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: 08hs00min do dia 03/02/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 03/02/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: 09hs00min do dia 03/02/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30h às 11:30h e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:662FDCDD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do Contrato nº 08.001/2022–01SME resultante da Adesão nº 08.001/2022-ARP: Valor Global: R$ 825.593,50. CONTRATADA: **DLA Comercial de Alimentos Eireli,** através de seu representante legal, o Sr. Diego Marcondes Cartaxo Tavares. OBJETO: **aquisição de uniformes escolares, fardamentos e acessórios para funcionários, máscaras de tecido para alunos e camisetas para eventos, de responsabilidade da Secretaria da Educação de Quixadá/Ce**. Prazo de vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2022. Data da assinatura do Contrato: 18 de janeiro de 2022. Assina pela contratante: Secretária Municipal de Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:66B6CF44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.12.28.2. **Partes:** o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Quixelô - Ceará e a empresa SANHIDRO COMERCIO, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA. **Objeto:** Aquisição de hipoclorito de cálcio em Pastilhas a 65% Diâmetro de no máx. 60 mm, armazenados em baldes plásticos, de acordo com NBR 11887, a ser fornecido parceladamente, destinado ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Silvio Cesar de Almeida e Alexandre Ricardo Pontes Correia.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:693A3AE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0010/2022

O**VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título deajuda de custo o valor R$100,00,(cem reais),a(o)Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no diaem 21 de Janeiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sobqualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 20 de Janeiro de2022.

JEINY SHARA NERY MAIA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:68E7121A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0011/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título deajuda de custo o valor R$100,00,(cem reais),a(o)Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no diaem 21 de Janeiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sobqualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 20 de Janeiro de2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:2F347A3B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0012/2022

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título deajuda de custo o valor R$100,00,(cem reais),a(o)Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no diaem 21 de Janeiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sobqualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 20 de Janeiro de2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:82643758

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0013/2022

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título deajuda de custo o valor R$100,00,(cem reais),a(o)Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no diaem 21 de Janeiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sobqualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 20 de Janeiro de2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:13C0F617

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0014/2022

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título deajuda de custo o valor R$100,00,(cem reais),a(o)Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no diaem 21 de Janeiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sobqualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 20 de Janeiro de2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:34E4577A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0015/2022

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título deajuda de custo o valor R$100,00,(cem reais),a(o)Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no diaem 21 de Janeiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sobqualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 20 de Janeiro de2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:F8830A37

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0016/2022

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título deajuda de custo o valor R$100,00,(cem reais),a(o)Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no diaem 20 de Janeiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sobqualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 20 de Janeiro de2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:5C2BB703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ESTUDOS DESTINADOS AOS DIRETORES, COORDENADORES ESCOLARES E PROFESSORES PARA FORMAÇÃO UNIVERSALIZADA DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERE-CE.

FAVORECIDO: CENE - CENTRAL DE NEGÓCIOS EDITORIAIS E COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 59.880,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REIS). Fundamento Legal: inciso I do artigo 25 da Lei nº 8666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Secretária de Educação, MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré - Ce, 21 de janeiro de 2022.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:128B0A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021.19.01/2022

PORTARIA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições legais, e demais disposições regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME 2021/2024:

Nº	Nome	Segmento/Setor
01	Susana Déborah de Oliveira	Representante do Poder Executivo Municipal.
02	José Mário Ribeiro Matos	Representante do Poder Executivo Municipal.
03	Maria Joseleite de Lima Sousa	Representante da Secretaria Municipal de Educação.
04	João Wellington da Silva	Representante da Secretaria Municipal de Educação.
05	Elizabete Fernandes de Souza	Representante da Secretaria Municipal de Educação
06	Liduína da Costa Santiago Oliveira	Representante da Secretaria Municipal de Educação
07	Maria Luzimar da Silveira Sousa	Representante dos Diretores das Escolas Municipais.
08	Patrícia Maria Ribeiro Sousa	Representante dos Diretores das Escolas Municipais
09	Maria Marlene Fernandes de Brito	Representante dos Diretores da Escola da Rede Privada.
10	Francisco Adriano de Freitas Ribeiro.	Representante dos Diretores da Escola da Rede Privada.
11	Raimunísia Rebouças da Costa Santiago	Representante dos Professores da Educação Infantil
12	Antônio Denis Marcos Melo Maciel	Representante dos Professores da Educação Infantil
13	Elisângela Maria Gonçalves de Oliveira	Representante dos Professores do Ensino Fundamental.
14	Maria Ozélia Nery	Representante dos Professores do Ensino Fundamental.
15	Hosanildo Moreira de Santiago	Representante dos Servidores das Escolas Públicas.
16	Maria Goretti da Costa	Representante dos Servidores das Escolas Públicas.
17	Maria das Graças de Araújo Bezerra	Representante dos Pais de alunos das Escolas Municipais
18	Júlia Batista Oliveira Nogueira Santos	Representante dos Pais de alunos das Escolas Municipais
19	Valdetrudes Paz Júnior	Representante de Entidade da Sociedade Civil.
20	Adriano Deodato Lima Oliveira	Representante de Entidade da Sociedade Civil.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:116DCE54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2022

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E A AQAP – ASSOCIAÇÃO QUIXERÉ AMOR DE PATAS, COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL Nº 868/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, PARA OS FINS QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, denominada simplesmente PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com Sede nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, neste ato representado pela Secretária Municipal, **NICAELE LIMA ALVES**, brasileira, solteira, portadora do RG n° 2000030063753 SSPDS-CE, e CPF n° 022.155.913-23 e a **AQAP – ASSOCIAÇÃO QUIXERÉ AMOR DE PATAS**, também pessoa jurídica, com Sede nesta cidade de Quixeré, à Sítio Leão, S/N, Zona Rural, inscrita no CNPJ n° 42.654.330/0001-40, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. **RAIMUNDA EDILEUZA BATISTA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG de nº 269097249 SSP/CE e CPF n° 765.925.613-00,

deliberam celebrar o seguinte convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Convênio tem como objeto custear de forma parcial o trabalho desenvolvido pela AQAP – Associação Quixeré Amor de Patas, sendo destinado para a compra de ração, bem como de outras alimentações para complementação da refeição dos animais, além de remédios, exames, tratamentos, materiais de higiene, pagamento do combustível para veículos do Samupatas, reparos e adaptações das instalações do abrigo e demais despesas urgentes e necessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acordado, entre as partes convenentes, que a aplicação dos recursos recebidos, pela Associação, não configurados na cláusula anterior, implicará em desaprovação das contas da Associação para com esta Prefeitura, ficando suspensa a efetuação de eventuais novos repasses até que se proceda à regularização, onde ainda a AQAP prestará conta dos valores repassados, apresentando recibos e notas dos valores gastos com a realização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Convênio autoriza o repasse no montante de R$ R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em parcela fixa e mensal realizada até o dia 05 (cinco) de cada mês, da parte do Município de Quixeré-CE para a **AQAP – ASSOCIAÇÃO QUIXERÉ AMOR DE PATAS**, no período mencionado, qual seja da data da publicação da Lei Municipal de nº 868/2021, de 22 de outubro de 2021, que autorizou o repasse até 10 (dez) dias após a assinatura do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA

AQAP – ASSOCIAÇÃO QUIXERÉ AMOR DE PATAS, em contrapartida fica responsável a manutenção ao desenvolvimento de ações de estímulo a promoção da proteção e defesa dos animais aos munícipes quixereenses.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de QUIXERÉ, Estado do Ceará, para solução das questões relacionadas com a execução deste Termo de Convênio.

E, por assim estarem devidamente ajustados, firmam o presente instrumento, assinado em três vias, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Quixeré-CE, 03 de janeiro de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária Municipal

AQAP – ASSOCIAÇÃO QUIXERÉ AMOR DE PATAS
CNPJ n° 42.654.330/0001-40

Testemunhas:

1 - _____
CHARLOTE QUEIROZ DE FREITAS BRITO – TESOUREIRA
CPF: 039.651.433-28

2 - _____
TIAGO RÉGIS DE MELO ALVES
OAB-CE 21.687

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:493934CF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
APOSTILAMENTO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, autarquia municipal, inscrita no CNPJ n. 29.402.298/0001-48, com sede na RUA JOSÉ GOMES DE SOUSA, Nº 1146 - LAGOINHA - CEP: 62.920-000, representada pelo superintendente DANIEL PAULO DA SILVA, procede ao apostilamento ao contrato de n° 2021.01.11.01 celebrado com a empresa COMERCIAL OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n. 06.281.922/0002-81 para registrar que o combustível gasolina comum passou de R$ 5,690 (seis reais vígula seiscentos e noventa centavos) para R$ 6,793 (seis reais vírgula setecentos e noventa e três centavos).

Quixeré-ce, 12 de janeiro de 2022.

Serviço Autônomo de água e Esgoto do Municipio de Quixeré
DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:74213171

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pelo Ordenador de Despesa, o Senhor André Firmino do Nascimento. Faz publicar o e extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 10.01.001/2022-PMS, cujo **OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Casa de apoio para pacientes e acompanhantes na cidade de Fortaleza, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Municípiode Saboeiro-CE. **FAVORECIDO:** Vicente Carneiro de Oliveira. **VALOR GLOBAL:** R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0024.2.022, elemento de despesa nº 33.90.36.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fulcro no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Município.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:0E675C19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.01.17.007, RESULTANTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 19.01.2021.02-SRPE
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATADA: COMERCIAL DE GÁS LTDA, CNPJ N°19.854.414/0001-06.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS GLP

13KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO CARIRI.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 4.346,90 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS E NOVENTA E CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 04.122.002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 500.0000.00.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 DE JANEIRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:9237D658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.01.17.007, RESULTANTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 19.01.2021.02-SRPE
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: COMERCIAL DE GÁS LTDA, CNPJ N°19.854.414/0001-06

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO CARIRI.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 11.159,60 (ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 02.16.01.10.122.0002.2.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. 02.16.02.10.301.0013.2 2077 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA. 02.16.02.10.302.0018.2 2080 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DO RECURSO: 500.1002.00.
DATA DA ASSINATURA.....: 17 DE JANEIRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:835B5477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2101001/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor FAGUINE FERREIRA BARBOSA, ocupante do cargo comissionado de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8, CPF nº 030.624.993-62, parte integrante da Secretaria Municipal de Governo, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 3**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2º - Revoga-se a Portaria n° 213/2021 de 19 de fevereiro de 2021
Art 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 21 de janeiro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:3B204B83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2020:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: *Secretaria de Infraestrutura;*

OBJETO: REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGOSTINHO ALVES BEZERRA, LOCALIZADO AV. AUDÍZIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N – CARACARÁ, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: *Ficam alteradas itens constantes do projeto básico e termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.*
Valor Contrato: *R$ 750.023,61 (setecentos e cinquenta mil vinte e três reais e sessenta e um centavos);*
Valor Acrescido: *R$ 130,14 (cento e trinta reais e catorze centavos)*

Percentual acudido: *0,0174% (zero virgula zero cento e setenta e quatro por cento).*

CONTRATANTE: *SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;*

ASSINA PELO CONTRATANTE: *Luiz Ibervan Fernandes Ramos;*

CONTRATADO: *CONDESTE – CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI-EPP;*

ASSINA PELO CONTRATADO: *FERNANDO VERÇOSA PEREIRA;*

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu/CE, 08 de Dezembro de 2021.

LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:51C3F04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP011/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público resultado da fase de proposta de preços referente à Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP011/2021,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE AVENIDA DE VIA DUPLA NA CIDADE DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.** A empresa **TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA**, é declarada vencedora da presente licitação, tendo apresentado menor preço global na importância de **R$ 3.025.363,63 (três milhões, vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**. A Íntegra da documentação encontra-se disponibilizado nos sites: www.senadorpompeu.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Fica a partir desta publicação, aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Senador Pompeu/CE, 21 de Janeiro de 2022

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:702F9AD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 25.10.01/2021-SEFIN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR A ELABORAÇÃO DE UM NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), COM TREINAMENTO SOBRE DIREITO E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação, em conformidade com o art. 48, § 3º da lei nº. 8.666/93, do certame supracitado: **Empresa Habilitada:** SAMPAIO E CATUNDA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Fica aberto automaticamente o prazo para interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº 8.666/93. A comissão informa que a ata da sessão de habilitação estará disponível no site: www.tce.ce.gov.br e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Caso não haja interposição de recursos a abertura dos envelopes de proposta comercial dar-se-á no dia **03 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas.** Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Presidente da Comissão. 21 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:75AEA63A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **Tomada de Preços Nº. 08.11.01/2021-SEOSP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO OLHO D'ÁGUA DA BICA A LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE,** com o valor global de **R$ 825.160,59 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil e Cento e Sessenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos),** Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –

JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS.

Tabuleiro do Norte/CE. 12 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9895C0F6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.01.17-0001. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 08.11.01/2021-SEOSP. **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA:** ITAMETAL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME. **OBJETO:** Contratação de obras e serviços de engenharia para pavimentação de estrada vicinal no trecho Olho D'Água da Bica a localidade de Boa Esperança, no município de Tabuleiro do Norte/CE. **VALOR:** R$ 825.160,59 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil e Cento e Sessenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.15.451.0016.1.005 –** PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO DE RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS VICINAIS**;** Elemento de Despesas: **4.4.90.51.00 –** OBRAS E INSTALAÇÕES. **EXECUÇÃO:** 17 de janeiro de 2022 a 17 de junho de 2022. **VIGÊNCIA:** 17 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3A311862

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 29.11.01/2021-SDU. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE ALDEIA VELHA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame supracitado: **Empresas Habilitadas:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO, ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME, F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS-ME e MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**. Inabilitadas**: T&R ENGENHARIA, FIDÚCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Fica aberto automaticamente o prazo para interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº 8.666/93. A comissão informa que a ata da sessão de habilitação estará disponível no site: www.tce.ce.gov.br e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Caso não haja interposição de recursos a abertura dos envelopes de proposta comercial dar-se-á no dia **07 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas**. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Presidente da Comissão. 21 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:45230D76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

ART. 1º - NOMEAR a senhora **JAIANEFRAN GONÇALVES BARBOSA MORAIS**, portadora do RG nº 2007020822-5 SSP, CPF nº 053.489.723-12, no cargo de Assessor Executivo, símbolo CDA-01 da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo a data de 11 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:48012366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **FLAVIANA VIEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 2008097105712 SSPDS/CE, CPF nº 299.611.998-39, no cargo de Coordenador Escolar/ Nível VI símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 04 de janeiro de 2022.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 21 de janeiro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:C25F447D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Comissão para realização do processo de Chamamento Público da Agricultura Familiar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, em pleno exercício de cargo e de acordo com a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, bem como o Art. 99, II, "c" da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão que irá realizar o processo de Chamamento Público da Agricultura Familiar, para o ano de 2022, a qual ficará assim constituída:

Presidente: MARIA DAS DORES COSTA;
Membro: CICERO SOARES DA SILVA;
Membro: JEANE DE SOUSA MENEZES.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 087/2021 do dia 14 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:76DC80C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 20220001

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 20220001** resultante do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 2021.03.17.02-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05 - Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Unidade Orçamentária	01 - Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo
DOTAÇÃO:	0501.04.122.0021.2.008
ELEMENTO:	3.3.90.39.00

EMPRESA : PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME

ENDEREÇO : RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA, 580, CENTRO, ORÓS -CE.
CNPJ N° : 18.241.071/0001-41.
REPRESENTANTE: ISMAEL DA SILVA PARENTE.
CPF N° : 025.967.863-54.

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM (DE VEICULOS AUTOMOTORES)	10	HORAS	R$ 170,00	R$ 1.700,00
2	FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM (DE VEICULOS PESADOS E MAQUINAS)	40	HORAS	R$ 175,35	R$ 7.014,00
TOTAL LOTE 01 R$ 8.714,00 (OITO MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS)					
LOTE 02					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	ELETROELETRONICA	100	HORAS	R$ 150,00	R$ 15.000,00
2	INJECAO ELETRONICA	150	HORAS	R$ 149,40	R$ 22.410,00
3	MECANICA EM GERAL	275	HORAS	R$ 150,00	R$ 41.250,00
4	SUSPENSAO E FREIO	150	HORAS	R$ 149,50	R$ 22.425,00
TOTAL LOTE 02 R$ 101.085,00 (CENTO E UM MIL E OITENTA E CINCO REAIS)					
LOTE 03					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	TORNEIRIA MECANICA	15	HORAS	R$ 150,00	R$ 2.250,00
2	SOLDAGEM EM MAQ. E IMPLEMENTOS	300	HORAS	R$ 150,00	R$ 45.000,00
TOTAL LOTE 03 R$ 47.250,00 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)					
VALOR GLOBAL: R$ 157.049,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS).					

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: ISMAEL DA SILVA PARENTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

ORÓS/CE 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B474E3FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 20220002

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 20220002** resultante do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 2021.03.17.02-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06 - Secretaria de Agricultura Pecuária Abastecimento e meio Ambiente
Unidade Orçamentária	01 - Sec.Agricul, Pecuária, Abastec, e Meio A
DOTAÇÃO:	0601.04.122.0021.2.013
ELEMENTO:	3.3.90.39.00

EMPRESA : PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO : RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA, 580, CENTRO, ORÓS -CE.
CNPJ N° : 18.241.071/0001-41.
REPRESENTANTE: ISMAEL DA SILVA PARENTE.
CPF N° : 025.967.863-54.

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM (DE VEICULOS AUTOMOTORES)	10	HORAS	R$ 170,00	R$ 1.700,00
2	FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM (DE VEICULOS PESADOS E MAQUINAS)	10	HORAS	R$ 175,35	R$ 1.753,50
TOTAL LOTE 01 R$ 3.453,50 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

LOTE 02					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	ELETROELETRONICA	50	HORAS	R$ 150,00	R$ 7.500,00

3	MECANICA EM GERAL	100	HORAS	R$ 150,00	R$ 15.000,00
4	SUSPENSAO E FREIO	50	HORAS	R$ 149,50	R$ 7.475,00
TOTAL LOTE 02 R$ 29.975,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)					

LOTE 03					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	TORNEIRIA MECANICA	15	HORAS	R$ 150,00	R$ 2.250,00
2	SOLDAGEM EM MAQ. E IMPLEMENTOS	150	HORAS	R$ 150,00	R$ 22.500,00
TOTAL LOTE 03 R$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)					

VALOR GLOBAL: R$ 58.178,50 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: ISMAEL DA SILVA PARENTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS GONZAGA JOSINO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

ORÓS/CE 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E9BE025D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 20220003

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 20220003** resultante do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 2021.03.17.02-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	07 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Unidade Orçamentária	01 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
DOTAÇÃO:	0701.04.122.0364.2.023
ELEMENTO:	3.3.90.39.00

EMPRESA : PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO : RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA, 580, CENTRO, ORÓS -CE.
CNPJ N° : 18.241.071/0001-41.
REPRESENTANTE: ISMAEL DA SILVA PARENTE.
CPF N° : 025.967.863-54.

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM (DE VEICULOS AUTOMOTORES)	10	HORAS	R$ 170,00	R$ 1.700,00
TOTAL LOTE 01 R$ 1.700,00 (UM MIL, SETECENTOS REAIS)					
LOTE 02					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	ELETROELETRONICA	15	HORAS	R$ 150,00	R$ 2.250,00
2	INJECAO ELETRONICA	20	HORAS	R$ 149,40	R$ 2.988,00
3	MECANICA EM GERAL	40	HORAS	R$ 150,00	R$ 6.000,00
4	SUSPENSAO E FREIO	20	HORAS	R$ 149,50	R$ 2.990,00
TOTAL LOTE 02					**R$ 14.228,00**
QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS					
LOTE 03					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	TORNEIRIA MECANICA	5	HORAS	R$ 150,00	R$ 750,00
2	SOLDAGEM EM MAQ. E IMPLEMENTOS	13	HORAS	R$ 150,00	R$ 1.950,00
TOTAL LOTE 03 R$ 2.700,00 (DOIS MIL, SETECENTOS REAIS)					
VALOR GLOBAL: R$ 18.628,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS)					

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: ISMAEL DA SILVA PARENTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOAO ANDRADE SANTANA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

ORÓS/CE 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F98ED6AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 20220004

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 20220004** resultante do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 2021.03.17.02-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08 - Secretaria de Educação, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária	01 - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
DOTAÇÃO:	0801.04.122.0021.2.029, 0801.12.361.0182.2.035
ELEMENTO:	3.3.90.39.00

EMPRESA : PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO : RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA, 580, CENTRO, ORÓS -CE.
CNPJ N° : 18.241.071/0001-41.
REPRESENTANTE: ISMAEL DA SILVA PARENTE.
CPF N° : 025.967.863-54.

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM (DE VEICULOS AUTOMOTORES)	10	HORAS	R$ 170,00	R$ 1.700,00
TOTAL LOTE 01 R$ 1.700,00 (UM MIL, SETECENTOS REAIS)					
LOTE 02					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	ELETROELETRONICA	91	HORAS	R$ 150,00	R$ 13.650,00
2	INJECAO ELETRONICA	47	HORAS	R$ 149,40	R$ 7.021,80
3	MECANICA EM GERAL	140	HORAS	R$ 150,00	R$ 21.000,00
4	SUSPENSAO E FREIO	73	HORAS	R$ 149,50	R$ 10.913,50
TOTAL LOTE 02 R$ 52.585,30 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)					
LOTE 03					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
2	SOLDAGEM EM MAQ. E IMPLEMENTOS	26	HORAS	R$ 150,00	R$ 3.900,00
TOTAL LOTE 03 R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)					
VALOR GLOBAL: R$ 58.185,30 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).					

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: ISMAEL DA SILVA PARENTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

ORÓS/CE 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D3640A63

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 20220005

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 20220005** resultante do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 2021.03.17.02-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08 - Secretaria de Educação, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária	02 - FUNDEB - Fundo de Desenv. da Educação e
DOTAÇÃO:	0802.26.122.0182.2.046.
ELEMENTO:	3.3.90.39.00

EMPRESA : PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO : RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA, 580, CENTRO, ORÓS -CE.
CNPJ N° : 18.241.071/0001-41.
REPRESENTANTE: ISMAEL DA SILVA PARENTE.
CPF N° : 025.967.863-54.

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
2	FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM (DE VEICULOS PESADOS E MAQUINAS)	12	HORAS	R$ 175,35	R$ 2.104,20
TOTAL LOTE 01 R$ 2.104,20 (DOIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)					
LOTE 02					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	ELETROELETRONICA	84	HORAS	R$ 150,00	R$ 12.600,00
2	INJECAO ELETRONICA	43	HORAS	R$ 149,40	R$ 6.424,20
3	MECANICA EM GERAL	130	HORAS	R$ 150,00	R$ 19.500,00
4	SUSPENSAO E FREIO	67	HORAS	R$ 149,50	R$ 10.016,50
TOTAL LOTE 02 R$ 48.540,70 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).					
LOTE 03					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	TORNEIRIA MECANICA	5	HORAS	R$ 150,00	R$ 750,00
2	SOLDAGEM EM MAQ. E IMPLEMENTOS	24	HORAS	R$ 150,00	R$ 3.600,00
TOTAL LOTE 03 R$ 4.350,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)					
VALOR GLOBAL: R$ 54.994,90 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)					

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: ISMAEL DA SILVA PARENTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

ORÓS/CE 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:457E7BE3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 20220006

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 20220006** resultante do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 2021.03.17.02-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	01 - Secretaria Municipal de Saúde
DOTAÇÃO:	0901.04.122.0021.2.047
ELEMENTO:	3.3.90.39.00

EMPRESA : PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO : RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA, 580, CENTRO, ORÓS -CE.
CNPJ N° : 18.241.071/0001-41.
REPRESENTANTE: ISMAEL DA SILVA PARENTE.
CPF N° : 025.967.863-54.

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM (DE VEICULOS AUTOMOTORES)	5	HORAS	R$ 170,00	R$ 850,00
TOTAL LOTE 01 R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).					
LOTE 02					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	ELETROELETRONICA	16	HORAS	R$ 150,00	R$ 2.400,00
2	INJECAO ELETRONICA	24	HORAS	R$ 149,40	R$ 3.585,60
3	MECANICA EM GERAL	40	HORAS	R$ 150,00	R$ 6.000,00
4	SUSPENSAO E FREIO	24	HORAS	R$ 149,50	R$ 3.588,00
TOTAL LOTE 02 R$ 15.573,60 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).					
LOTE 03					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	TORNEIRIA MECANICA	5	HORAS	R$ 150,00	R$ 750,00
2	SOLDAGEM EM MAQ. E IMPLEMENTOS	6	HORAS	R$ 150,00	R$ 900,00
TOTAL LOTE 03 R$ 1.650,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).					
VALOR GLOBAL: R$ 18.073,60 (DEZOITO MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).					

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: ISMAEL DA SILVA PARENTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ORÓS/CE 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:CB3AF6DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 20220007

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 20220007** resultante do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 2021.03.17.02-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	01 - Secretaria Municipal de Saúde
DOTAÇÃO:	0901.04.122.0021.2.047
ELEMENTO:	3.3.90.39.00

EMPRESA : PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO : RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA, 580, CENTRO, ORÓS -CE.
CNPJ N° : 18.241.071/0001-41.
REPRESENTANTE: ISMAEL DA SILVA PARENTE.
CPF N° : 025.967.863-54.

LOTE 02					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	ELETROELETRONICA	44	HORAS	R$ 150,00	R$ 6.600,00
2	INJECAO ELETRONICA	66	HORAS	R$ 149,40	R$ 9.860,40
3	MECANICA EM GERAL	110	HORAS	R$ 150,00	R$ 16.500,00
4	SUSPENSAO E FREIO	66	HORAS	R$ 149,50	R$ 9.867,00

TOTAL LOTE 02 R$ 42.827,40 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					
LOTE 03					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
2	SOLDAGEM EM MAQ. E IMPLEMENTOS	16	HORAS	R$ 150,00	R$ 2.400,00
TOTAL LOTE 03 R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).					
VALOR GLOBAL: R$ 45.227,40 (QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: ISMAEL DA SILVA PARENTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ORÓS/CE 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:C79E190B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 20220010

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 20220010** resultante do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 2021.03.17.02-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	03 - Hospital Mun.ORÓS Luiza Teodora da Costa
DOTAÇÃO:	0903.10.122.0021.2.071
ELEMENTO:	3.3.90.39.00

EMPRESA : PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO : RUA ANTONIO VALDIVINO DA COSTA, 580, CENTRO, ORÓS -CE.
CNPJ N° : 18.241.071/0001-41.
REPRESENTANTE: ISMAEL DA SILVA PARENTE.
CPF N° : 025.967.863-54.

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM (DE VEICULOS AUTOMOTORES)	10	HORAS	R$ 170,00	R$ 1.700,00
TOTAL LOTE 01 R$ 1.700,00 (UM MIL, SETECENTOS REAIS)					
LOTE 02					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	ELETROELETRONICA	10	HORAS	R$ 150,00	R$ 1.500,00
2	INJECAO ELETRONICA	13	HORAS	R$ 149,40	R$ 1.942,20
3	MECANICA EM GERAL	30	HORAS	R$ 150,00	R$ 4.500,00
4	SUSPENSAO E FREIO	20	HORAS	R$ 149,50	R$ 2.990,00
TOTAL LOTE 02 R$ 10.932,20 (DEZ MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).					
LOTE 03					
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**QNT**	**UND**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	TORNEIRIA MECANICA	5	HORAS	R$ 150,00	R$ 750,00
2	SOLDAGEM EM MAQ. E IMPLEMENTOS	13	HORAS	R$ 150,00	R$ 1.950,00
TOTAL LOTE 03 R$ 2.700,00 (DOIS MIL, SETECENTOS REAIS).					
VALOR GLOBAL: R$ 15.332,20 (QUINZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).					

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: ISMAEL DA SILVA PARENTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO - ORDENADORA DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN.

ORÓS/CE 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:FBD4CBA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2021.08.31.01.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2021.08.31.01.01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.08.31.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.122.0021.2.012,
0701.23.122.0021.2.026,
0902.10.135.0119.2.069,
0902.10.122.0112.2.058,
0902.10.301.0112.2.060,
0903.10.302.0113.2.072,
0902.10.302.0113.2.062,
0901.10.122.0021.2.049,
0902.10.304.0119.2.067,
0902.10.303.0116.2.066,
0902.08.243.0021.2.084;
0902.08.244.0073.2.087;
0902.08.244.0073.2.088;
0902.08.244.0074.2.089;
0902.08.244.0121.2.090,
1101.04.452.0251.2.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

EMPRESA	LOTE VENCIDO	VALOR LOTE
GRAFICA ICOENSE LTDA	LOTE 01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	R$ 2.499,00
	LOTE 02 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	**R$ 3.096,50**
	LOTE 03 – VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	R$ 2.999,00
	LOTE 04 – SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 4.900,00
	LOTE 05 – CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	R$ 7.998,00
	LOTE 06 – HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA COSTA	R$ **51.999,00**
	LOTE 07 – CAPS	R$ **5.000,00**
	LOTE 08 – ATENCAO BASICA	**R$ 64.719,78**
	LOTE 09 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 12.000,00
	LOTE 10 – ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	**R$ 9.700,00**
	LOTE 11 – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 14.999,40
	LOTE 13 – DEMUTRAM (GOVERNO E ARTICULAÇÃO)	R$ 7.999,00
VALOR TOTAL: R$ 187.909,68 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).		

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Janeiro de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.
CONTRATADA: GRÁFICA ICOENSE LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSEMEIRE LIMA DA SILVA TEIXEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTES: ORGAO GERENCIADOR- ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETARIA DE SAÚDE); **ORGÃOS PARTICIPANTES –**JESSÉ NUNES ANDRADE (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO), JOÃO ANDRADE SANTANA (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA); LUIS GONZAGA JOSINO (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE); SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO(ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN).

ORÓS/CE 03 de Janeiro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5ADE3ABD